



Brasília, 23 de março de 2009 - Boletim Semanal - Ano XLII - Nº 10

ATOS DO TRIBUNAL	Página
Resolução	1
Acórdão do Plenário	3
UNIDADES DE ASSESSORAMENTO A AUTORIDADES	
GABINETE DO PRESIDENTE	
Portarias.....	15
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
Portaria	19
UNIDADES BÁSICAS	
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	
UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO	
INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA	
Despachos.....	20
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Despachos.....	22
SECRETARIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO	
Ordens de Serviço	23
Despachos.....	24
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	
Portarias.....	27
Editais.....	29
Despachos.....	31
Retificação.....	34
Diretoria de Informações, Gestão de Desempenho e Movimentações	34
Diretoria de Legislação de Pessoal.....	46
Diretoria de Saúde	48
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	
Despachos.....	49
SECRETARIA DE ENGENHARIA DE SERVIÇOS DE APOIO	
Diretoria de Engenharia.....	50
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO	
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	
Portarias.....	50
SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO	
2ª SECEX, 4ª SECEX, 5ª SECEX, SECEX-AC, SECEX-AP	53
SECEX-BA, SECEX-ES, SECEX-MA, SECEX-MG, SECEX-MS	63
SECEX-PB, SECEX-PE, SECEX-RO, SECEX-RR, SECEX-RS, SECEX-TO.....	68
ANEXOS	77

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

BTCU@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 422 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3316-7650/3316-7079/3316-7870/3316-7869

Presidente
UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR

Vice-Presidente
BENJAMIN ZYMLER

Ministros
MARCOS VINÍCIOS RODRIGUES VILAÇA
ANTÔNIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
WALTON ALENCAR RODRIGUES
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA
RAIMUNDO CARREIRO SILVA
JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA

Auditores
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU
Procurador-Geral
LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocuradores-Gerais
PAULO SOARES BUGARIN
MARIA ALZIRA FERREIRA

Procuradores
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário-Geral
Fernando Luiz Souza da Eira
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 1, n. 1 (1968) – . – Brasília : TCU,
1968- .
v.

Semanal.
Continuação de: Boletim Interno do Tribunal de Contas da União.

1. Ato administrativo - periódico. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

ATOS DO TRIBUNAL**RESOLUÇÃO-TCU Nº 222, DE 11 DE MARÇO DE 2009**

Dispõe sobre a assistência à saúde dos ministros, auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, ativos, inativos, seus dependentes e pensionistas civis.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas competências legais e regimentais, e

Considerando as disposições contidas nos arts. 196 e 197 da Constituição Federal;

Considerando as características da assistência à saúde ofertada aos servidores do Tribunal de Contas da União (TCU); e

Considerando a necessidade de regulamentar a assistência à saúde dos ministros, auditores e membros do Ministério Público junto ao TCU, ativos e inativos, aqui definidos como autoridades, bem como a assistência à saúde dos seus respectivos dependentes e pensionistas civis, resolve:

Art. 1º. A assistência à saúde das autoridades e de seus dependentes e pensionistas civis será prestada na forma estabelecida nesta Resolução e terá como diretriz básica o implemento de ações preventivas voltadas para a promoção da saúde.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Resolução, consideram-se dependentes:

I – cônjuges;

II – filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 18 anos ou inválidos enquanto durar a invalidez;

III – filhos solteiros com idade entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) anos, com rendimentos próprios de até 2 (dois) salários mínimos, comprovadamente estudantes;

IV – genitores, desde que comprovada a dependência econômica e que a renda individual ou do casal seja inferior a 2 (dois) salários mínimos;

V – menor sob guarda judicial.

Art. 2º. Serão assegurados às autoridades, aos seus respectivos dependentes e pensionistas civis:

I - assistência direta, realizada nas dependências do TCU, por profissionais de saúde do seu quadro de pessoal, que compreenderá consultas e pronto atendimento;

II – ressarcimento parcial de valor despendido com plano ou seguro saúde, na forma estabelecida nesta Resolução;

III – assistência farmacêutica, na aquisição de medicamentos de uso contínuo não fornecidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

§ 1º. Para percepção do ressarcimento a que se refere o inciso II deste artigo, é necessário que as autoridades, seus dependentes, e pensionistas civis sejam previamente incluídos no Cadastro de Assistência à Saúde do TCU e associados ao Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Tribunal de Contas da União – PRO - TCU.

§ 2º O valor mensal de ressarcimento por beneficiário corresponderá a 95% (noventa e cinco por cento) do valor despendido com o plano ou seguro saúde contratado e com a taxa de administração devida ao PRO – TCU.

§ 3º O plano ou seguro saúde destinado ao atendimento das autoridades, seus dependentes, e pensionistas civis será contratado pelo PRO – TCU especificamente para esse fim;

§ 4º A assistência farmacêutica de que trata o inciso III deste artigo dar-se-á por:

I - fornecimento direto, pelo dispensário de medicamentos deste Tribunal;

II – ressarcimento, mediante apresentação de relatório médico e original da nota fiscal correspondente.

Art. 3º. Eventuais despesas com saúde não reembolsáveis, total ou parcialmente, pelo plano ou seguro saúde poderão ser objeto de ressarcimento integral por parte do TCU, desde que devidamente justificadas, comprovadas e autorizadas previamente pelo Presidente, após parecer da área de saúde do Tribunal, excetuadas as hipóteses de emergência.

Parágrafo único. Não serão ressarcidas despesas realizadas com:

I - tratamentos odontológicos;

II - vacinas;

III - cirurgias plásticas estéticas;

IV - tratamentos médicos experimentais;

V - tratamentos em SPA;

VI - procedimentos médicos não reconhecidos pelo Conselho Federal de Medicina.

Art. 4º. Os efeitos financeiros desta Resolução dar-se-ão a partir da data de publicação da inclusão das autoridades, seus dependentes, e pensionistas civis no Cadastro de Assistência à Saúde do TCU.

§1º. Os pagamentos das mensalidades do plano ou seguro saúde, bem como da taxa de administração devida ao PRO – TCU efetivar-se-ão mediante consignação em folha de pagamento das autoridades e pensionistas civis.

§2º. Os ressarcimentos serão efetivados mediante crédito em conta corrente na mesma data do pagamento mensal da remuneração ou do benefício.

Art. 5º. A comprovação das despesas a serem ressarcidas na forma do § 2º do art. 2º, desta Resolução, será realizada mensalmente por meio da relação de associados ou declaração, emitidas pelo PRO - TCU.

Parágrafo único. O ressarcimento de que trata o inciso II do art. 2º será devido a partir da data da inscrição no PRO – TCU e creditado nas datas do pagamento mensal da remuneração ou do benefício da pensão.

Art. 6º. O direito ao ressarcimento cessará quando ocorrer:

I - em relação às autoridades:

a) exoneração ou demissão;

b) licença ou afastamento sem remuneração, no caso de membros do Ministério Público;

c) falecimento.

II - em relação aos dependentes:

- a) exclusão da autoridade, na forma do inciso anterior;
- b) perda da condição de dependente;
- c) falecimento.

III - em relação aos pensionistas civis:

- a) perda da condição de beneficiário;
- b) falecimento.

Art. 7º. A autoridade é responsável pela atualização dos dados cadastrais, devendo comunicar, no prazo de até 30 (trinta) dias da ocorrência, qualquer fato que implique a exclusão de dependente.

Parágrafo único. O direito ao ressarcimento cessará na data da ocorrência determinante da perda da condição de autoridade ou dependente.

Art. 8º. Verificado, a qualquer tempo, pagamento indevido, a título de ressarcimento, a autoridade devolverá os valores recebidos, acrescidos dos encargos legais pertinentes, mediante depósito em conta única do Tesouro Nacional, vinculada ao TCU, ou ainda por meio de desconto em folha de pagamento, assegurando-se, na hipótese, as garantias ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 9º. É fixado o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrada em vigor desta Resolução, para inscrição das autoridades, seus dependentes, e pensionistas civis no Cadastro de Assistência à Saúde do TCU e adesão ao PRO - TCU.

Art. 10. Caberá ao TCU o ressarcimento integral das despesas não cobertas pelo plano ou seguro saúde no período de carência.

Parágrafo único. O ressarcimento previsto no caput deste artigo será realizado mediante a comprovação das despesas realizadas à Secretaria-Geral de Administração pela autoridade e aprovação pela área de saúde do Tribunal.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor no prazo de 30 (trinta) dias após sua publicação.

Art. 12. A regulamentação prevista na ATA nº 6, da Sessão Reservada de 5 de março de 2008, será válida até a efetiva contratação do plano ou seguro de saúde de que trata esta Resolução, após o que ficará revogada.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 11 de março de 2009.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 13/3/2009, Seção 1, p. 153)

ACÓRDÃO Nº 385/2009 - TCU – Plenário

1. Processo nº 004.689/2005-9.
2. Grupo I - Classe de assunto: VII – Processo Administrativo
3. Interessada: Diretoria de Saúde da Secretaria de Gestão de Pessoas – DSAUD/SEGEP.
4. Órgão: Tribunal de Contas da União.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler.
- 5.1. Revisor: Ministro Raimundo Carreiro.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidades técnicas: Secretaria-Geral de Administração e Diretoria de Saúde da Secretaria de Gestão de Pessoas – DSAUD/SEGEP.
8. Advogado constituído nos autos: Não há.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de processo administrativo relativo ao Projeto de Resolução que dispõe sobre a assistência à saúde dos ministros, auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas civis;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, em acolhimento ao Parecer do Relator, com fulcro no art. 79 do Regimento Interno do TCU, em aprovar o Projeto de Resolução apresentado, na forma do texto em anexo.

10. Ata nº 9/2009 – Plenário.

11. Data da Sessão: 11/3/2009 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0385-09/09-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Ubiratan Aguiar (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Relator), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro (Revisor) e José Jorge.

13.2. Auditores presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

GRUPO II - CLASSE VII - PLENÁRIO

TC - 004.689/2005-9

NATUREZA: Administrativo.

ÓRGÃO: Tribunal de Contas da União

INTERESSADA: Diretoria de Saúde da Secretaria de Gestão de Pessoas – DSAUD/SEGEP

Advogado constituído nos autos: não há

Sumário: ADMINISTRATIVO. REPRESENTAÇÃO. PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MINISTROS, AUDITORES E MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, ATIVOS, INATIVOS, SEUS DEPENDENTES E PENSIONISTAS CIVIS.

RELATÓRIO

Originado a partir de Representação formulada pela então Diretoria Técnica de Benefícios Sociais, vinculada à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal – DIBES/SEGEP – (atualmente Diretoria de Saúde – DSAUD), o presente processo trata de Projeto de Resolução que dispõe sobre a assistência à saúde das autoridades do Tribunal de Contas da União, ativas, inativas, seus dependentes, e pensionistas civis.

2. O móvel da Representação mencionada assentou-se, essencialmente, nas dificuldades operacionais e orçamentárias decorrentes do modelo atualmente em vigor, instituído para a finalidade assistencial em questão.

3. No tocante ao aspecto operacional, foi suscitado o fato de não dispor o Tribunal de médicos peritos em quantidade suficiente e com especializações variadas, para fazer frente à atestação dos comprovantes de despesas médicas apresentados para fins de ressarcimento, na forma exigida pelo Conselho Federal de Medicina. Esta circunstância deu ensejo à aposição de ressalvas em relação a alguns procedimentos submetidos ao Serviço Médico Ambulatorial desta Casa.

4. Sob o foco da gestão orçamentária, a sistemática atualmente utilizada tem sua operacionalização dificultada pela imprevisibilidade do montante de despesas que dela podem decorrer. A este respeito, ressaltou-se a grande variação mensal nos valores ressarcidos e o incremento desta despesa nos exercícios anteriores à Representação, situação esta que vem persistindo até então.

5. Ao dar encaminhamento à Representação em tela, a Secretaria-Geral de Administração – SEGEDAM – submeteu a este Relator um novo modelo para a prestação de assistência à saúde das autoridades desta Casa, na forma de Projeto de Resolução.

6. A proposta original contemplava a assistência direta, realizada nas dependências do TCU, por profissionais de saúde de seu quadro funcional, bem como o ressarcimento dos valores despendidos com plano ou seguro saúde, cuja contratação ficaria a cargo do beneficiário titular. O ressarcimento, nesta hipótese, teria por limite os valores então praticados no Plano Executivo II do Pró – TCU.

7. Na Sessão de 11.7.2007, trouxe ao conhecimento deste Plenário o teor do Projeto formulado pela SEGEDAM, já acrescido de esclarecimentos adicionais que reputei convenientes à melhor compreensão do modelo proposto, quais sejam:

a) características básicas dos planos de assistência à saúde das autoridades implementados pela Câmara dos Deputados, pelo Senado Federal e pelos Tribunais Superiores, em especial, o Superior Tribunal de Justiça, em função do disposto no § 3º do art. 73 da Constituição Federal;

b) forma como se processaria a transição entre os modelos atual e proposto de assistência à saúde das autoridades do TCU, em especial, no que se refere aos períodos de carência exigidos pelos planos de saúde existentes no mercado;

c) requisitos a serem preenchidos pelos postulantes a dependentes dos beneficiários do plano de assistência à saúde das autoridades desta Corte;

d) coberturas, tipos de acomodação, formas de atendimento e valores por faixa etária dos principais planos de saúde existentes no mercado.

8. Já naquela oportunidade, após vista concedida ao Ministro Raimundo Carreiro, na mencionada Sessão Plenária, foi aberto o prazo de 30 (trinta) dias, na forma regimental, para o eventual oferecimento de emendas ou sugestões pelos senhores Ministros, Auditores e Procurador-Geral.

9. Outrossim, por remanescerem pendentes de elucidação alguns aspectos necessários à compreensão do efetivo alcance do Projeto, foi determinado à SEGEDAM que efetuasse levantamentos das seguintes informações:

- a) número de autoridades e dependentes que seriam atendidos pelo novo sistema;
- b) idades dos beneficiários;
- c) custos da proposta formulada;
- d) número de autoridades que estão utilizando serviços de alto custo (UTI, entre outros);
- e) forma de assistência durante o período de carência;
- f) forma de aceitação pelas operadoras de planos de saúde dos portadores de doenças pré-existentes;
- g) restrições impostas pelas operadoras quanto à celebração de contratos individuais.

10. Neste ponto, cumpre ressaltar que o porte relativamente pequeno do grupo beneficiário, aliado às suas peculiaridades, notadamente aquelas a que se referem os itens 9.1.2 e 9.1.4, acima relacionados, tornou difícil uma negociação vantajosa, pela SEGEDAM, junto às operadoras de plano de saúde ou de seguro saúde.

11. No início deste ano, foram retomadas negociações com algumas operadoras, de forma a obter-se propostas mais consentâneas ao que se propõe com o Projeto em apreço, nos aspectos de operacionalidade e economicidade, sobretudo.

12. Em 4 de fevereiro último, com a anuência do Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Ubiratan Aguiar, realizou-se neste Plenário exposição da versão atualizada do Projeto de Resolução, ocasião em que foram expostos seus pontos de maior relevância, pelo Secretário-Geral de Administração. Na oportunidade foram abrangidos os seguintes tópicos:

a) descrição do modelo atual de assistência à saúde das autoridades do TCU, com seus principais aspectos críticos;

b) crescente evolução dos gastos com o modelo vigente, ao longo dos últimos 5 (cinco) anos;

c) descrição, em quadro comparativo, da assistência à saúde das autoridades dos Poderes Legislativo e Judiciário;

d) características do modelo proposto, discriminando-se os valores de ressarcimento por faixa etária dos beneficiários;

e) vantagens na adoção do novo modelo.

13. Além das características gerais do Projeto de Resolução, foram trazidos dados concretos das propostas mais vantajosas ofertadas ao Tribunal, por duas operadoras de grande porte no segmento de saúde.

14. Ainda com o beneplácito da Presidência, determinei à SEGEDAM que se colocasse à disposição das autoridades beneficiárias, com vistas a prestar todos os esclarecimentos demandados, bem como colhesse eventuais sugestões e colaborações que seriam incluídas a título de emendas no Projeto de Resolução então apresentado.

15. Transcorridos 30 (trinta) dias da aludida exposição, na última Sessão Plenária, realizada em 4 de março corrente, apresentei a Vossas Excelências a versão atualizada do Projeto de Resolução de que se trata, nela incorporando as contribuições oferecidas pelo Ministro Raimundo Carreiro à SEGEDAM, bem como alterações, de forma e conteúdo, que reputei necessárias.

16. Ressalto que as alterações efetuadas em meu Gabinete tiveram por fim a adequação do ato normativo aos interesses dos beneficiários, priorizando, na medida do possível, definir os requisitos e condições para a aquisição e perda do benefício, o alcance da cobertura do plano ou seguro saúde a ser contratado, os efeitos financeiros da Resolução, os prazos pertinentes, bem como as disposições transitórias no interregno entre a entrada em vigor do ato normativo e a efetiva contratação do plano ou seguro saúde a ser escolhido, finalizando com a revogação do ato que suporta a sistemática em vigor. Todas estas alterações serão devidamente expostas no Parecer que se segue a este Relatório.

17. Ainda na mesma Sessão, submeti à deliberação de Vossas Excelências proposta de redução, para 3 (três) dias úteis, do prazo regimental para apresentação de emendas e sugestões, na forma do art. 84 do Regimento Interno.

18. Na seqüência, passo à exposição das emendas e sugestões apresentadas no prazo acima mencionado.

19. O Auditor Marcos Bemquerer Costa, em 5 de março de 2009, apresentou as seguintes sugestões, de natureza supressiva e modificativa, respectivamente, com as justificações devidas, cujo teor passo a reproduzir, **verbis**:

ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO Nº XXX, DE XX DE XXXXX DE 200X.

Dispõe sobre a assistência à saúde dos ministros, auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, ativos, inativos, seus dependentes e pensionistas civis.

SUGESTÃO SUPRESSIVA

Suprimir do parágrafo único do art. 7º do Anteprojeto de Resolução a expressão “em que se verificar a”, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 7º. A autoridade é responsável pela atualização dos dados cadastrais, devendo comunicar, no prazo de 30 (trinta) dias da ocorrência, qualquer fato que implique a exclusão de dependente.

Parágrafo único. O direito ao ressarcimento cessará na data da ocorrência determinante da perda da condição de autoridade ou dependente.”

JUSTIFICAÇÃO

A alteração sugerida visa a conferir ao texto maior clareza quanto à data a partir da qual cessa o direito de ressarcimento.

SUGESTÃO MODIFICATIVA

Adicionar ao art. 8º a expressão “acrescidos dos encargos legais pertinentes”, passando o texto a ter o seguinte teor:

“Art. 8º. Verificado, a qualquer tempo, pagamento indevido, a título de ressarcimento, a autoridade devolverá os valores recebidos, acrescidos dos encargos legais pertinentes, mediante depósito em conta única do Tesouro Nacional, vinculada ao TCU, ou ainda por meio de desconto em folha de pagamento.”

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão da expressão “acrescidos dos encargos legais” visa a assegurar a incidência da atualização monetária, de modo a manter o poder aquisitivo da moeda em favor do Erário, sobre o valor que será devolvido ao Tesouro Nacional, bem como de eventuais outros encargos de acordo com a legislação vigente à época da efetivação da devolução das importâncias.

20. Contribui, de igual forma, em 6 de março de 2009, o Auditor Weder de Oliveira, com as seguintes sugestões, devidamente justificadas, transcritas em sua literalidade:

SUGESTÃO DE EMENDA Nº 1**Art. 1º, inciso III****Redação original:**

III – filhos solteiros com idade entre 18 e 24 anos, sem rendimentos próprios, comprovadamente estudantes de curso regular de ensino superior;

Redação sugerida:

III – filhos solteiros com idade entre 18 e 24 anos, com rendimentos próprios de até 2 (dois) salários-mínimos, comprovadamente estudantes de curso regular de ensino superior;

Justificativa:

Estudantes universitários quase sempre trabalham como estagiários (e isso é desejável), e muitas vezes recebem bolsas de iniciação científica. Ou seja, muito provavelmente terão alguma espécie de rendimento próprio. Tal situação implicaria na exclusão dos filhos do plano de saúde.

Por outro lado, o projeto admite a inclusão de genitores que tenham renda individual ou do casal de até 2 (dois) salários mínimos.

Desse modo, poder-se-ia admitir filhos solteiros entre 18 e 24 anos com rendimentos próprios até esse mesmo valor.

SUGESTÃO DE EMENDA Nº 2**Art. 2º, § 2º (ajuste de redação)**

§ 2º O valor mensal de ressarcimento por beneficiário corresponderá a 95% (noventa e cinco por cento) do valor despendido com o plano ou seguro saúde contratado e com a taxa de administração devida ao PRO-TCU.

SUGESTÃO DE EMENDA Nº 3**Art. 3º, § 2º (ajuste de redação)**

§ 2º Os ressarcimentos serão efetivados mediante crédito em conta-corrente na mesma data do pagamento mensal da remuneração ou do benefício.

21. O Procurador Júlio Marcelo de Oliveira fez chegar ao meu Gabinete sugestões cujo teor reproduzo a seguir:

A primeira cuida da inclusão de mais um inciso no parágrafo único do artigo 1º da resolução para que seja também considerado dependente o menor sob guarda judicial. Com efeito, todos os planos de saúde aceitam como dependente o menor sob guarda judicial. Também a Receita Federal do Brasil o considera como dependente. Assim, por que haveria este plano de excluí-lo? Se os genitores poderão ser incluídos, como está previsto no projeto, parece-me que com igual ou maior razão os menores sob guarda judicial devem receber idêntico tratamento.

A segunda sugestão diz com a restauração da previsão de ressarcimento integral de vacinas não fornecidas pelo SUS. Ora, se o plano pode contemplar o fornecimento de medicamentos de uso contínuo, que certamente tem considerável valor financeiro, por que não poderia contemplar também o ressarcimento de vacinas, que tem reduzidíssimo impacto financeiro? As vacinas, aliás, contribuem para a prevenção de doenças e, portanto, para a redução da sinistralidade do plano de saúde, contribuindo, dessa forma, para minimização de seus custos futuros.

22. Ainda do MP/TCU foram presentes aos autos sugestões de autoria do Procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé.

23. Em síntese, o ilustre Procurador sugere modificação ao Projeto de Resolução, com vistas a que este passe a contemplar, “*como medida de assistência à saúde dos membros do Ministério Público junto ao TCU:*

- *assistência odontológica;*
- *fornecimento de medicamentos; e*
- *fornecimento e aplicação dos meios e cuidados essenciais à saúde.”*

24. Nas linhas que se seguem, reproduzo a justificação apresentada pelo Representante do MP/TCU, em amparo à sugestão que formulou:

*Dispõe o art.84 da Lei n. 8.443/1992 sobre a aplicação subsidiária das disposições da Lei Orgânica do Ministério Público da União, “pertinentes a direitos, garantias, prerrogativas, vedações, regime disciplinar e forma de investidura no cargo inicial da carreira”. No que afeta à assistência à saúde, a Lei Complementar n. 75/1993 confere aos membros do Ministério Público da União o tratamento disciplinado no art.227, inciso VII, **verbis**:*

“Art. 227. Os membros do Ministério Público da União farão jus, ainda, às seguintes vantagens:

VII - assistência médico-hospitalar, extensiva aos inativos, pensionistas e dependentes, assim entendida como o conjunto de atividades relacionadas com a prevenção, conservação ou recuperação da saúde, abrangendo serviços profissionais médicos, paramédicos, farmacêuticos e odontológicos, bem como o fornecimento e a aplicação dos meios e dos cuidados essenciais à saúde;”

*Observe, Vossa Excelência, que a assistência à saúde aplicável aos membros do Ministério Público junto ao TCU, por expressa disposição legal, não se satisfaz, tão somente, com a assistência direta, realizada nas dependências do TCU, a qual compreende consultas e pronto atendimento, bem ainda o ressarcimento parcial de valor despendido com plano ou seguro saúde, segundo dispõe o anteprojeto de resolução apresentado pelo excelentíssimo Ministro-Relator Benjamim Zymler.(art.2º, incisos I e II). O disposto no inciso VII do art.227 da LC n.75/93 vai além, como se observa da sua redação, compreende o conjunto de atividades relacionadas com a **prevenção, conservação, ou recuperação da saúde**, abrangendo serviços profissionais médicos, paramédicos, **farmacêuticos e odontológicos**, bem como o **fornecimento e a aplicação dos meios e dos cuidados essenciais à saúde**.*

Desta feita, mostra-se oportuno submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, que avalie a pertinência de sugerir modificação ao Projeto de Resolução oferecido pelo eminente relator, de modo a que este passe a contemplar, como medida de assistência à saúde dos membros do Ministério Público junto ao TCU:

- *assistência odontológica;*
- *fornecimento de medicamentos; e*
- *fornecimento e aplicação dos meios e cuidados essenciais à saúde.*

É o Relatório.

PARECER

Trata-se de Parecer acerca do Projeto de Resolução que dispõe sobre a assistência à saúde dos ministros, auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, ativos, inativos, seus dependentes e pensionistas civis.

2. Não poderia iniciar este Parecer sem registrar os devidos encômios ao Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente deste Tribunal, Ubiratan Aguiar, pela disposição empenhada na aprovação do Projeto de Resolução que, afinal, regulamenta o modelo assistencial à saúde das autoridades do TCU, extensivo aos demais beneficiários, como tal definidos.

3. Gostaria, também, de agradecer a todos que de alguma forma contribuíram para a elaboração do ato normativo em referência.

4. Princípio por apresentar as linhas gerais do Projeto de Resolução que submeto à consideração de Vossas Senhorias, após o que serão objeto de comentários específicos seus dispositivos mais relevantes, bem como as emendas e/ou sugestões ofertadas, na forma regimental.
5. A assistência à saúde prestada às autoridades do Tribunal rege-se, atualmente, pelo contido na ATA nº 6, de 5 de março de 2008 (Sessão Extraordinária Reservada). Em essência, a Deliberação nela contida preconiza o ressarcimento integral das despesas com saúde, mediante a apresentação de relatório médico, nota fiscal/recibo original, excetuadas aquelas que expressamente discrimina.
6. É de ressaltar que, dentre os *consideranda* da mencionada Deliberação já fora acentuada a preocupação com o modelo até então adotado, no qual se verificava notável evolução das despesas desta natureza e, principalmente, a impossibilidade de sua previsão, já que os ressarcimentos se operavam após a realização dos procedimentos e sem autorização prévia.
7. Economicidade e previsibilidade do montante a ser gasto são, portanto, a pedra de toque do Projeto de Resolução em apreço.
8. Por tal razão, a mudança na sistemática atualmente vigente vai ao encontro das premissas de uma gestão financeira-orçamentária responsável. Ademais, a imprevisibilidade de gastos não se coaduna com a conjuntura econômica atualmente vivenciada pelo país, da qual podem decorrer contingenciamentos orçamentários, cujas consequências poderiam repercutir na assistência à saúde de autoridades e servidores deste Tribunal, circunstância, por óbvio, desconfortável.
9. A inovação introduzida no Projeto reside na contratação de plano ou seguro saúde, com ressarcimento parcial das mensalidades arcadas pelo titular. Pelas razões que se irá expor, esta se mostrou a solução que melhor concilia os interesses dos beneficiários com as necessidades de natureza operacional e orçamentária deste Tribunal, notadamente aquelas relacionadas à economicidade e à previsibilidade orçamentária.
10. Mantém-se no ato normativo proposto a assistência direta, nas dependências do Tribunal, além da assistência farmacêutica, ambas já contempladas no modelo vigente.
11. No intuito de demonstrar a economicidade que pode advir do Projeto, importa informar que seus beneficiários perfazem um total de 133 (cento e trinta e três) vidas, distribuídas nas faixas etárias padrão dos planos de saúde. Verifica-se maior concentração na faixa mais alta (59 anos ou mais).
12. Hipoteticamente, ao assumirmos a contratação do plano de saúde mais vantajoso, e também mais caro, segundo negociações até então encetadas pela SEGEDAM, o sistema de co-participação, nos moldes propostos, implicaria uma economia de aproximadamente R\$ 340 mil para o Tribunal, comparando-se a estimativa de gastos para 2009 com aqueles efetivamente realizados no exercício anterior.
13. É de considerar, ainda, que no exercício de 2008 foi despendido o valor de R\$ 2.354.910,69 (dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e dez reais e sessenta e nove centavos) com a assistência de saúde das autoridades do Tribunal, ativas, inativas, seus dependentes e pensionistas civis. Se projetado um incremento na despesa, em idêntico percentual àquele verificado entre 2007 e 2008 – 13,52% – os gastos desta natureza montariam a R\$ 2.673.294,61 (dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos).
14. Na forma do Projeto de Resolução, a hipotética contratação do plano de saúde mais vantajoso, e também mais caro, segundo negociações até então encetadas pela SEGEDAM, resultaria em um montante de gastos da mesma natureza, no valor de R\$ 2.015.791,43 (dois milhões, quinze mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos). Isto implicaria uma potencial economia de aproximadamente R\$ 700 mil reais para o Tribunal.
15. Trata-se, sem dúvida, de alternativa mais econômica.

16. A outra fragilidade que vulnera o sistema em vigor, relativa à previsibilidade dos gastos, também é atenuada com o modelo proposto. A contratação de plano ou seguro saúde, com percentuais de ressarcimentos definidos em função das faixas etárias, como já me referi, tende a minimizar o impacto no montante geral de ressarcimentos, porquanto permite à Administração do Tribunal projetar as despesas decorrentes desta Resolução, em função de um grupo já definido de beneficiários.

17. Além da previsibilidade de gastos e economicidade, já mencionados, o modelo ora proposto guarda estreita semelhança com àqueles adotados no Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, nos quais também se verifica o ressarcimento parcial das despesas com mensalidades relativas a planos de saúde.

18. Outras vantagens diretas também serão auferidas pelos beneficiários do Projeto em exame. Atualmente, em vista do caráter indenizatório do ressarcimento que se efetua, as despesas incorridas pelas autoridades, em geral, requerem desembolso no ato de sua realização e a necessidade de sua posterior comprovação, mediante o atesto dos respectivos comprovantes, por profissionais do Serviço Médico Ambulatorial do Tribunal, como condição para o ressarcimento correspondente.

19. Tal como asserido no Relatório que precede este Parecer, o quadro de médicos peritos aptos à atestação dos mencionados comprovantes é insuficiente para fazer frente à demanda neste sentido, que, por vezes, requer especialização médica da qual não se dispõe na Casa. Esta circunstância pode gerar incômodas restrições, ou ressalvas, na autorização de ressarcimentos.

20. Se implantada a Resolução proposta, além de não mais ser necessário o pagamento à vista pelo atendimento, seus beneficiários terão conhecimento prévio da extensão da cobertura do plano ou seguro saúde escolhido, bem como das exceções contempladas no respectivo contrato, e das limitações impostas no Projeto em apreço. Confere-se, com isto, inequívoca segurança aos usuários do plano ou seguro saúde contratado.

21. Quanto a este aspecto, é digno de realce o fato de que as despesas não reembolsáveis pelo plano ou seguro saúde contratado poderão ser objeto de ressarcimento integral pelo Tribunal, quando autorizado previamente pelo Presidente, após parecer da área de saúde do TCU acerca das justificativas e comprovações requeridas para tanto.

22. Outrossim, não se pode deixar de considerar que a contratação de plano ou seguro saúde para o grupo de autoridades, com todas as vantagens que se pretende incluir, reduz, inequivocamente, a contratação de planos individuais do mesmo porte, como, de início, chegou-se a cogitar.

23. Embora devam ser do conhecimento de Vossas Excelências, não é demais lembrar características gerais comuns a maior parte dos planos de saúde. Seguem-se, exemplificativamente, algumas delas:

- a) acesso a ampla rede credenciada, incluindo hospitais de alto custo;
- b) acomodação em quarto particular;
- c) livre escolha do profissional de saúde, reembolsável conforme limites contratados;
- d) assistência aeromédica;
- e) atendimento móvel domiciliar;
- f) assistência funeral.

24. Em sendo estas as considerações de ordem geral que tinha a fazer, passo a abordar sucintamente os principais pontos que integram a redação final do Projeto de Resolução objeto deste Parecer.

II

25. A maturação de tão relevante matéria implicou sucessivas revisões que culminaram na redação final do Projeto de Resolução apresentado na Sessão do dia 4.3.2009, além das emendas que a ele sobrevieram, tal como me referi no Relatório que subsidia este Parecer. O intuito destas modificações foi para além do seu aprimoramento redacional, centrando-se, precipuamente, na busca de maior detalhamento descritivo de situações, condições e operações concernentes à implementação do Projeto.

26. A primeira alteração que julguei pertinente incluir foi a definição exaustiva do rol daqueles que detenham a condição jurídica de dependente, na forma do parágrafo único do art. 1º. Este detalhamento teve por fim assegurar situações jurídicas já constituídas à luz da disciplina constante da ATA nº 6, de 5 de março de 2008, que regula a matéria.

27. Outra inclusão que se fez necessária, com a mesma finalidade assecuratória, foi o inciso III do art. 2º, relativo à assistência farmacêutica de medicamentos de uso contínuo, ou o ressarcimento das despesas na aquisição destes, quando não fornecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

28. A redação originalmente proposta pela SEGEDAM, **apresentada a Vossas Excelências na Sessão de 4 de fevereiro p.p.**, foi inovada com a fixação de percentual fixo para ressarcimento do beneficiário relativamente ao valor despendido com o plano ou seguro saúde contratado.

29. Esta medida foi objeto de consenso entre este Relator e a Presidência do Tribunal, considerando as projeções orçamentárias feitas pela SEGEDAM, de forma a assegurar o binômio economicidade/previsibilidade perquiridos neste Projeto de ato normativo, tal como demonstrei nas considerações gerais acima expendidas.

30. Outro aspecto de suma importância refere-se à alteração do art. 3º, que trata de despesas eventuais não reembolsáveis pelo plano ou seguro saúde.

31. Ao considerar que o parágrafo único do artigo mencionado explicita taxativamente quais são as despesas não ressarcidas pelo Tribunal, a intelecção de seu **caput** remete a casos outros cuja atipicidade justifique sua exclusão do rol de despesas reembolsáveis, total ou parcialmente, pelo plano ou seguro de saúde. Portanto, para fazer jus ao ressarcimento, pelo Tribunal, é plausível que o caso seja previamente justificado e comprovado perante a área de saúde do TCU, cabendo ao Presidente, se for o caso, autorizá-lo, na forma requerida.

32. Não obstante, em função da atipicidade que, em regra, reveste tais situações, reputei conveniente inserir previsão expressa resguardando as hipóteses de emergência, as quais podem prescindir da autorização prévia do Presidente. Esta circunstância, no entanto, não invalida a necessária justificação posterior da despesa emergencial, a qual, se julgada indevida, será submetida à hipótese de devolução prevista no art. 8º do Projeto de Resolução, asseguradas as garantias do contraditório e ampla defesa.

33. Também me pareceu conveniente melhor explicitar como irão se operar os efeitos financeiros decorrentes da implementação do Projeto, na forma do art. 4º. Assim, foram definidos o termo a partir do qual estes fluirão, a forma de pagamento das mensalidades e de ressarcimentos.

34. Os prazos constantes nos arts. 9º e 11 foram estabelecidos em meu Gabinete com vistas a acomodar questões intertemporais decorrentes da implantação do Projeto. A soma de ambos assegura a harmonização de período confortável para que os beneficiários efetivem a inscrição no Cadastro de Assistência do TCU e adesão ao PRO – TCU, com prazo igualmente razoável para a contratação de plano ou seguro saúde, por parte do PRO – TCU.

35. Outrossim, os arts. 10 e 12 do Projeto mantêm asseguradas aos beneficiários a sistemática de ressarcimentos então vigente, durante os períodos que antecedem a vigência da Resolução a se editada e o eventual período de carência do plano ou seguro saúde que venha a ser contratado.

36. Findo os prazos mencionados, revoga-se expressamente a regulamentação prevista na ATA nº 6, da Sessão Reservada de 5 de março de 2008.

37. Segue-se exposição das emendas e sugestões encaminhadas ao meu Gabinete.

III

38. No tocante às emendas sugeridas pelos Senhores Auditores Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira, informo que acolhi no Projeto de Resolução o inteiro teor das contribuições de forma ofertadas por Suas Excelências, no intuito de aperfeiçoar o texto originalmente proposto.

39. Por transcender o aspecto formal, permito-me comentar a proposta de autoria do Auditor Weder de Oliveira para a redação do inciso III do art. 1º do ato normativo.

40. Sugeri o Senhor Auditor que fossem admitidos no rol de dependentes de autoridades os filhos solteiros com idade entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) anos, **com rendimentos próprios de até 2 (dois) salários mínimos**, comprovadamente estudantes de curso regular de ensino superior. A versão que propus originalmente albergava os filhos **sem rendimentos**, na mesma faixa etária e condição de escolaridade.

41. No entanto, as justificativas que suportam a referida emenda revestem-na de plausibilidade suficiente para sua encampação no texto final. De fato, a percepção de remuneração por estudantes universitários, notadamente por força de estágios, não é incomum. Ao contrário, consiste em prática salutar que vem se mostrando crescente no meio estudantil.

42. Portanto, não há razão para que tal hipótese venha a constituir fator de exclusão do rol de dependentes a que alude o Projeto. Por sua vez, a fixação de patamar de renda limitado a 2 (dois) salários mínimos vai ao encontro da essência da emenda, estabelecendo paralelo de isonomia com a situação dos genitores, economicamente dependentes de autoridades, também contemplados no dispositivo (art. 1º, IV).

43. Melhor refletindo acerca da questão, vislumbrei hipótese até então não cogitada. Refiro-me à situação do filho solteiro, com idade entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) anos, que ainda esteja tentando ingressar em curso regular de ensino superior. Esta é uma hipótese bastante factível que merece ser considerada no Projeto em apreço.

44. Neste intuito, alterei a redação do inciso III do parágrafo único do art. 1º, originalmente submetida a Vossas Excelências, de forma a excluir a condição necessária de estar o dependente em curso regular de ensino superior.

45. De igual modo, acresceram ao conteúdo do ato normativo em apreço as emendas sugeridas pelo Procurador Júlio Marcelo de Oliveira. Refere-se a primeira delas à inclusão do menor sob guarda judicial no rol de dependentes das autoridades beneficiárias do Projeto. Sua Excelência propugna, ainda, a restauração da previsão integral de vacinas não fornecidas pelo SUS, no que se refere à assistência farmacêutica.

46. Com efeito, a situação jurídica do menor sob guarda judicial é amparada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente que, em seu artigo 33, § 3º, afirma: "*a guarda confere à criança ou adolescente a condição de dependente, para todos os fins e efeitos de direito, inclusive previdenciários*". Não há qualquer razão, portanto, para proceder-se à sua exclusão da Resolução cujo Projeto se pretende aprovar. Como bem asseverou o ilustre Procurador, esta situação é contemplada pelos planos de saúde, em geral, sendo a condição de dependência do menor sob guarda também reconhecida pela Receita Federal do Brasil.

47. Em relação às vacinas não fornecidas pelo SUS, formulei consulta à Diretoria de Saúde da SEGEDAM, com vistas a avaliar o impacto de sua inclusão na assistência farmacêutica de que trata o art. 2º, inciso III, do Projeto.

48. O parecer da DSAUD foi pelo não reembolso dos gastos com vacinas não fornecidas pelo SUS, tendo em vista que sua aplicação é opcional. Há inúmeras vacinas no mercado e o custo destas é consideravelmente alto. As vacinas consideradas obrigatórias pelo Ministério da Saúde fazem parte do Programa Nacional de Imunizações e estão disponíveis gratuitamente à população nos postos de saúde.

49. Em vista de não se vincularem a tratamento de doença instalada, tendo exclusivamente caráter preventivo, tenho por razoáveis as razões declinadas pela área de saúde do Tribunal, posicionando-me por que se mantenha excluído do rol de assistência farmacêutica as vacinas não fornecidas pelo SUS, lamentando por discordar da sugestão do ilustre Procurador Júlio Marcelo.

50. Por derradeiro, em apreciação à proposta modificativa de autoria do Procurador Sérgio Caribé, impõe-se tecer algumas considerações.

51. Ao remontar ao inciso VII do art. 227 da Lei Complementar nº 75 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), Sua Excelência trouxe a lume as vantagens que o aludido diploma legal confere aos membros do Ministério Público da União. Nestas encontram-se abrangidos os “serviços profissionais médicos, paramédicos, farmacêuticos e odontológicos, bem como o fornecimento e a aplicação dos meios e dos cuidados essenciais à saúde”, cuja inclusão pretende ver adotada no Projeto. Para melhor enfocamento da questão, reproduzo, também neste parecer, seu conteúdo:

“Art. 227. Os membros do Ministério Público da União farão jus, ainda, às seguintes vantagens:

VII - assistência médico-hospitalar, extensiva aos inativos, pensionistas e dependentes, assim entendida como o conjunto de atividades relacionadas com a prevenção, conservação ou recuperação da saúde, abrangendo serviços profissionais médicos, paramédicos, farmacêuticos e odontológicos, bem como o fornecimento e a aplicação dos meios e dos cuidados essenciais à saúde;”

52. Entende o senhor Procurador que a assistência à saúde, nos moldes que ora se propõe, não “satisfaz” o regime assistencial garantido aos membros do Ministério Público, por força da Lei Complementar nº 75/93.

53. Permito-me ponderar a respeito que, além do direito a saúde, a Constituição Federal enuncia, em seu art. 6º, os direitos sociais a trabalho, moradia, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância, assistência aos desamparados. O conteúdo programático desta norma evidencia o espectro assistencial que se incumbe de forma precípua ao Estado.

54. Todavia, a concretude destes direitos cede à “reserva do possível”, que condiciona a prestação estatal à necessária disponibilidade financeira. Como já ressaltai, desde o início deste Parecer, um dos fundamentos que deu móvel a elaboração do Projeto de ato normativo em anexo consistiu, justamente, na busca de maior previsibilidade nos gastos incorridos pelo Tribunal, na assistência à saúde das autoridades e demais destinatários da norma. Falo de economicidade, portanto.

55. Neste contexto, entendo que o traço marcadamente programático da expressão “fornecimento e a aplicação dos meios e dos cuidados essenciais à saúde”, constante do inciso VII do art. 227 da Lei Orgânica do Ministério Público da União, deve ser interpretado em harmonia ao disciplinamento proposto no Projeto de Resolução que apresento a Vossas Excelências.

56. A meu ver, o “conjunto de atividades relacionadas com a prevenção, conservação, ou recuperação da saúde, abrangendo serviços profissionais médicos, paramédicos, farmacêuticos e odontológicos, bem como o fornecimento e a aplicação dos meios e dos cuidados essenciais à saúde” a que alude o dispositivo acima reproduzido, encontra-se albergado no Projeto Normativo que ora se examina.

57. Com efeito, a sistemática do Projeto contempla de maneira ampla e satisfatória o “fornecimento e a aplicação dos meios e dos cuidados essenciais à saúde”. O atendimento que se pretende com a expressão grifada não requer nada além do que se propõe, objetivamente, com a assistência direta, o ressarcimento parcial de despesa com plano ou seguro saúde e a assistência farmacêutica, constantes do Projeto de Resolução em apreço. O conjunto de vantagens que deste advirão, caso aprovado em Plenário, abrange, sim, o fornecimento e aplicação dos cuidados essenciais à saúde.

58. Ressalto, ainda, que, no âmbito da assistência direta, realizada nas dependências do TCU, dispõe-se de assistência odontológica para servidores e autoridades desta Casa.

59. As demais peculiaridades que podem envolver eventuais despesas não reembolsáveis pelo plano ou seguro saúde contratado serão resolvidas pela previsão constante do art. 3º do Projeto, já comentado neste Parecer.

60. Ademais, as garantias e prerrogativas decorrentes da Lei Complementar do Ministério Público da União possuem caráter subsidiário, e **aplicam-se no que couber**, aos membros do Ministério Público junto ao Tribunal, segundo estatui o art. 84 da Lei nº 8.443/92.

61. Portanto, por não verificar fator que justifique a distinção, impõe-se idêntico ordenamento aos membros do Ministério Público junto ao Tribunal e às demais autoridades desta Corte de Contas, no que concerne à assistência à saúde, não havendo razão para a aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 75/93, cujo escopo, ao meu ver, encontra-se atendido no Projeto em apreço.

62. Acredito, com isto, ter esgotado as principais características do Projeto de Resolução, apresentando as inovações e emendas adscritas ao texto encaminhado a Vossas Excelências na Sessão realizada em 4 de março de 2009.

Ante todo o exposto, sou de Parecer que seja aprovado o Projeto de Resolução, em anexo, que ora submeto ao Plenário.

TCU, Sala das Sessões, em 11 de março de 2009.

BENJAMIN ZYMLER
Ministro-Relator

UNIDADES DE ASSESSORAMENTO A AUTORIDADES

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA-TCU Nº 149, DE 13 DE MARÇO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR o Auditor Marcos Bemquerer Costa para exercer as funções de Ministro, nos dias 16 e 17/3/2009, em virtude de afastamento do Ministro Augusto Nardes, por motivo de férias, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

PORTARIA-TCU Nº 150, DE 13 DE MARÇO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR o Auditor Augusto Sherman Cavalcanti para exercer as funções de Ministro, nos períodos de 16 a 22/3/2009 e de 23 a 27/3/2009, em virtude de afastamento do Ministro Marcos Vilaça, por motivo de viagem em missão oficial e férias, respectivamente, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

PORTARIA-TCU Nº 151, DE 17 DE MARÇO DE 2009

Delega competência ao Secretário da 8ª Secex para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a alteração de clientela promovida pela Portaria Segecex nº 7, de 9 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário da 8ª Secex, ACE RAFAEL LOPES TORRES, matrícula nº 3147-0, e, em seus impedimentos legais, ao Diretor da 1ª Diretoria Técnica daquela Secretaria, ACE FERNANDO ANTÔNIO DORNA MAGALHÃES, matrícula nº 3864-4, para, observadas as normas estabelecidas no âmbito do Memorando de Entendimento Fundo Estratégico de Programa firmado entre o TCU e o Ministério das Relações Exteriores do Reino Unido – FCO, atuarem como ordenadores de despesa dos recursos destinados ao Projeto Auditoria Ambiental e Mudanças Climáticas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria nº 203, de 8 de setembro de 2008.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 19/3/2009 Seção 2, p. 63)

PORTARIA-TCU Nº 152, DE 17 DE MARÇO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR o Auditor Marcos Bemquerer Costa para exercer as funções de Ministro, no dia 18/3/2009, em virtude de afastamento do Ministro Benjamin Zymler, por motivo de férias, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

PORTARIA-TCU Nº 153, DE 18 DE MARÇO DE 2009

Constitui grupo de trabalho com a finalidade de atuar em conjunto com a Secretaria das Sessões na atualização da base de súmulas de jurisprudência do TCU, por meio da apresentação de anteprojetos de revogação, revisão ou edição de súmulas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a necessidade de atualização da base de súmulas de jurisprudência do TCU;

considerando que, nos termos do art. 10, inciso VII, da Resolução/TCU nº 214, de 20 de agosto de 2008, compete à Secretaria das Sessões gerenciar e adotar medidas para manter atualizadas as bases de informação sobre jurisprudência do Tribunal; e

considerando que a referida atualização requer a participação de diversas unidades técnicas do Tribunal, em razão dos conhecimentos especializados que detêm, resolve:

Art. 1º Fica constituído grupo de trabalho composto pelos titulares das unidades a seguir relacionadas e do servidor abaixo indicado, para, sob a coordenação do primeiro, atuar em conjunto com a Secretaria das Sessões na atualização da base de súmulas de jurisprudência do TCU, por meio da apresentação de anteprojetos de revogação, revisão ou edição de súmulas:

I – Secretaria das Sessões – SESES;

II – Consultoria Jurídica – CONJUR;

III – Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio – SELIP;

IV – Secretaria-Adjunta de Normas e Procedimentos – ADSUP;

V – Secretaria de Fiscalização de Pessoal – SEFIP;

VI – Secretaria de Fiscalização de Obras e Patrimônio da União – SECOB;

VII – Secretaria de Fiscalização de Desestatização - SEFID;

VIII – Secretaria de Macroavaliação Governamental - SEMAG;

IX – Secretaria de Recursos – SERUR;

X – Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação – SEFTI;

XI – Luiz Felipe Bezerra Almeida Simões – Assessor do Procurador-geral do Ministério Público junto ao TCU.

1º A participação no grupo de trabalho referido no caput deste § artigo ocorrerá sem prejuízo das atuais atribuições de seus membros.

2º O grupo de trabalho poderá contar também com a colaboração de § servidores lotados nas unidades envolvidas, mediante indicação dos respectivos titulares.

3º O Secretário das Sessões pode solicitar, por intermédio da § Secretaria-Geral da Presidência, a participação de outras unidades do Tribunal, além das mencionadas nos incisos do caput deste artigo.

Art. 2º Compete ao coordenador do grupo de trabalho:

I – representar e coordenar o grupo;

II – organizar pauta, convocar e coordenar reuniões;

III – prestar, quando solicitado, informações referentes às atividades do grupo;

IV – definir cronograma para execução dos trabalhos;

encaminhar aos membros do grupo os levantamentos efetuados – V pela Secretaria das Sessões quanto:

a. aos fundamentos que possam autorizar a revogação ou revisão de uma súmula;

b. aos excertos que retratem entendimentos do TCU que possam resultar na revisão ou edição de súmulas;

c. às informações relativas à convergência média dos excertos que retratem entendimentos do TCU, ao número de relatores que atuaram nos precedentes citados como fundamento e aos colegiados que apreciaram a questão.

VI – submeter ao Presidente os anteprojetos de revogação, revisão e edição de súmulas;

Art. 3º Compete aos membros do grupo:

I – atuar em conjunto com a Secretaria das Sessões na realização dos trabalhos de revogação, revisão e edição de súmulas;

II – observar os prazos estabelecidos pelo coordenador, para a entrega dos trabalhos de análise dos levantamentos efetuados pela Secretaria das Sessões, a que se refere o inciso V do artigo anterior.

Art. 4º Os anteprojetos de revogação, revisão ou edição de súmula devem ser remetidos à Presidência, conforme forem sendo concluídos os respectivos estudos.

As atividades do grupo de trabalho devem ser encerradas 5ºº Art. até o dia 16 de dezembro de 2009.

Art. 6º O titular da Secretaria das Sessões regulamentará o disposto nesta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATAN AGUIAR

Presidente

PORTARIA-TCU Nº 154, DE 19 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre a transformação de funções de confiança no âmbito da Secretaria de Tecnologia da Informação.

UBIRATAN AGUIAR

Presidente

(Ver inteiro teor no Anexo I)

PORTARIA-TCU Nº 155, DE 20 DE MARÇO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, resolve:

NOMEAR, nos termos do art. 10 da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, BRUNA WILLS, para exercer, no Gabinete do Senhor Ministro José Jorge, o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, constante do Anexo VIII da mesma Resolução.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 23/3/2009 Seção 2, p. 53)

PORTARIA-TCU Nº 156, DE 20 DE MARÇO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR o Auditor Marcos Bemquerer Costa para exercer as funções de Ministro, no período de 21/3 a 4/4/2009, em virtude de afastamento do Ministro Walton Alencar Rodrigues, por motivo de viagem em missão oficial, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOI Nº 127, DE 12 DE MARÇO DE 2009

O SR. SECRETARIO DE CONTROLE INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 294/2009, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá, no período de 02/04/2009 a 30/04/2009, com o objetivo de verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 03/03/2009 do Excelentíssimo Sr. Ministro-Presidente Ubiratan Aguiar no TC-003.006/2009-1.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERIODO
2651-4	MARIO SHIGUE	ACE	SECOI	02/04/2009 a 08/04/2009, 13/04/2009 a 17/04/2009 e 20/04/2009 a 30/04/2009
2451-1	EDMAR RIBEIRO BARBOSA	ACE	SECOI	02/04/2009 a 08/04/2009, 13/04/2009 a 17/04/2009 e 20/04/2009 a 30/04/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Eugênio Paccelli de Paula Correa, Diretor da Diretoria de Auditoria Interna, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	02/04/2009 a 08/04/2009	5 dias úteis
Execução	13/04/2009 a 17/04/2009	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/04/2009 a 30/04/2009	8 dias úteis

EDUARDO DUAILIBE MURICI
Secretario

UNIDADES BÁSICAS

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

DESPACHOS

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO

- Autorização -

Com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei n.º 8.666/93, na Resolução-TCU 212/2008, na Decisão-TCU 439/1998-Plenário e na delegação de competência contida na Portaria-TCU n.º 7/2007, AUTORIZO a participação dos servidores abaixo identificados nos seguintes eventos:

2 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
EURICO MUSSOI NENEVE/ACE/2422-8 MONICA DE MORAES PEREIRA/AUX TEC OP/2777-4	Palestra sobre “Redes de Varejo e Grandes Lojas com Transações Financeiras”	17 a 19/3/2009	São Paulo/SP

(TC 003.972/2009-6 – R\$ 1.040,00)

3 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ANDREIA R. BELLO DE OLIVEIRA/ACE/8100-0 PAULO ROBERTO SIMÃO BIJOS/ACE/8164-7	Gestão Macroeconômica e Política Fiscal	23/3 a 3/4/2009	Brasília/DF

(Sem ônus)

4 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
VIOLETA MARIA DOS SANTOS GALVÃO/TCE/2178-4 VIVIAN ANDRADE VIANA/ACE/7716-0	Produção de Material Didático Impresso para EaD (PMDI-EaD)	9/3 a 10/4/2009	Brasília/DF

(TC 005.008/2009-5 – R\$ 760,00)

5 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
OMAR SAMPAIO DORIA CHAVES/ACE/5052-0 (Palestrante)	Palestra “Parceria para a Gestão Pública Municipal – CEF”	23/3/2009	Laguna/SC

(TC 005.240/2009-3 – Sem ônus)

6 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
FERNANDO CESAR MASERA ALMEIDA/TCE/2205-5	Gestão em protocolo e cerimonial – curso de aperfeiçoamento	23 a 25/3/2009	Brasília/DF

(TC 005.386/2009-8 – R\$ 1.680,00)

Com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei n.º 8.666/93, na Resolução-TCU 212/2008, na Decisão-TCU 439/1998-Plenário e na delegação de competência contida na Portaria-TCU n.º 7/2007, AUTORIZO a participação dos servidores abaixo identificados nos seguintes eventos:

3 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
LUCIANO CASSIO DE SOUZA/ACE/6551-0	Dispensa e Inexigibilidade de Licitação – Sistema de Registro de Preços	9 a 11/3/2009	Brasília/DF

(TC 003.389/2009-0 – R\$ 876,00)

6 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
CLAUDIA G. PEDRO GODOY/ACE/2961-0 RUTH H. OLIVEIRA DE SOUZA/TCE/2468-6 PATRÍCIA BARROS MARTINS/ACE/5705-3 JULIANA RODRIGUES RIOS/ACE/8107-8	5º Curso de Gerenciamento do Stress; 9º Congresso de Stress da Isma-BR e 11º Fórum Internacional de Qualidade de Vida no Trabalho	21 a 25/6/2009	Porto Alegre/RS

(TC 005.293/2009-7 - R\$ 6.680,00)

9 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ANA MARIA PRUDENTE DE FONTES/ACE/3025-2 CLÁUDIO GOMES DE MORAES/ACE/7820-4 LAURA ÁVILA BERLINCK/ACE/8173-6 LUIZ F. URURAHY DE SOUZA/ACE/6245-6 MARCELO ALBUQUERQUE LIMA/TCE/2962-9 MARCELO ORLANDI RIBEIRO/ACE/6280-4 RODRIGO MENDONÇA DE BRITO/ACE/3178-0 TÂNIA LOPES PIMENTA/ACE/7640-6	17ª Feira Internacional da Indústria da Construção/2009 –Feicon	24 a 28/3/2009	São Paulo/SP

(TC 004.814/2009-1 – Sem ônus)

10 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
JOCELINO M. DA SILVA JUNIOR/ACE/7707-0 RENILSON BARBOZA DOS SANTOS/ACE/7604-0 JOSE JANAILDO DOS SANTOS/ACE/8170-1 JOAQUIM CESAR NAVA SOUSA/TCE/1823-6 FABIO LUIZ MORAIS REIS/ACE/8141-8 ANTONIA MARIA DA SILVA/ACE/5616-2	Convênios Cele- brados c/ a União e suas Prestações de Contas de acordo c/ o Decreto 6.170/2007 e Port. Interministe- rial 127/2008	2 e 3/4/2009	Palmas/TO

(TC 005.389/2009-0 – R\$ 2.700,00)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
VERA LUCIA ALVES MARTINS/TCE/2899-1 WANDERSON RODRIGUES COSTA/TCE/2900-9 ELCIANA DOS S. TORREZAN NUNES/TCE/2759-6	Planejamento e Organização de Eventos – Empresariais e Governamentais	19 e 20/3/2009	Brasília/DF

(TC 005.388/2009-2 – R\$ 4.500,00)

LUCIANO CARLOS BATISTA
Diretor-Geral

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS

RELAÇÃO DOS FERIADOS NAS UNIDADES REGIONAIS NO ANO DE 2009
- Retificação -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º da Portaria-TCU nº 50, de 23 de janeiro de 2002.

AUTORIZANDO, a pedido da SECEX-ES, o seguinte ajuste na relação dos feriados nas unidades regionais no ano de 2009:

Em 19 de março de 2009

UF	DATA DO FERIADO	MOTIVO	TOTAL DE FERIADOS RELIGIOSOS NA UF
ES	Onde se lê: "20/3/2009" Leia-se: "20/4/2009"	Dia de Nossa Senhora da Penha – Religioso/Municipal	2

PEDRO TADEU OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral em Substituição

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112/90; Resolução-TCU nº 204/2007: art. 1º, inciso XXXV, alínea "a", da Portaria-TCU nº 44, de 2 de janeiro de 2009;

AUTORIZANDO, no processo de interesse da Diretoria de Pagamento de Pessoal (Dipag), a realização de horas-extras, pelos servidores abaixo identificados, nos limites da Resolução que regula o serviço extraordinário no TCU.

Em 12 de março de 2009

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PROCESSO
5700-2	MAURÍCIO GOMYDE PORTO	ACE	SCO/Dipag/Segep	TC 003.877/2009-7
4568-3	CRISTHIAN DOS SANTOS CAMILO	ACE	SCO/Dipag/Segep	
6010-0	CARLOS EDUARDO CAMPOS GOMES DE CASTRO	TCE	SCO/Dipag/Segep	
3602-1	JUBAL LIVINGSTONE DOS SANTOS	TCE	SCA/Dicon/Secof	
5717-7	FERNANDO SILVEIRA CAMARGO	ACE	Segep	
5709-6	LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA	ACE	Dipag/Segep	
5628-6	ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM	ACE	ASS/Segep	
5659-6	FRANCISCO FONTES LOPES JÚNIOR	ACE	ASS/Segep	
5714-2	CLÉMENS SOARES DOS SANTOS	ACE	SCO/Dipag/Segep	
5523-9	ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA	ACE	PJ/Segep	

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

SECRETARIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 50, DE 17 DE MARÇO DE 2009**

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XI do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 9, de 9 de janeiro de 2009, resolve:

ALTERAR a lotação da Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ELIANE MEIRA BARROS DE OLIVEIRA, Matrícula 425-1, da Consultoria Jurídica/SEGEPPRES, para a 8ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a contar de 16 de março de 2009.

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 51, DE 18 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XI do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 9, de 9 de janeiro de 2009, resolve:

ALTERAR a lotação do Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) FÁBIO GOMES FRANÇA, Matrícula 6192-1, da Secretaria de Planejamento e Gestão/SEGEPPRES, para a Secretaria de Gestão de Pessoas/SEGEDAM, a contar de 16 de março de 2009.

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 52, DE 18 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XI do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 9, de 9 de janeiro de 2009, resolve:

ALTERAR a lotação da Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) SANDRA CAVALCANTE LINS DE OLIVEIRA, Matrícula 2467-8, da Secretaria de Tecnologia da Informação/SEGEPPRES, para o Gabinete do Presidente, a contar de 17 de março de 2009.

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 53, DE 18 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XI do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 9, de 9 de janeiro de 2009, resolve:

LOTAR, os servidores abaixo identificados, Analistas de Controle Externo (Área Controle Externo), na 5ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, na forma a seguir:

NOME	MATRICULA	ORIGEM	DATA
AIRTON SIMAS DE CARVALHO	2639-5	4ª SECEX	17/3/2009
DANIEL DA COSTA FERNANDES DE FREITAS	6473-4	4ª SECEX	17/3/2009
JORGE MENDES DE O. CASTRO NETO	8085-3	4ª SECEX	17/3/2009
JOSÉ PEDRO TAVARES DA SILVA	4226-9	4ª SECEX	17/3/2009
MARCOS LIMA DE MATOS	6573-0	4ª SECEX	17/3/2009
RICARDO LUIZ ROCHA CUBAS	3149-6	4ª SECEX	17/3/2009
VINÍCIUS DE SÁ RODRIGUES	4554-3	4ª SECEX	17/3/2009
VITÓRIA MARIA REGUEIRA DIAS	1034-0	4ª SECEX	17/3/2009

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Secretário-Adjunto em Substituição

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 54, DE 19 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XI do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 9, de 9 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo TC-004.922/2009-9, resolve:

ALTERAR a lotação do Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) MARCUS PAULO DA SILVA CARDOSO, Matrícula 6017-8, do Serviço de Análise de Informações da Diretoria Técnica de Normas e Jurisprudência/SESES/SEGEPPRES, para o registro de servidores com afastamento regulado por normas específicas-SEGEPP/SEGEDAM, no período de 17/4/2009 a 16/12/2009, ao final do qual retornará à lotação de origem.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário-Adjunto em Substituição

DESPACHOS**DIÁRIAS**
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; Portaria-TCU n.º 625/1996 e art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam n.º 9/2009;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 19/2009-Sefid à fl. 6;
ATIVIDADE/SERVIÇO: Audiência Pública da Companhia Energética de Pernambuco (Celpe);
LOCAL/PERÍODO: Recife/PE, de 18 a 19/3/2009;
PROCESSO: TC 005.592/2009-6.

Em 11 de março de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB. / DES.	TOTAL GERAL
DAVI FERREIRA GOMES BARRETO / 7748-8	ACE	1,5	1,5	277,00	43,50	372,00	327,00	699,00

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; Portaria-TCU n.º 625/1996 e art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam n.º 9/2009;
ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho do Ministro-Presidente de fl. 1 e Registro de Viagem Internacional de fl. 2;
ATIVIDADE/SERVIÇO: Reunião do Subcomitê de Auditoria de Conformidade da Intosai;
LOCAL/PERÍODO: Estocolmo/Suécia, de 28/3 a 2/4/2009;
PROCESSO: TC 005.580/2009-5.

Em 12 de março de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL (US\$)
MARCELO LUIZ SOUZA DA EIRA / 3127-5	ACE/FC-5	6	371.00	2,226.00

CARLOS ROBERTO CAIXETA
 Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; Portaria-TCU n.º 625/1996 e art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam n.º 9/2009;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização-Secob n.º 113/2009, de 9/3/2009 (fl. 2) e Memorando-Secob n.º 014/2009 (fl. 1);
ATIVIDADE/SERVIÇO: Levantamento - Conformidade nas Furnas Centrais Elétricas S/A;
LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, de 29/3 a 9/4/2009;
PROCESSO: TC 005.845/2009-2.

Em 16 de março de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
MARCELO ORLANDI RIBEIRO / 6280-4	ACE	11,5	8,5	277,00	246,50	2.939,00	327,00	3.266,00
EGBERT NASCIMENTO BUARQUE / 8114-0	ACE	11,5	8,5	277,00	246,50	2.939,00	327,00	3.266,00

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; Portaria-TCU n.º 625/1996 e art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam n.º 9/2009;
ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho da Segecex à fl. 2;
ATIVIDADE/SERVIÇO: reunião de trabalho na Secex-PB;
LOCAL/PERÍODO: João Pessoa/PB, de 14 a 17/3/2009;
PROCESSO: TC 005.642/2009-0.

Em 16 de março de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
CARLOS ROBERTO TAKAO YOSHIOKA / 3065-1	ACE/FC-3	3,5	1,5	300,00	43,50	1.006,50	327,00	1.333,50

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; Portaria-TCU n.º 625/1996 e art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam n.º 9/2009;
ATO DE DESIGNAÇÃO: autorização do Secretário-Adjunto de Administração;
ATIVIDADE/SERVIÇO: para acompanhar as obras de reforma da Secex-MA;
LOCAL/PERÍODO: São Luís/MA, de 17 a 20/3/2009;
PROCESSO: TC 005.796/2009-6.

Em 17 de março de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB. / DES.	TOTAL GERAL
CLESIO LABOISSIERE VILLELA / 3172-0	ACE	3,5	3,5	300,00	101,50	948,50	327,00	1.275,50
WALDO GOMES PEDROSA / 7617-1	ACE/FC-3	3,5	3,5	300,00	101,50	948,50	327,00	1.275,50

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; Portaria-TCU n.º 625/1996 e art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam n.º 9/2009;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 008/Adadmin/Segedam (fl. 1);
ATIVIDADE/SERVIÇO: sanear os TCs 027.332/2008-5 e 027.331/2008-8, tratativas para a aquisição do terreno onde está situada a Secex-BA e reunião com servidores das Secex-BA e Secex-SE;
LOCAL/PERÍODO: Salvador/BA e Aracaju/SE, de 18 a 21/3/2009;
PROCESSO: TC 006.019/2009-3.

Em 17 de março de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA / 2685-9	ACE/FC-6	3,5	3	389,00	87,00	1.274,50	327,00	1.601,50
MARCUS SEGANFREDO / 3173-9	ACE/FC-4	3,5	3	389,00	87,00	1.274,50	327,00	1.601,50

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; Portaria-TCU n.º 625/1996 e art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam n.º 9/2009;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando n.º 015/2009 – Secob, e despacho do Gab. do Min. Marcos Vilça;
ATIVIDADE/SERVIÇO: reunião técnica na Eletronuclear;
LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro, no dia 20/3/2009;
PROCESSO: TC 006.038/2009-9.

Em 18 de março de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES .	TOTAL GERAL
IVO FERREIRA NOSRALLA/5086-5	ACE/ FC-5	2,5	2	363,00	58,00	849,50	327,00	1.176,50
ANDRÉ PACHIONI BAETA/5615-4	ACE/ FC-4	2,5	2	363,00	58,00	849,50	327,00	1.176,50
RAFAEL CARNEIRO DI BELLO/7719-4	ACE	2,5	2	363,00	58,00	849,50	327,00	1.176,50
GUSTAVO ALESSANDRO TORMENTA/7652-0	ACE	2,5	2	363,00	58,00	849,50	327,00	1.176,50

RESSARCIMENTO**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 1º da Portaria-Segedam nº 9/2009.

Em 16 de março de 2009

NOME / CARGO / MATRÍCULA	VALOR A RESSARCIR (R\$)	PROCESSO
JOSE CARLOS LOBO DE MENEZES / ACE / 3476-2	37,00 devolução a maior de diárias	TC 008.907/2008-2
LUÍS EMÍLIO XAVIER DOS PASSOS / ACE / 6244-8	37,00 devolução a maior de diárias	

SUPRIMENTO DE FUNDOS**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 9, de 9 de janeiro de 2009;

ELEMENTO: Elemento 33.90.30 – Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais,

TIPO DA DESPESA: despesa de pequeno vulto.

Em 16 de março de 2009.

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
JOÃO CARLOS LIMA DE VASCONCELOS / TCE / 3410-0 / R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	30 dias	10 dias	TC 006.098/2009-7

GERALDO MAGELA TEIXEIRA

Secretário-Adjunto Substituto

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIAS-SEGEPE DE 12 DE MARÇO DE 2009**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 2, de 5 de janeiro de 2009, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 35 Designar MÁRCIA LIMA DE AQUINO, Matrícula 5684-7, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para exercer na 3ª Diretoria Técnica da 8ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a função de confiança de Diretora, Código FC-4, ficando, em consequência, dispensada da função de confiança de Assessora, Código FC-3, exercida na 5ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a contar de 12 de março de 2009.

(Publicada no DOU de 16/3/2009 Seção 2, p. 46)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 2, de 5 de janeiro de 2009, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 36 Art. 1º Designar PAULO GOMES GONÇALVES, Matrícula 4553-5, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para exercer na 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo/SECECEX, a função de confiança de Diretor, Código FC-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 16/3/2009 Seção 2, p. 46, e republicada no DOU de 20/3/2009 Seção 2 p. 48)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVI do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Nº 37 Art. 1º Designar a servidora AMELIA MIDORI YAMANE SEKIDO, Matrícula 6253-7, lotada no Serviço de Promoção de Saúde e Bem-Estar/Sbe, para executar os serviços de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº. 002/2009, firmado com a empresa Higiterc – Higienização e Terceirização Ltda., na forma prevista no respectivo termo.

Art. 2º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora designada no art. 1º, os serviços serão executados pela servidora Cláudia Guimarães Pedro Godoy, Matrícula 2961-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos de acompanhamento e fiscalização anteriormente praticados.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVI do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Nº 38 Art. 1º Designar o servidor ISAIAS DIAS BASSO, MATRÍCULA nº 1083-9, Matrícula 2753-7, lotado no Serviço Ambulatorial de Saúde/Sas, para executar os serviços de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº. 19/2008, firmado com a empresa Taioba Self Service Ltda., na forma prevista no respectivo termo.

Art. 2º Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor designado no art. 1º, os serviços serão executados pela servidora Mônica Cristina Karl Mascarenhas, Matrícula 3187-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos de acompanhamento e fiscalização anteriormente praticados.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVI do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Nº 39 Art. 1º Designar o Chefe do Serviço Ambulatorial de Saúde, vinculado à Diretoria de Saúde, ou seu substituto, para atuar como fiscalizador do Contrato nº 32/2008, firmado com a empresa Odonto Médica Planalto Comércio e Serviços Ltda., na forma prevista nos respectivos termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos de acompanhamento e fiscalização anteriormente praticados.

PORTARIA-SEGEp Nº 40, DE 17 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 2, de 5 de janeiro de 2009, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar ANA PAULA SILVA DA SILVA, Matrícula 3447-9, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para exercer na 2ª Diretoria Técnica da 8ª Secretaria de Controle Externo/SECECEX, a função de confiança de Diretora, Código FC-4, ficando, em consequência, dispensada da função de confiança de Diretora, Código FC-4, exercida na 1ª Diretoria Técnica da 5ª Secretaria de Controle Externo/SECECEX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 18/3/2009 Seção 2, p. 49)

**EDITAL-SEGEp Nº 9, DE 23 DE MARÇO DE 2009
CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 2/2009**

A Secretaria de Gestão de Pessoas – Segep torna público o presente edital de retificação referente ao cargo dos candidatos inscritos Concurso de remoção nº 2/2009, descrito no Edital – Segep nº 7, de 9 de março de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

Nº	CARGO	MATR.	NOME	UNIDADE DE ORIGEM
1	TCE-TA	1640-3	CARMEN VIRGÍNIA ARRUDA	SEDE
2	TCE-TA	2352-3	JACQUELINE BUCCOS DE ASSIS	SEDE
3	TCE-TA	2659-0	MARCELO DE ANDRADE FERNANDES PEREIRA	SEDE
4	TCE-TO	2909-2	PEDRO JARBAS DA SILVA	SECEX-MA

**EDITAL-SEGEp Nº 10, DE 23 DE MARÇO DE 2009
CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 2/2009**

A Secretaria de Gestão de Pessoas – Segep torna público o presente edital de retificação referente ao cargo dos candidatos habilitados no certame, descrito no Edital n.º 8 – Segep, de 16 de março de 2009, cujo item 1 passa a ter a seguinte redação:

1. CANDIDATOS HABILITADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

Nº	CARGO	MATR.	NOME	ORIGEM	TSL	TSC	TFC	PONTUAÇÃO
1º	TCE-TA	1640-3	CARMEN VIRGINIA ARRUDA	SEDE	9.436	9.436	0	18.872
2º	TCE-TA	2659-0	MARCELO DE ANDRADE FERNANDES PEREIRA	SEDE	4.140	6.236	3.626	14.002
3º	TCE-TA	2352-3	JACQUELINE BUCCOS DE ASSIS	SEDE	2.266	7.051	0	9.317
4º	TCE-TO	2909-2	PEDRO JARBAS DA SILVA	SECEX-MA	3.553	5.163	0	8.716

EDITAL-SEGEp Nº11, DE 23 DE MARÇO DE 2009 CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 1/2009

A Secretaria de Gestão de Pessoas – Segep torna pública a lista de candidatos classificados no Concurso de Remoção nº 1/2009, em conformidade com os subitens 8.1 e 8.2 do Edital-Segep nº 1, de 23 de janeiro de 2009, publicado no BTCU nº 2, de 26 de janeiro de 2009.

1. CANDIDATOS CLASSIFICADOS (por ordem de classificação):

1.1 Concorrência Geral

Nº	CARGO	MATR.	NOME	ORIGEM	TSC	TFC	EP	TOTAL DE PONTOS
1º	ACE-CE	3835-0	FERNANDO NAZARETH CARDOSO	SEDE	9,427	0,460	19,000	28,888
2º	ACE-CE	4253-6	BRUNO LIMA CALDEIRA DE ANDRADA	SEDE	8,677	0,055	20,000	28,732
3º	ACE-CE	4199-8	RENATA SILVA PUGAS MAGALHÃES	SECEX-RJ - TEMPOR	8,658	0,000	20,000	28,658
4º	ACE-CE	4238-2	BRUNO HARTZ	SECEX-RJ - TEMPOR	8,677	0,153	19,000	27,830
5º	ACE-CE	4235-8	MICHELLE GLÓRIA COELHO PINTO	SECEX-RJ - TEMPOR	8,649	0,000	19,000	27,649
6º	ACE-CE	4245-5	MARLOS ROBERTO LANCELLOTTI	SEDE	8,677	0,025	18,000	26,701
7º	ACE-CE	3078-3	JAIR LIMA SANTOS	SECEX-PA	10,000	2,247	13,000	25,247
8º	ACE-CE	5638-3	JEFFERSON LIMA DE SOUZA	SECEX-MG	4,455	0,000	20,000	24,455
9º	ACE-CE	5828-9	LEONARDO DOS SANTOS MACIEIRA	SEDE	4,397	0,019	20,000	24,416
10º	ACE-CE	4564-0	ÉRIC BRAGANÇA DA SILVA	SECEX-PE	7,540	0,000	16,000	23,540
11º	ACE-CE	3129-1	MÁRCIA BITTENCOURT DA COSTA	SEDE	10,000	6,964	6,000	22,964
12º	ACE-CE	6510-2	MICHEL AFONSO ASSAD COHEN	SEDE	2,559	0,000	20,000	22,559
13º	ACE-CE	6587-0	PABLO LOIOLA XIMENES	SEDE	2,559	0,000	20,000	22,559
14º	ACE-CE	5706-1	LUCIANO SAMPAIO DA SILVA	SEDE	4,455	0,000	18,000	22,455
15º	ACE-CE	7648-1	PAULO SOMESOM TAUKE	SEDE	1,077	0,000	20,000	21,077
16º	ACE-CE	3108-9	EVANDRO DE CARVALHO BULCÃO VIANNA	SECEX-PR	10,000	0,000	11,000	21,000
17º	ACE-CE	5673-1	MARCO ANTONIO DE SOUSA CARVALHO	SECEX-RJ - TEMPOR	4,455	0,000	16,000	20,455
18º	ACE-CE	3496-7	ROMULO CORREIA NOBLAT DOS SANTOS FILHO	SECEX-BA	10,000	0,000	9,000	19,000
19º	ACE-CE	4228-5	ANDRÉ MACEDO	SECEX-SP	8,668	0,000	10,000	18,668
20º	ACE-CE	4595-0	FREDERICO MANUEL GUILHERME STRAUCH	SECEX-BA	7,633	0,000	9,000	16,633
21º	ACE-CE	3586-6	ALEXANDRE PIMENTA BORGES	SEDE	10,000	6,258	0,000	16,258
22º	ACE-CE	4577-2	MARCELO MORAES RODRIGUES	SEDE	7,636	2,471	6,000	16,107
23º	ACE-CE	5080-6	FRANCISCO CARLOS LOUREIRO CIOCI	SEDE	6,088	0,000	9,000	15,088
24º	ACE-CE	2633-6	MARCELO DE BEM BARBOSA DE MATOS	SECEX-ES	10,000	0,022	5,000	15,022
25º	ACE-CE	6552-8	LUCIANO SASAKI CORDEIRO	SECEX-RJ - TEMPOR	2,559	0,000	12,000	14,559
26º	ACE-CE	5067-9	KELLEN TENUTA RIBEIRO COELHO	SEDE	5,989	0,553	8,000	14,542
27º	ACE-CE	3488-6	FABIO COUTINHO CLEMENTE	SECEX-MG	10,000	0,332	4,000	14,332
28º	ACE-CE	3530-0	MARCELLO MAIA SOARES	SECEX-ES	10,000	3,951	0,000	13,951
29º	ACE-CE	7627-9	SAULO BENIGNO PUTTINI	SECEX-MT	1,077	0,000	12,000	13,077
30º	ACE-CE	6476-9	ROBERTO LEAL DE CARVALHO	SEDE	2,559	0,000	10,000	12,559
31º	ACE-CE	3859-8	KLAUS FELINTO DE OLIVEIRA	SECEX-RS	9,441	0,000	3,000	12,441
32º	ACE-CE	4556-0	CYONIL DA CUNHA BORGES DE FARIA JUNIOR	SECEX-SP	7,644	0,000	4,000	11,644
33º	ACE-CE	5059-8	RODRIGO DO AMARAL VARGAS BRANDÃO	SECEX-SP	6,088	0,082	5,000	11,170
34º	ACE-CE	4225-0	FERNANDO SARAIVA DE MAGALHÃES	SEDE	8,677	0,000	2,000	10,677
35º	ACE-CE	4209-9	JOSÉ AUGUSTO MACIEL VIDIGAL	SECEX-ES	8,595	0,000	2,000	10,595
36º	ACE-CE	2941-6	DENISE MENDES DA SILVA MACHADO	SEDE	10,000	0,000	0,000	10,000
37º	ACE-CE	3825-3	PAULO ALEXANDER HADELICH DE FERREIRA	SEDE	9,438	0,000	0,000	9,438
38º	ACE-CE	4241-2	CLÁUDIA VIEIRA PEREIRA	SEDE	8,677	0,000	0,000	8,677
39º	ACE-CE	4208-0	EDUARDO NERY MACHADO FILHO	SEDE	8,677	0,000	0,000	8,677
40º	ACE-CE	3638-2	LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI	SEDE	4,455	0,000	4,000	8,455
41º	ACE-CE	5076-8	MARTINHO SHINTATE	SEDE	6,088	0,000	2,000	8,088
42º	ACE-CE	6472-6	LEONARDO HENRIQUE LIMA DE PILLA	SEDE	2,559	0,000	4,000	6,559

Nº	CARGO	MATR.	NOME	ORIGEM	TSC	TFC	EP	TOTAL DE PONTOS
43º	ACE-CE	2289-6	MARCELO COUTINHO TELLES DE OLIVEIRA	SEDE	4,455	0,000	2,000	6,455
44º	ACE-CE	6480-7	ALEXANDRE PIRES DE SOUZA	SEDE	2,559	0,000	3,000	5,559
45º	ACE-CE	5664-2	WALLACE CAMPANHA SEIFERT	SEDE	4,455	0,630	0,000	5,085
46º	ACE-CE	5662-6	MÁRCIO LEMOS SAID	SEDE	4,455	0,463	0,000	4,918
47º	ACE-CE	6590-0	JOSÉ CARLOS ARAÚJO JÚNIOR	SECEX-PA	2,559	0,000	2,000	4,559
48º	ACE-CE	8147-7	SANDRO RODRIGUES COSTA	SEDE	0,222	0,000	3,000	3,222
49º	ACE-CE	6490-4	CIBELE DE OLIVEIRA LYRIO	SEDE	2,559	0,027	0,000	2,586
50º	ACE-CE	6473-4	DANIEL DA COSTA FERNANDES DE FREITAS	SEDE	2,559	0,000	0,000	2,559
51º	ACE-CE	6466-1	CLAUDIA REGINA BEZERRA JORDÃO	SEDE	2,559	0,000	0,000	2,559
52º	ACE-CE	6599-4	ALCIR MORENO DA CRUZ	SECEX-MA	2,559	0,000	0,000	2,559
53º	ACE-CE	6498-0	DORA BOTELHO BASTOS	SEDE	2,556	0,000	0,000	2,556
54º	ACE-CE	6526-9	LUCIANO JOSÉ MAIA	SEDE	2,337	0,000	0,000	2,337
55º	ACE-CE	8131-0	ANA PAULA MEIRELES SILVA	SEDE	0,222	0,000	1,000	1,222
56º	ACE-CE	7655-4	ALEXANDRE FIGUEIREDO COSTA SILVA MARQUES	SEDE	1,077	0,000	0,000	1,077

1.2 Lotação na Secex-RJ (item 2.2 do Edital-Segep nº 1/2009)

Nº	CARGO	MATR.	NOME	ORIGEM	TSC	TFC	EP	TOTAL DE PONTOS
1º	ACE-CE	929-6	JOSÉ ORLANDO DE BARROS	SECEX-RJ	10,000	2,567	9,000	21,567
2º	ACE-CE	3037-6	MÁRCIO EMMANUEL PACHECO	SECEX-RJ	10,000	9,279	2,000	21,279
3º	ACE-CE	3189-5	VIRGILIUS DE ALBUQUERQUE	SECEX-RJ	10,000	6,679	0,000	16,679
4º	ACE-CE	5074-1	MARCOS CESAR BARBOSA DE SOUZA	SECEX-RJ	6,088	0,000	10,000	16,088
5º	ACE-CE	2632-8	ERIVALDO GONÇALVES DE MENEZES	SECEX-RJ	10,000	0,000	4,000	14,000

1.3 Concurso de remoção extraordinário (item 3.1 do Edital-Segep nº 1/2009)

CARGO	MATR.	NOME	ORIGEM
ACE-CE	5697-9	VENILSON MIRANDA GRIJO	SECEX-RO

2. RECURSO:

2.1. O candidato que pretenda apresentar **recurso** contra o resultado publicado neste edital deverá encaminhá-lo, impreterivelmente, até o dia **26/3/2009**, em petição apresentada à Central de Atendimento ao Servidor/Segep ou remetida via malote àquela unidade.

2.2. O silêncio ou omissão do candidato no prazo estipulado no item anterior implicará a aceitação do resultado em caráter irrevogável.

2.3. Não terá efeito o recurso apresentado em data posterior a 26/3/2009.

2.4. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Serviço de Gestão do Desempenho e Movimentações/ DIGEM, situado no Anexo I, em Brasília- DF, sala 203, ramais 7062/7031/7793/7942.

DESPACHOS

ALTERAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO
- Pedido de reconsideração -

Em 17 de março de 2009

RECEBENDO, no processo de interesse do servidor MARCELO ASSIS DA SILVA, TCE, matrícula 5856-4, o recurso em seu efeito evolutivo para, no mérito, negar provimento ao pleito, por falta de amparo legal.

(TC 006.048/2009-5)

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
 Secretário

AVERBAÇÃO DE TEMPO PROGRAMA DE FORMAÇÃO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 14, § 2º, da Lei nº 9.624/98 .

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação de tempo de participação em Curso de Formação – TCU, para todos os efeitos legais, exceto para fins de estágio probatório, estabilidade, férias e promoção, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 9 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
LEANDRO CARVALHO CUNHA – ACE 8188-4	20/10/2008 a 14/11/2008	26 dias	TC001.951/2009-7

FRANCISCO FONTES LOPES JÚNIOR
Secretário em Substituição

GRATIFICAÇÃO NATALINA
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 63 da Lei nº 8.112/1990 e Art.14, § 2º da Lei nº 9.624/98; c/c Decisão nº 454/2001 – TCU – Plenário .

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão do pagamento da gratificação natalina, , na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 29 de janeiro de 2009

NOME/CARGO/MATRÍCULA	EXERCÍCIO	PARCELA	PROCESSO
FREDERICO MOREIRA MASTRELLA DE ARAUJO– ACE – 8177-9	2008	1/12 avos	TC001.142/2009-4

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário-Substituto

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 63 da Lei nº 8.112/1990 e Art.14, § 2º da Lei nº 9.624/98; c/c Decisão nº 454/2001 – TCU – Plenário .

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão do pagamento da gratificação natalina, , na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 9 de março de 2009

NOME/CARGO/MATRÍCULA	EXERCÍCIO	PARCELA	PROCESSO
LEANDRO CARVALHO CUNHA– ACE – 8188-4	2008	1/12 avos	TC001.951/2009-7

FRANCISCO FONTES LOPES JÚNIOR
Secretário em Substituição

LICENÇA-CAPACITAÇÃO - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 11 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	QÜINQ.	PROCESSO
WILSON DE OLIVEIRA BEZERRA – ACE – 4565-9	23/03/2009 a 23/06/*2009	27/03/2001 a 08/04/2006	1º	004.952/2009-8
SUELI BOAVENTURA DE OLIVEIRA PARADA – ACE – 2610-7	13/04/2009 a 11/07/2009	24/01/2000 a 21/01/2005	3º	004.622/2009-2
CARLOS SEBASTIÃO DA COSTA – ACE – 4552-7	23/03/2009 a 13/06/2009	27/03/2001 a 08/04/2006	1º	004.620/2009-8

FRANCISCO FONTES LOPES JÚNIOR
Secretário em Substituição

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 12 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	QÜINQ.	PROCESSO
MARCIA PAULA SARTORI – ACE – 189-9	25/05/2009 a 25/08/2009	07/08/2002 a 05/08/2007	3º	003.958/2009-7
LUIZ CARLOS DE DEUS SALES – TCE – 2438-4	13/04/2009 a 11/07/2009	19/01/2000 a 16/01/2005	2º	004.808/2009-4/
MARIA LUCINEI PEREIRA -- TCE – 1994-1	16/03/2009 a 16/06/2009	13/09/2000 a 12/09/2005	4º	003.113/2009-1

- Tornar sem efeito concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990 com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e na Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

TORNAR SEM EFEITO o Despacho de 8/12/2008, publicado no BTCU nº 48, de 15/12/2008, que concedeu a licença-capacitação ao interessado, para o período de 2/3 a 1/6/2009, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 12 de março de 2009

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
VALDIR LAVORATO – ACE– 2926-2	TC 031.832/2008-9

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 91 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45 de 04/09/20012001.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para tratar de interesses particulares, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 12 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO	PROCESSO
MARCUS PAULO DA SILVA CARDOSO – TCE - 6017-8	17/04/2009 a 16/12/2009	TC 004.922/2009-9

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO

Secretário

PENSÃO**- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 215 e 217, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.112/90; arts. 40, § 7º, inciso I, e 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003.

Em 11 de março de 2009

DEFERINDO o pedido de pensão vitalícia de interesse da Senhora IVONILDES LIMA DE OLIVEIRA, viúva do ex-servidor TOMAS HUBERT CLAUSS, a partir de 22 de fevereiro de 2009, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

(TC 004.851/2009-5)

FRANCISCO FONTES LOPES JÚNIOR

Secretário em Substituição

RETIFICAÇÃO

Em 16 de março de 2009

Na Portaria-Segep nº 867, de 21 de maio de 2008, publicada no BTCU nº 43, de 10 de novembro de 2008, **onde se lê:** “... e de 25/10/2008 a 30/6/2009...” **leia-se:** “..e de 25/10/2008 a 3/2/2009...”

DIRETORIA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DE DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES**PORTARIAS-DIGEM DE 11 DE MARÇO DE 2009**

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Nº 500 Designar FRANCISCO GIUSEPE DONATO MARTINS, Matrícula 3064-3, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na Secretaria de Fiscalização de Desestatização/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, ADALBERTO SANTOS DE VASCONCELOS, Matrícula 3453-3, no período de 9 a 11/3/2009, em virtude do afastamento legal do titular e do substituto eventual.

Nº 501 Designar LUIZ AKUTSU, Matrícula 2859-2, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo/SECECEX, o Secretário, Código FC-5, CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE FREITAS, Matrícula 2806-1, no período de 9 a 11/3/2009, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 502 Designar OLDAIR GONÇALVES DE BRITO, Matrícula 2783-9, Técnico de Controle Externo (Área de Apoio Técnico Administrativo), para substituir na Secretaria-Geral de Controle Externo, o Assistente Administrativo, Código FC-1, DJAIR PINHO ALVES, Matrícula 2889-4, nos períodos de 26 a 27/2/2009 e de 2/3 a 1º/4/2009, em virtude dos afastamentos legais deste.

PORTARIAS-DIGEM DE 12 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Nº 503 Designar GISEUDA BATISTA BIZERRA, Matrícula 2313-2, Técnica de Controle Externo (Área de Apoio Técnico Administrativo), para substituir no Serviço de Apoio à Fiscalização de Contratos da Diretoria de Gestão Contratual/Selip/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, ERIVAN PEREIRA DE FRANCA, Matrícula 3564-5, no período de 4 a 10/2/2009, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 504 Designar MARCIO GLEIDSON CHAVES DE SALES, Matrícula 4211-0, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na 6ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Secretário, Código FC-5, VANDA LIDIA ROMANO DA SILVEIRA, Matrícula 3194-1, no período de 9 a 11/3/2009, em virtude do afastamento legal desta.

Nº 505 Designar CLEBER ARAUJO CUNHA, Matrícula 3392-8, Técnico de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para substituir na 1ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, CLAUDIO MASSAO MATSUNAGA, Matrícula 5629-4, no período de 16 a 25/3/2009, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 506 Designar CLOVES MAGALHÃES DE SOUZA, Matrícula 6262-6, Técnico de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para substituir na Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio/SEGEDAM, o Assessor, Código FC-3, DEUSMAR AUGUSTO DE ASSIS, Matrícula 398-0, no período de 14 a 16/1/2009, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 507 Designar CARLOS ROBERTO CAIXETA, Matrícula 3095-3, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na Secretaria-Geral de Administração, o Secretário, Código FC-6, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 9 de março de 2009.

Nº 508 Designar GERALDO MAGELA TEIXEIRA, Matrícula 6262-6, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na Secretaria-Adjunta de Administração/SEGEDAM, o Secretário, Código FC-5, CARLOS ROBERTO CAIXETA, Matrícula 3095-3, nos dias 9 e 10/3/2009 e no período de 16 a 18/3/2009, em virtude dos afastamentos legais deste.

Nº 509 Designar SORHAYA SAMPAIO DE ARAÚJO, Matrícula 7591-4, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir no Serviço de Apoio à Gestão Contratual da Diretoria de Gestão Contratual/SELIP/SEGEDAM, a Chefe de Serviço, Código FC-3, nos impedimentos eventuais desta, a contar de 5 de março de 2009.

Nº 510 Designar ADRIANO CÉSAR FERREIRA AMORIM, Matrícula 5628-0, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na Secretaria-Adjunta de Administração/SEGEDAM, o Secretário, Código FC-5, CARLOS ROBERTO CAIXETA, Matrícula 3095-3, no período de 19/3 a 8/4/2009, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 511 Designar GLAUDSTONY CAVALCANTE MAIA DA COSTA, Matrícula 2761-8, Técnico de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para substituir na Gerência do Boletim do TCU da Secretaria-Adjunta de Administração/SEGEDAM, a Assistente Administrativo, Código FC-1, RAQUEL MOREIRA DE SOUSA, Matrícula 2085-0, no período de 18 a 27/3/2009, em virtude do afastamento legal desta.

PORTARIAS-DIGEM DE 13 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Nº 512 Designar CHARLES MATHUSALEM SOARES EVANGELISTA, Matrícula 2646-8, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na Secretaria de Macroavaliação Governamental/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY, Matrícula 3433-9, nos períodos de 9 a 10/3/2009 e de 11 a 17/3/2009, em virtude dos afastamentos legais deste.

Nº 513 Designar TERCIO RIBAS TORRES, Matrícula 5864-5, Técnico de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para substituir na Assessoria de Comunicação Social/SEGEPPRES, a Assessora, Código FC-3, SILVIA MARY PINHEIRO OLIVEIRA, matrícula 2771-5, no período de 5/3 a 7/4/2009, em virtude do afastamento legal desta.

Nº 514 Designar AMANDA SOARES DIAS LAGO, Matrícula 7713-5, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para exercer, interinamente, na 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado de Mato Grosso/SEGECEX, a função de confiança de Diretora, Código FC-4, no período de 9 a 13/3/2009.

Nº 515 Designar MICHEL DE OLIVEIRA BANDEIRA, Matrícula 6558-7, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, JOSE RICARDO TAVARES LOUZADA, Matrícula 2925-4, no período de 9 a 21/3/2009, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 516 Designar FABIO MORENO DE ANDRADE ALMEIDA, Matrícula 2937-8, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, LUIZ GERALDO SANTOS WOLMER, Matrícula 3503-3, no período de 13 a 16/3/2009, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 517 Designar PAULO GOMES GONÇALVES, Matrícula 4553-5, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para exercer, interinamente, na 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo/SECECEX, a função de confiança de Diretor, Código FC-4, a contar de 12 de março de 2009, até a investidura de novo titular.

Nº 518 Designar MÁRCIA LIMA DE AQUINO, Matrícula 5684-7, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para exercer, interinamente, na 3ª Diretoria Técnica da 8ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a função de confiança de Diretora, Código FC-4, a contar de 12 de março de 2009, até a investidura de novo titular.

Nº 519 Designar EDVALDO SILVA DOS REIS, Matrícula 2758-8, Técnico de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para substituir no Serviço de Saúde Ocupacional da Diretoria de Saúde/SEGE/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, RICARDO FAVA CORSATTO, Matrícula 7683-0, no período de 19 a 31/3/2009, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 520 Designar DARIO FAVA CORSATTO, Matrícula 4246-3, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na Diretoria de Acompanhamento e Orientação de Gestão da Secretaria de Controle Interno/PRESIDÊNCIA, o Diretor, Código FC-4, WILSON MAURICIO PAREDES FERREIRA LIMA, Matrícula 3041-4, no período de 16 a 27/3/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIAS-DIGEM DE 16 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Nº 521 Designar FABRÍCIO NARCIZO LEAL COSTA, Matrícula 5179-9, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na Diretoria de Programação e Execução Orçamentária/SECOF/SEGEDAM, o Diretor, Código FC-4, PEDRO MARTINS DE SOUSA, Matrícula 278-0, no período de 18 a 20/3/2009, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 522 Designar LUCIANA CARINA SOARES COSTA, Matrícula 6478-5, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Desestatização/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, CARLA GARCIA PROTÁSIO, Matrícula 5042-3, no período de 13 a 17/4/2009, em virtude do afastamento legal desta.

Nº 523 Designar FERNANDA PEREIRA RODRIGUES, Matrícula 1720-5, Técnica de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para substituir na Secretaria de Fiscalização de Desestatização/SEGECEX, a Assistente Administrativa, Código FC-1, LUCIA LINO BOMFIM FIALKOSKI, Matrícula 2995-5, no período de 23 a 27/3/2009, em virtude do afastamento legal desta.

Nº 524 Designar FRANCIMAR DE ARAÚJO MEDEIROS, Matrícula 1724-8, Técnico de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para substituir no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, LUIZ ROBERTO VITORIANO, Matrícula 3553-0, no período de 16 a 20/3/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIAS-DIGEM DE 17 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Nº 525 Designar FERNANDO ANTONIO DA SILVA FALCÃO, Matrícula 5656-1, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na Secretaria de Recursos/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, FÁBIO DINIZ DE SOUZA, Matrícula 3518-1, no período de 9 a 13/3/2009, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 526 Designar GENUÍNA ELIANA PEREIRA, Matrícula 3386-3, Técnica de Controle Externo (Área de Apoio Técnico Administrativo), para substituir na Secretaria de Recursos/SEGECEX, a Chefe de Serviço, Código FC-3, LÂNDIA MARIA VELOSO DA SILVA, Matrícula 1886-4, no período de 9 a 23/3/2009, em virtude do afastamento legal desta.

Nº 527 Designar WILSON DIAS MALNATI, Matrícula 3162-3, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Recursos/SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, ELZA SUELI NÓBREGA DE QUEIROZ, Matrícula 5645-6, no período de 10/3 a 9/4/2009, em virtude do afastamento legal desta.

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XI do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Nº 528 Art. 1º Designar MARTHA DE SOUZA LANDIM ASSUMPÇÃO, Matrícula 669-6, Técnica de Controle Externo (Área de Controle Externo), para exercer no Núcleo de Gestão de Processos de Controle Externo da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro /SEGECEX, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 18/3/2009 Seção 2, p. 49)

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Nº 529 Dispensar VERA LÚCIA NASCIMENTO ESCARLATE, Matrícula 2169-5, Técnica de Controle Externo (Área de Controle Externo), da função de substituto eventual do Chefe de Serviço do Serviço de Cadastro e Cobrança Executiva/ADSUP/SEGECEX, Código FC-3, a contar de 17 de março de 2009.

PORTARIAS-DIGEM, DE 17 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Nº 530 Designar MARIA ALICE COSME, Matrícula 2312-4, Técnica de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para substituir no Serviço de Cadastro e Cobrança Executiva/ADSUP/SEGECEX, a Chefe de Serviço, Código FC-3, nos impedimentos eventuais desta, a contar de 17 de março de 2009.

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XI do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Nº 531 Art. 1º Designar EULER KLEBER NUNES DOS REIS, Matrícula 6471-8, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para exercer na 5ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a função de confiança de Assessor, Código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 18/3/2009 Seção 2, p. 49)

Nº 532 Art. 1º Designar PATRÍCIA LUQUE CARREIRO, Matrícula 6018-6, Técnica de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para exercer na Central de Atendimento ao Servidor/DIGEM/SEGE/SEGEDAM, a função de Chefe de Serviço, Código FC-3, ficando, em consequência, dispensada da função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, exercida no Serviço de Gestão do Desempenho e Movimentações/DIGEM/SEGE/SEGEDAM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 18/3/2009 Seção 2, p. 49)

Nº 533 Art. 1º Designar DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO FRANJÃO, Matrícula 7638-4, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para exercer no Serviço de Gestão do Desempenho e Movimentações/DIGEM/SEGE/SEGEDAM, a função de Chefe de Serviço, Código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 18/3/2009 Seção 2, p. 49)

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Nº 534 Designar ANA PAULA SILVA DA SILVA, Matrícula 3447-9, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na 8ª Secretaria de Controle Externo, o Secretário, Código FC-5, RAFAEL LOPES TORRES, Matrícula 3147-0, no período de 18 a 20/3/2009, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 535 Designar LUIZ FERNANDO URURAHY DE SOUZA, Matrícula 6245-6, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na 1ª Diretoria Técnica da Secretaria de Fiscalização de Obras/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, CARLOS SEBASTIÃO DA COSTA, Matrícula 4552-7, no período de 23 a 25/3 e de 31/3 a 24/4/2009, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 536 Designar ROGÉRIO BLASS STAUB, Matrícula 5053-9, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir no Gabinete do Senhor Auditor Weder de Oliveira, o Assessor, Código FC-5, HENRIQUE MORAES ZILLER, Matrícula 4584-5, no período de 16 a 20/3/2009, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 537 Designar ROGÉRIO BLASS STAUB, Matrícula 5053-9, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir no Gabinete do Senhor Auditor Weder de Oliveira, o Assessor, Código FC-5, LAÉRCIO MENDES VIEIRA, Matrícula 5092-0, no período de 21 a 27/3/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIAS-DIGEM DE 18 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Nº 538 Designar MARCELO ORLANDI RIBEIRO, Matrícula 6280-4, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Fiscalização de Obras/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, ANDRÉ PACHIONI BAETA, Matrícula 5615-4, no período de 6 a 13/3/2009, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 539 Designar ANDRÉ DELGADO DE SOUZA, Matrícula 7608-2, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Fiscalização de Obras/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, ANDRÉ PACHIONI BAETA, Matrícula 5615-4, no período de 23/3 a 13/4/2009, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 540 Designar MICHEL AMARAL, Matrícula 47086-4, Técnico de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para substituir na Assessoria da Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio/SEGEDAM, o Assessor, Código FC-3, FILIPE CASTRO NICOLLI, Matrícula 4220-0, no período de 2/3 a 31/3/2009, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 541 Designar ADRIANO RICARDO E SILVA, Matrícula 6270-7, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na Comissão Disciplinar Permanente/ADADMIN/SEGEDAM, o Diretor, Código FC-4, LEONARDO CHAVES CAMPOS REZENDE, Matrícula 6506-4, no período de 16 a 27/3/2009, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 542 Designar VALMIRA MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 2164-4, Técnica de Controle Externo (Área de Apoio Técnico Administrativo), para substituir na Gerência de Pessoal e Patrimônio/SEGEDAM, a Gerente de Processo, Código FC-3, SOLIMAR VIEIRA DE SANT'ANNA, Matrícula 2143-1, nos períodos de 24 a 30/1/2009 e de 16 a 20/2/2009, em virtude do afastamento legal desta.

Nº 543 Designar ROSILEIDE FERREIRA SANTOS, Matrícula 1098-7, Técnica de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na Assessoria da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade/SEGEDAM, o Assistente Administrativo, Código FC-1, FERNANDO POCHYLY DA COSTA, Matrícula 6500-5, no período de 26/2 a 13/3/2009, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 544 Designar CAROLINE VIEIRA BARROSO SULZ GONSALVES, Matrícula 6283-9, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na Diretoria de Engenharia/SESAP/SEGEDAM, o Diretor, Código FC-4, SINOMAR TOTOLI JUNIOR, Matrícula 2740-5, no período de 14/3 a 1/8/2009, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 545 Designar LÚCIO FLÁVIO FERRAZ, Matrícula 5068-7, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio/SEGEDAM, o Secretário, Código FC-5, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 9 de março de 2009.

Nº 546 Designar GERALDO MARTINS DE MELO, Matrícula 3482-7, Técnico de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para exercer, interinamente, no Serviço de Elaboração de Editais da Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio/SEGEDAM, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, de no período de 2 a 5/3/2009.

Nº 547 Designar ESTEVÃO DOS SANTOS CUNHA, Matrícula 5648-0, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir no Gabinete do Senhor Ministro Augusto Nardes, o Assessor de Ministro, Código FC-5, WILSON DE OLIVEIRA BEZERRA, Matrícula 4565-9, no período de 23/3 a 30/3/2009, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 548 Designar LUÍS AFONSO GOMES VIEIRA, Matrícula 6512-9, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir no Gabinete do Senhor Ministro Augusto Nardes, o Assessor de Ministro, Código FC-5, WILSON DE OLIVEIRA BEZERRA, Matrícula 4565-9, no período de 1/4 a 31/5/2009, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 549 Designar FABIO MORENO DE ANDRADE ALMEIDA, Matrícula 2937-8, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, LUIZ GERALDO SANTOS WOLMER, Matrícula 3503-3, no período de 20 a 23/3/2009, em virtude do afastamento legal deste.

DESPACHOS

REGIME ESPECIAL DE JORNADA DE TRABALHO

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, § 1º, inciso I, da Resolução nº 212/2008, **in** BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **CONCESSÃO** do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de, 16/3/2009 a 26/6/2009, na forma proposta pelo Serviço de Informações e Acompanhamento de Pessoal- Seimp.

Em 12 de março de 2009

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
ERIC LUIS BARROSO CAVALCANTE – ACE – 7698-8	010.742/2008-8

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, § 1º, inciso I, da Resolução nº 212/2008, **in** BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **CONCESSÃO** do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de, 19/2/2009 à 3/7/2009, na forma proposta pelo Serviço de Informações e Acompanhamento de Pessoal- Seimp.

Em 12 de março de 2009

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
MARISTELA CARDOSO SILVA ANTUNES-ACE-5890-4	004.414/2009-0

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, § 1º, inciso I da Resolução nº 212/2008, **in** BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de, 03/2/2009 a 08/6/2009, na forma proposta pelo Serviço de Informações e Acompanhamento de Pessoal- Seimp.

Em 12 de março de 2009

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
MARCO AURÉLIO GABARDO – ACE – 6513-7	004.701/2008-0

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, § 1º, inciso I, da Resolução nº 212/2008, **in** BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de 16/2/2009 a 3/7/2009, na forma proposta pelo Serviço de Informações e Acompanhamento de Pessoal- Seimp.

Em 12 de março de 2009

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
ANTÔNIO DE PÁDUA PINTO JÚNIOR – ACE – 6532-3	021.091/2008-2

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, § 1º, inciso I, da Resolução nº 212/2008, **in** BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de, 16/2/2009 a 3/7/2009, na forma proposta pelo Serviço de Informações e Acompanhamento de Pessoal- Seimp.

Em 12 de março de 2009

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
ALOÍSIO DE FREITAS ZAMPARETTI – ACE – 4546-2	020.333/2008-0

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, § 1º, inciso II, da Resolução nº 212/2008, **in** BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de, 16/2/2009 a 4/7/2009, na forma proposta pela Diretoria de Informações, Gestão do Desempenho e Movimentações - Digem.

Em 12 de março de 2009

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
CARLOS EDUARDO ROLLO GREGORIO – TCE – 3021-0	002.426/2008-3

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, § 1º, inciso I, da Resolução nº 212/2008, **in** BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de, 16/2/2009 à 3/7/2009, na forma proposta pelo Serviço de Informações e Acompanhamento de Pessoal- Seimp.

Em 12 de março de 2009

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
IDENILSON LIMA DA SILVA-ACE-6560-9	001.226/2008-8

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, § 1º, inciso II, da Resolução nº 212/2008, **in** BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de 9/2/2009 a 3/7/2009, na forma proposta pelo Serviço de Informações e Acompanhamento de Pessoal- Seimp.

Em 12 de março de 2009

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
LEONARDO FERREIRA LUITGARDS – TCE – 6025-9	021.340/2008-0

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, § 1º, inciso II, da Resolução nº 212/2008, **in** BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de 13/2/2009 a 29/6/2009, na forma proposta pelo Serviço de Informações e Acompanhamento de Pessoal- Seimp.

Em 12 de março de 2009

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
ADRIANA LIMA – TCE – 2660-3	003.871/2009-3

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, § 1º, inciso I, da Resolução nº 212/2008, **in** BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de 17/2/2009 a 3/7/2009, na forma proposta pelo Serviço de Informações e Acompanhamento de Pessoal- Seimp.

Em 12 de março de 2009

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
MARCELO TAKESHI KARIMATA – ACE – 6532-3	004.036/2009-5

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, § 1º, inciso I, da Resolução nº 212/2008, **in** BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de, 4/2/2009 a 30/6/2009, na forma proposta pelo Serviço de Informações e Acompanhamento de Pessoal- Seimp.

Em 12 de março de 2009

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
BRUNO HARTZ – ACE - 4238-2	013.926/2005-4

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, § 1º, inciso I, da Resolução nº 212/2008, **in** BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de, 12/2/2009 a 24/6/2009, na forma proposta pelo Serviço de Informações e Acompanhamento de Pessoal- Seimp.

Em 12 de março de 2009

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
IVALDO ARAUJO RAMOS – ACE – 6522-6	019.742/2007-0

- Indeferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, § 1º, inciso I, da Resolução nº 212/2008, **in** BTCU nº 25/2008.

INDEFERINDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, na forma proposta pelo Serviço de Informações e Acompanhamento de Pessoal- Seimp.

Em 12 de fevereiro de 2009

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
DAVI FERREIRA GOMES BARRETO – ACE – MATR. 7748-8	030.556/2008-0

- Retificação -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, § 1º, inciso I, da Resolução nº 212/2008, **in** BTCU nº 25/2008.

RETIFICANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para que onde se lê: “... de 19/2/2009 a 7/7/2009...” leia-se: “... de 9/2/2009 a 7/7/2009, na forma proposta pelo Serviço de Informações e Acompanhamento de Pessoal- Seimp.

Em 12 de março de 2009

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
MARCOS VINICIUS PINHEIRO/ACE/5685-5	022.701/2008-8

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Diretora

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º da Portaria-TCU nº 642/1996, alterada pela Portaria TCU nº 58, de 8/1/2009 e art. 3º, inciso II, alínea d, da Portaria-SEGEP nº 13/2009.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a assistência pré-escolar, pela dependente indicada, com efeitos financeiros a partir da **data de nascimento**:

Em 16 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	PROCESSO
ALESSANDRO FILADELPHO BÉLO – ACE; 4650-7	BEATRIZ FILADELPHO BÉLO	02/03/2009	005.442/2009-9

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR

- Reinclusão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º e 2º da Portaria-TCU nº 642/1996 e art. 3º, inciso VI, da Portaria-SEREC nº 13/2009.

REINCLUINDO, nos assentamentos funcionais da servidora abaixo relacionada, a concessão da assistência pré-escolar, pela dependente indicada, no processo de seu interesse, com efeitos financeiros **a partir de 7 de março de 2009**:

Em 16 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	DATA DA REINCLUSÃO	PROCESSO
GUSTAVO SENA CORRÊA – ACE; 7641-4	ALICE REZENDE DE SENA CORRÊA	07/03/2009	TC 002.608/2008-4

AUXÍLIO-NATALIDADE

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 e art. 3º, inciso II, alínea c, da Portaria-Segep nº 13/2009.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o auxílio-natalidade, pela dependente indicada:

Em 16 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	PROCESSO
ALESSANDRO FILADELPHO BÉLO – ACE; 4650-7	BEATRIZ FILADELPHO BÉLO	005.442/2009-9

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100, da Lei nº 8.112/1990.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição, para todos efeitos legais:

Em 17 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
ADRIANO CAVALCANTI MUNDIM – ACE; 8103-5	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	04/07/2008 A 09/10/2008	98 dias ou 3 meses e 8 dias	TC 005.708/2009-3
	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	10/10/2008 A 30/11/2008	52 dias ou 1 mês e 22 dias	

INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 7º e 8º da Resolução-TCU nº 127/1999, in BTCU nº 78/1999.

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), o pedido de inscrição do(s) dependente(s) indicado(s), para fins de assistência à saúde, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos:

Em 18 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/PARENTESCO	PROCESSO Nº
JOSÉ MAURO DINIZ LIMA - TCE; 3423-1	LUCIANE MAIA CARDOSO - companheira	TC 005.743/2009-2
ALESSANDRO FILADELPHO BÉLO – ACE; 4650-7	BEATRIZ FILADELPHO BÉLO – filha menor	TC 005.443/2009-6

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
- Fruição -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 7º da Lei nº 9.527/1997.

DEFERINDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pedido de fruição de licença-prêmio por assiduidade:

Em 16 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	EFETIVO EXERCÍCIO	PROCESSO
ERIVALDO GONÇALVES DE MENEZES – ACE; 2632-8	04/05/2009 A 04/06/2009	2ª	3º	02/04/1983 a 01/04/1988	TC 014.536/2005-3

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

DIRETORIA DE SAÚDE**DESPACHOS****LICENÇA MÉDICA****- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202, 203, 205 e 82 da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) relacionado(s), o pedido de concessão de licença para tratamento da própria saúde, na forma proposta por perito ou junta médica oficial.

(Ver relação no Anexo II)

LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO**- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 211 a 214 da Lei nº 8.112/1990

Em 13 de março de 2009

DEFERINDO, no processo de interesse da servidora ELIANE GETER LOPES LIMA, ACE, Mat. 2481-8, o pedido de concessão de licença por acidente em serviço, no período de **26/02/09 a 27/02/09 e 03/03/09 a 06/03/09**, na forma proposta por perito ou junta médica oficial.

(005.500/2009-4)

LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 81, inciso I, e 83, **caput**, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, nos processos de interesse dos servidores relacionados, o pedido de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, na forma proposta pela Junta Médica Oficial.

MARCUS SEGANFREDO

Diretor

(Ver relação no Anexo III)

R E T I F I C A Ç Ã O

Em 18 de março de 2009

No despacho de concessão de Licença para Tratamento de Saúde da servidora CARMEM LÚCIA RODRIGUES DA SILVA, TCE, Mat. 2728-6, publicado no BTCU n.º 09, de 16 de março de 2009, página 135, nas colunas das datas de INÍCIO e de TÉRMINO da referida licença, **onde se lê**: “03/03/2009 a 23/03/2009”, **leia-se**: “03/02/2009 a 23/02/2009”.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**DESPACHOS****EXERCÍCIOS ANTERIORES****- Reconhecimento de dívida -**

RECONHEÇO, nos processos abaixo relacionados, a dívida de exercícios anteriores:

Em 12 de março de 2009

ALESSANDRA ROMERO MERÇON – TCE, Matr. 3355-3 e OUTROS - R\$ 3.351,84 (três mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), referente ao ressarcimento de assistência médica, relativo ao ano de 2007, tendo em vista as informações que constam no processo TC 005.609/2009-5.

OLÍVIO DE PAIVA TORMIN – ACE, Matr. 269-0 - R\$ 5.537,26 (cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), referente ao pagamento à integralização da aposentadoria a partir de agosto de 2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC 025.435/1991-4.

RECONHEÇO, nos processos abaixo relacionados, a dívida de exercícios anteriores:

Em 13 de março de 2009

STAG – CENTRAL DE ESTÁGIO LTDA – R\$ 2.112,50 (dois mil, cento e doze reais e cinquenta centavos), referente ao pagamento do auxílio-transporte de estagiários da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul – SECEX/RS, relativo ao período de 26/09/2008 à 31/12/2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC 005.773/2009-1 (eletrônico).

TELEMAR NORTE LESTE S/A - R\$ 44,16 (quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), referentes ao pagamento de prestação de serviço de telefonia fixa e comutada, relativo às faturas de agosto a novembro de 2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC 005.625/2009-9.

ARY FERNANDO BEIRÃO
Secretário

RECONHEÇO, nos processos abaixo relacionados, a dívida de exercícios anteriores:

Em 16 de março de 2009

BRASIL TELECOM S/A - R\$ 109,44 (cento e nove reais e quarenta e quatro centavos), referente ao pagamento de prestação de serviços de longa distância para telefone celular, prestados nos meses de novembro e dezembro de 2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC 005.715/2009-8.

JOAO MANOEL DA SILVA DIONISIO – ACE, Matr. 2872-0 – R\$ 56,77 (cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos), referentes à complementação de diárias do exercício de 2007, tendo em vista as informações que constam no processo TC 001.641/2009-4.

RECONHEÇO, no processo abaixo relacionado, a dívida de exercícios anteriores:

Em 17 de março de 2009

FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL - R\$ 2.904,54 (dois mil, novecentos e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos), referente à complementação de despesa pelos serviços de publicação, no período de novembro e dezembro de 2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC 031.452/2007-1.

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Secretário em Substituição

SECRETARIA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO

DIRETORIA DE ENGENHARIA

PORTARIA-DENGE Nº 1, DE 13 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE ENGENHARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Sesap nº 6, de 19 de fevereiro de 2009, e com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WALDO GOMES PEDROSA, matrícula 7617-1, lotado no Serviço de Estudos e Projetos de Engenharia, para substituir, a partir de 9 de fevereiro de 2009, a servidora TÂNIA LOPES PIMENTA, matrícula 7640-6, na atribuição de fiscalizador do Contrato nº 40/2008, firmado com a empresa Conceito Engenharia, conservando-se os demais servidores designados pela Portaria-Sesap n.º 34, de 25 de agosto de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a contar de 9 de fevereiro de 2009.

CAROLINE VIEIRA BARROSO SULZ GONSALVES
Diretora em Substituição

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB Nº 125, DE 12 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Levantamento - Conformidade, Registro Fiscalis nº 101/2009, na Secretaria Especial de Portos, no período de 16/03/2009 a 20/04/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de Dragagem e Adequação em Portos Marítimos. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC-027.609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3365-0	GLAUCO CASTRO MACHADO	ACE	SECOB	16/03/2009 a 20/03/2009, 23/03/2009 a 03/04/2009, e 06/04/2009 a 20/04/2009
8187-6	SILVIA MARIA DA CRUZ FERREIRA	ACE	SECOB	16/03/2009 a 20/03/2009, 23/03/2009 a 03/04/2009, e 06/04/2009 a 20/04/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por André Pachioni Baeta, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - Secob, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	16/03/2009 a 20/03/2009	5 dias úteis
Execução	23/03/2009 a 03/04/2009	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/04/2009 a 20/04/2009	10 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/ FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECOB Nº 132, DE 13 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Levantamento - Conformidade, Registro Fiscalis nº 89/2009, no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - MT, no período de 16/3/2009 a 8/4/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de construção de trechos na BR 163/PA. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC-027.609/2008-3).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
7844-1	NIVALDO DIAS FILHO	ACE	SECOB	16/3/2009 a 27/3/2009, e 30/3/2009 a 8/4/2009
8133-7	JOEL BRUSCH IZQUIERDO	ACE	SECOB	16/3/2009 a 27/3/2009, e 30/3/2009 a 8/4/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Andre Kresch, Diretor, 3ª Diretoria Técnica - Secob, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	16/3/2009 a 27/3/2009	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	30/3/2009 a 8/4/2009	8 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB Nº 148, DE 17 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento - Conformidade, Registro Fiscalis nº 102/2009, em Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Ceará, no período de 17/03/2009 a 30/04/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria na construção do Eixo de Integração da Barragem Castanhão ao Açude Gavião. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC-027.609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6284-7	ROMILDO MAGALHÃES MARTINS	ACE	SECOB	17/3/2009 a 20/3/2009, 13/4/2009 a 17/4/2009 e 27/4/2009 a 30/4/2009
8117-5	FREDERICO CARVALHO DIAS	ACE	SECOB	17/3/2009 a 20/3/2009, 13/4/2009 a 17/4/2009 e 27/4/2009 a 30/4/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por André Pachioni Baeta, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - Secob, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	17/3/2009 a 20/3/2009	4 dias úteis
Execução	13/4/2009 a 17/4/2009	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	27/4/2009 a 30/4/2009	4 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB Nº 150, DE 17 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento - Conformidade, Registro Fiscalis nº 107/2009, em Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Ceará, no período de 23/3/2009 a 6/5/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de Implantação da Adutora Gavião-Pecém/CE. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC-027.609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6284-7	ROMILDO MAGALHÃES MARTINS	ACE	SECOB	23/3/2009 a 27/3/2009, 20/4/2009 a 24/4/2009 e 4/5/2009 a 6/5/2009
8117-5	FREDERICO CARVALHO DIAS	ACE	SECOB	23/3/2009 a 27/3/2009, 20/4/2009 a 24/4/2009 e 4/5/2009 a 6/5/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por André Pachioni Baeta, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - Secob, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	23/3/2009 a 27/3/2009	5 dias úteis
Execução	20/4/2009 a 24/4/2009	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	4/5/2009 a 6/5/2009	3 dias úteis

ORDEM DE SERVIÇO-SECOB Nº 1, DE 5 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, no uso de suas atribuições regulamentares e,

considerando a competência atribuída às secretarias de fiscalização no art. 39, incisos III e VIII da Resolução TCU nº 220/2008, e

considerando a comunicação proferida pelo Exmº Sr. Ministro Marcos Vilaça na Sessão de 4/3/2009, aprovada pelo Plenário, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho composto pelos servidores André Pachioni Baeta, matrícula nº 5615-4, Rafael Carneiro Di Bello, matrícula nº 7719-4 e Gustavo Alessandro Tormena, matrícula nº 7652-0, lotados nesta Secretaria, para, sob a coordenação do primeiro, no prazo de 40 dias, emitir parecer conclusivo sobre o termo aditivo ao contrato para construção da Usina Nuclear de Angra 3.

Art. 2º Os trabalhos devem ser concluídos até o dia 13/4/2009, ficando os servidores acima relacionados com prejuízo integral de suas funções até essa data.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ANDRÉ LUIZ MENDES
Secretário

SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO

2ª SECEX

PORTARIA-2ª SECEX Nº 1, DE 16 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto nos artigos 37 e 80, inciso II, da Resolução TCU nº 214/2008 e o previsto na Portaria SEGCEX nº 7/2009, resolve:

Art. 1º A distribuição da clientela desta Secretaria, entre as Diretorias Técnicas, será feita da seguinte forma:

CLIENTELA DA 1ª DIRETORIA TÉCNICA

	ÓRGÃO	VINCULAÇÃO MINISTÉRIAL
01	1º Conselho de Contribuintes – 1CC	MF
02	2º Conselho de Contribuintes – 2CC	MF
03	3º Conselho de Contribuintes – 3CC	MF
04	Banco Central do Brasil – BACEN	MF
05	Centro Regional de Treinamento da ESAF/DF – CRT.ESAF/DF	MF
06	Companhia América Fabril (em liquidação) / CAF	MF
07	Conselho de Administração Financeira – COAF	MF
08	Conselho Federal de Biblioteconomia	MF
09	Conselho Federal de Enfermagem	MF
10	Conselho Federal de Museologia	MF
11	Conselho Federal de Serviço Social	MF
12	Conselho Regional de Biblioteconomia DF	MF
13	Conselho Regional de Enfermagem DF	MF
14	Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região – DF	MF
15	Empresa Gestora de Ativos – EMGEA	MF
16	Escola de Administração Fazendária – ESAF	MF
17	Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS	MF
18	Fundo de Desenvolvimento Social – FDS	MF
19	Fundo Garantidor de Parcerias Público Privado - FGP	MF
20	Fundo para Pagamento no Caso de Perda de Renda por Desemprego e Invalidez Temporária – FIEL	MF
21	Gabinete do Ministro MF	MF
22	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN	MF
23	Secretaria da Receita Federal do Brasil	MF
24	Secretaria de Acompanhamento Econômico – SAE/MF	MF
25	Secretaria de Assuntos Internacionais – SAI/MF	MF
26	Secretaria de Política Econômica – SPE/MF	MF
27	Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF	MF
28	Secretaria Executiva – MF	MF
29	Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO	MF
30	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA/MF	MF
31	Superintendência Regional da Receita Federal 1ª Região Fiscal – SRRF01/DF	MF
32	Unidade de Coordenação do Prog. Nacional de Apoio a Adm. Fiscal p/ os Estados Brasileiros – UCP/PNAFE	MF

**CLIENTELA DA 2ª DIRETORIA TÉCNICA
OS ÓRGÃOS/ENTIDADES DA 1ª E DA 3ª DT**

PROCESSOS RELACIONADOS À
ATIVIDADE MEIO
DE TODA A CLIENTELA DA SECEX-2

CLIENTELA DA 3ª DIRETORIA TÉCNICA

	Órgão	Vinculação Ministerial
33	Ativos S.A. – Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros – BB/MF	MF
34	Banco do Brasil Agência de Viena – BB Ag. Viena	MF
35	Banco do Brasil S.A.	MF
36	BB Administradora de Cartões de Crédito S.A. – BBCAR	MF
37	BB Administradora de Consórcios	MF
38	BB Banco de Investimento S.A. – BBBI	MF
39	BB Banco Popular	MF
40	BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. – BBCOR	MF
41	BB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários – BBDTVM	MF
42	BB Leasing Company Limited – BB Leasing	MF
43	BB Leasing S.A. Arrendamento Mercantil – BBLAM	MF
44	BB Securities Limited – BBSECURITIES	MF
45	BB Securities LLC	MF
46	BB Tur Viagens e Turismo Ltda. – BBTUR	MF
47	Brasilean American Merchant Bank – BAMB	MF
48	Brasil Aconselhamento Financeiro S.A. (em liquidação)	MF
49	Caixa / Contribuições Sociais	MF
50	Caixa / Depósitos Judiciais	MF
51	Caixa Econômica Federal – CAIXA	MF
52	Fundação Banco do Brasil – FBB	MF
53	Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste – FCO	MF
54	Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS	MF
55	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS	MTE
56	Fundo de Participação – PIS-PASEP	MF
57	Seguro Habitacional – SFH	MF

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria 2ª Secex nº 1, de 23 de janeiro de 2007.

PORTARIA-2ª SECEX Nº 2, DE 18 DE MARÇO DE 2009

Delega competência aos titulares das subunidades da 2ª SECEX e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para adoção das providências que indica.

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto nos artigos 37 e 80, inciso II, da Resolução TCU nº 214/2008 e o previsto na Portaria SEGECEX nº 7/2009, resolve:

Art. 1º Delegar competências aos Diretores das Diretorias Técnicas da 2ª Secretaria de Controle Externo e, em seus afastamentos, aos respectivos substitutos para, no que tange aos processos da respectiva clientela, em nome da Secretaria:

I – emitir pronunciamento conclusivo nos processos de tomadas e prestações de contas dos órgãos e entidades integrantes da respectiva clientela, desde que as propostas sejam uniformes, no sentido do julgamento pela regularidade das contas, nos termos do art. 16, incisos I e II, da Lei nº 8.443/92;

II – emitir pronunciamento conclusivo nos processos de Denúncia e de Representação, desde que as propostas sejam uniformes no sentido de sua improcedência, nos termos dos arts. 126 e 137 da Resolução TCU nº 191/2006, respectivamente;

III - encaminhar à SERUR, após as providências a cargo desta Secretaria, os processos em que forem interpostos recursos, para o exame preliminar de admissibilidade previsto no art. 47 da Resolução TCU nº 191/2006, bem como submeter aos relatores, observado o que disciplina o art. 48, § 3º, da referida Resolução, os processos em que forem opostos embargos de declaração ou agravos;

IV – expedir as comunicações processuais de que trata o art. 2º da Resolução TCU nº 170/2004, exceto as relativas a julgamento de mérito;

Art. 2º. Delegar competência aos Assessores desta 2ª Secretaria de Controle Externo e, em seus afastamentos, aos respectivos substitutos para a prática dos seguintes atos:

I – instruir e expedir comunicações relativamente às solicitações de informação ou de cópia de que tratam os arts. 62, inciso III e 70 da Resolução TCU nº 191/2006, c/c o art. 78 da mesma Resolução;

II – encerrar, mediante despacho, os processos que se encontrem nas situações previstas no art. 40, incisos I a III e V, da Resolução TCU nº 191/2006;

Art. 3º delegar competência ao titular do Serviço de Administração e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto para a prática dos seguintes atos:

I – nos processos a cargo desta Secretaria, deferir pedido de vista de cópia de peças de processos de que tratam os arts. 97 e 98 da Resolução TCU nº 191/2006, formalizados mediante requerimento da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado, bem como autorizar o encaminhamento de processos encerrados ao Serviço de Arquivo deste Tribunal, observados os procedimentos constantes da Portaria - TCU nº 262, de 3.11.1986;

II – deferir solicitações de prorrogação de prazo para atendimento de comunicações expedidas pela Secretaria, nos termos delegados pelo Presidente do TCU, pelos respectivos Ministros Relatores ou pelo titular da 2ª SECEX, bem como expedir as respectivas comunicações aos interessados;

III – adotar as seguintes medidas quanto à concessão de estágio a estudantes no âmbito desta unidade, nos termos do art. 7º da Portaria nº 314/2008:

a) Coordenar a especificação das áreas de atividades relacionadas à formação do estudante, respeitado o disposto nos incisos I e II do art. 2º da Portaria nº 314/2008;

b) Receber candidatos e fazer a seleção destes, mediante entrevista e análise de currículo;

c) Indicar supervisor com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso de estagiário, para orientar e supervisionar até, no máximo, dez estagiários simultaneamente; e

d) Zelar para que haja compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

Art. 4º Os despachos e pareceres que forem emitidos com base na delegação de competência de que trata esta Portaria deverão obrigatoriamente fazer-lhe remissão.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação

ARSENIO JOSÉ DA COSTA DANTAS
Secretário

4ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-4ª SECEX Nº 50, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009

O SECRETÁRIO DA 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1019/2008 (Registro Fiscalis nº 455/2008), que disciplinou a realização de Auditoria - Natureza Operacional nos seguintes órgãos: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - MMA, Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Ciência e Tecnologia, no período de 13/10/2008 a 17/04/2009, com o objetivo de avaliar as políticas públicas para a Amazônia frente a um cenário de mudanças climáticas. A auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 17/09/2008 do Min. AROLDO CEDRAZ (TC-023.003/2008-9), passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	13/10/2008 a 14/11/2008	24 dias úteis
Elaboração do Relatório	19/01/2009 a 19/02/2009, 11/03/2009 a 08/04/2009 e 13/04/2009 a 17/04/2009	50 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2856-8	SEBASTIAO EDNALDO PRAZERES DE CASTRO	ACE	SECEX-AM	13/10/2008 a 14/11/2008 e 17/11/2008 a 12/12/2008
6505-6	JULIANA CARDOSO SOARES	ACE	SECEX-4	13/10/2008 a 14/11/2008, 17/11/2008 a 12/12/2008, 19/01/2009 a 19/02/2009, 11/03/2009 a 08/04/2009 e 13/04/2009 a 17/04/2009
7703-8	WALDEMIR PAULINO PASCHOIOTTO	ACE	SECEX-RR	13/10/2008 a 14/11/2008 e 20/11/2008 a 05/12/2008
7715-1	REGINALDO APARECIDO FERNANDES	ACE	SECEX-RO	13/10/2008 a 14/11/2008 e 17/11/2008 a 12/12/2008

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6505-6	JULIANA CARDOSO SOARES	ACE	SECEX4/DT4

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3864-4	FERNANDO ANTONIO DORNA MAGALHÃES	ACE	SECEX4/DT4

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-4ª SECEX Nº 60, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009

O SECRETÁRIO DA 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para realizar Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis nº 50/2009, na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - MS, no período de 18/02/2009 a 02/03/2009, com o objetivo de verificar a regularidade do contrato de serviço de manutenção predial (Contrato nº 024/2004), bem assim dos procedimentos licitatórios a ele antecedentes (Concorrência nº 01/2004 e Processo Administrativo nº 25351.219716/2004-61). A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 12/02/2009 do Min. VALMIR CAMPELO (TC – 018.721/2007-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8135-3	MARINA DE BARROS FERRAZ MENDES	ACE	SECEX-4	18/02/2009 a 18/02/2009, 19/02/2009 a 20/02/2009 e 26/02/2009 a 02/03/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Messias Alves Trindade, Diretor em Substituição da 3ª Diretoria - Secex-4, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	18/02/2009 a 18/02/2009	1 dia útil
Execução	19/02/2009 a 20/02/2009	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	26/02/2009 a 02/03/2009	3 dias úteis

ISMAR BARBOSA CRUZ
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-4ª SECEX Nº 122, DE 10 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DA 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 35/2009 (Registro Fiscalis nº 456/2008), que disciplinou a realização de Auditoria - Natureza Operacional - Desempenho Operacional nos seguintes órgãos: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Mapa e o Ministério do Meio Ambiente, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, no período de 06/10/2008 a 31/03/2009, com o objetivo de avaliar as políticas públicas para adaptação da agropecuária, frente a um cenário de mudanças climáticas. A auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 17/09/2008 do Min. AROLDO CEDRAZ (TC- 023.003/2008-9), passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	06/10/2008 a 31/10/2008	19 dias úteis
Elaboração do Relatório	03/11/2008 a 28/11/2008 e 20/01/2009 a 31/03/2009	68 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2871-1	GERALDO MARCIO ROCHA DE ABREU	ACE	SECEX-RS	06/10/2008 a 31/10/2008, 03/11/2008 a 28/11/2008 e 16/03/2009 a 27/03/2009
3091-0	CARLA RIBEIRO DA MOTTA	ACE	SECEX-4	06/10/2008 a 31/10/2008, 03/11/2008 a 28/11/2008 e 20/01/2009 a 31/03/2009
7642-2	DANIEL SALDANHA TOLEDO	ACE	SECEX-MS	06/10/2008 a 31/10/2008, 03/11/2008 a 21/11/2008 e 16/03/2009 a 27/03/2009

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3091-0	CARLA RIBEIRO DA MOTTA	ACE	SECEX4/DT4

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3864-4	FERNANDO ANTONIO DORNA MAGALHÃES	ACE	SECEX4/DT4

MARCELO ANDRÉ BARBOZA DA ROCHA CHAVES
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-4ª SECEX Nº 141, DE 16 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DA 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis nº 297/2009, no Ministério da Integração Nacional, no período de 11 a 20/03/2009, com o objetivo de verificar e avaliar a execução do contrato de gerenciamento do Projeto de Integração de Bacias do Rio São Francisco. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro BENJAMIN ZYMLER, de 30/07/2007 (TC – 020.413/2007-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7649-0	MARCOS TIBÚRCIO DOS SANTOS TABOSA	ACE	SECEX-4	11 a 20/03/2009
8112-4	CAROLINA BESERRA PFEILSTICKER	ACE	SECEX-4	11 a 20/03/2009
8186-8	MARILIA GALVÃO SANTOS PIOLA	ACE	SECEX-4	11 a 20/03/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Marcelo André Barboza da Rocha Chaves, Diretor da 1ª Diretoria Técnica - Secex-4, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	11 a 20/03/2009	8 dias úteis

ISMAR BARBOSA CRUZ
Secretário

5ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-5ª SECEX Nº 120, DE 10 DE MARÇO DE 2009

A SECRETÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO DA 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção, Registro Fiscalis nº 292/2009, nos seguintes órgãos: Secretaria Nacional de Economia Solidária – SENAES e Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE, ambas do Ministério do Emprego e Trabalho - MTE, no período de 06/03/2009 a 16/03/2009, com o objetivo de sanear os autos dos TC-015.149/2008-9 e TC-003.775/2009-7. A Inspeção é decorrente de autorização do Relator, Excelentíssimo Senhor Ministro ANDRÉ LUIS DE CARVALHO, exarado nos autos do TC-015.149/2008-9.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
5716-9	CLODOMIR LOBO TEIXEIRA	ACE	SECEX-5	06/03/2009 a 09/03/2009 e 10/03/2009 a 16/03/2009
8277-5	ADRIANA DE SOUZA RIBEIRO	ACE	SECEX-5	06/03/2009 a 09/03/2009 e 10/03/2009 a 16/03/2009
8182-5	THIAGO RIBEIRO STRAUSS	ACE	SECEX-5	06/03/2009 a 09/03/2009 e 10/03/2009 a 16/03/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Cecília Souza de Araújo Castro, Diretora da 3ª Diretoria Técnica da Secex-5, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	06/03/2009 a 09/03/2009	2 dias úteis
Execução	10/03/2009 a 16/03/2009	5 dias úteis

MÁRCIA LIMA DE AQUINO
Secretária em Substituição

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-5ª SECEX Nº 128, DE 13 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DA 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria, Registro Fiscalis nº 68/2009, no Ministério do Trabalho e Emprego, no período de 16/03/2009 a 24/04/2009, com o objetivo de conhecer a estrutura do funcionamento do órgão e seus principais programas, em especial os programas “Integração das Políticas Públicas de Emprego Trabalho e Renda” e “Qualificação Social e profissional”. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2.271/2008 - Plenário (TC-026.530/2008-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3861-0	AFONSO FRANKLIN MEIRELES DE ARAUJO	ACE	SECEX-5	16/03/2009 a 03/04/2009 e 20/04/2009 a 24/04/2009
7689-9	RENAN BEZERRA MILFONT	ACE	SECEX-5	16/03/2009 a 08/04/2009 e 13/04/2009 a 24/04/2009
8134-5	RONALDO QUINTANILHA DA SILVA	ACE	SECEX-5	16/03/2009 a 08/04/2009 e 13/04/2009 a 24/04/2009
8189-2	TEONIO WELLINGTON MARTINS	ACE	SECEX-5	16/03/2009 a 08/04/2009 e 13/04/2009 a 24/04/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Cecilia Souza de Araújo Castro, Diretora da 3ª Diretoria Técnica da Secex-5, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	16/03/2009 a 08/04/2009	18 dias úteis
Elaboração do Relatório	13/04/2009 a 24/04/2009	9 dias úteis

FREDERICO JÚLIO GOEPFERT JÚNIOR
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-5ª SECEX Nº 133, DE 13 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DA 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção, Registro Fiscalis nº 66/2009, na Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (SPOA/MDIC), no período de 16/03/2009 a 27/03/2009, com o objetivo de sanear os autos do TC-020.513/2005-4. A Inspeção é decorrente de autorização do Relator, Excelentíssimo Senhor Ministro AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI, exarado nos autos nos referidos autos.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8154-0	CLAUDIO LISBOA DE SOUZA	ACE	SECEX-5	16/03/2009 a 20/03/2009 e 23/03/2009 a 27/03/2009
6536-6	CLAUDIO PIRES DOS SANTOS	ACE	SECEX-5	16/03/2009 a 20/03/2009 e 23/03/2009 a 27/03/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Marines Andrade de Lucena, Diretora da 2ª Diretoria Técnica da Secex-5, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	16/03/2009 a 20/03/2009	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	23/03/2009 a 27/03/2009	5 dias úteis

FREDERICO JÚLIO GOEPFERT JÚNIOR
Secretário

SECEX-AC

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AC Nº 144, DE 16 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 106/2009 (Registro Fiscalis nº 73/2009), que disciplinou a realização de Inspeção Conformidade na Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA/AC, decorrente de deliberação constante em Despacho de 4/4/2008 do Secretário da Secex-AC (TC 027.004/2007-6), com o objetivo de sanear o processo de Representação nº 027.004/2007-6, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	09/03/2009 a 09/03/2009	1 dia útil
Execução	11/03/2009 a 13/03/2009	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/03/2009 a 19/03/2009	4 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DO SERVIDOR

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO
MARCELO JOSÉ CRUZ PAIVA, ACE, 3615-3	SECEX-AC	09/03/2009 a 09/03/2009 11/03/2009 a 13/03/2009, e 16/03/2009 a 19/03/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

NOME CARGO MATRÍCULA	LOTAÇÃO
MARCELO JOSÉ CRUZ PAIVA, ACE, 3615-3	SECEX-AC

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

NOME CARGO MATRÍCULA	LOTAÇÃO
MICHEL DE OLIVEIRA BANDEIRA, ACE, 6558-7	SECEX-AC

MICHEL DE OLIVEIRA BANDEIRA
Secretário em Substituição

SECEX-AP

PORTARIA-SECEX-AP Nº 3, 11 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos no valor total de **R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)**, sendo **R\$ 700,00** (setecentos reais) à conta da Natureza da Despesa **339030** – Material de Consumo, e **R\$ 900,00** (novecentos reais) à conta Natureza de Despesa **339039** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, ao Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), **Igor dos Reis Fernandes**, matrícula/TCU nº 7721-6, lotado e em exercício nesta Unidade, para custear despesas de pequeno vulto, no âmbito desta Unidade Técnico-Executiva.

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho e 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação vigente.

RAIMUNDO NONATO DEMÉTRIO GAIA
Secretário-Substituto

PORTARIA-SECEX-AP Nº 4, DE 13 DE MARÇO DE 2009

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regulamentares que lhe conferem o item 13, subitem 13.1.2, do Manual do Patrimônio, aprovado pela, da Portaria-TCU nº 6, de 13/01/2004, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para, constituírem Comissão de Levantamento e Avaliação dos bens desta SECEX suscetíveis de desfazimento, devendo, quando da realização dos trabalhos, observar as instruções constantes do Manual do Patrimônio do Tribunal, acima mencionado, bem como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie:

Presidente:

IGOR DOS REIS FERNANDES

Matr. 7721-6

Membros:

EDILSON GUEDES DE ALMEIDA

Matr. 7647-3

PAULO HENRIQUE DE GREGÓRIO CORRÊA

Matr. 7626-0

Membro Suplente:

EDUARDO JUNTOLLI VILHENA

Matr. 7611-2

Art. 2º O Presidente será substituído em seus impedimentos pelo servidor Edilson Guedes de Almeida, Matr. 7647-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AP Nº 151, DE 17 DE MARÇO DE 2009

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 129/2009, na Secretaria de Transportes (SETRAP) do Governo do Estado do Amapá, podendo se estender a outros órgãos e entidades, no período de 17/03/2009 a 18/05/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras na BR-156/AP - Construção Ferreira Gomes - Oiapoque. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC 027.609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7596-5	CRISTIANO BRILHANTE DE SOUZA	ACE	SECEX-AP	17/03/2009 a 24/03/2009, 27/04/2009 a 11/05/2009 e 12/05/2009 a 18/05/2009
7598-1	JEFFERSON PINHEIRO SILVA	ACE	SECEX-AP	17/03/2009 a 24/03/2009, 27/04/2009 a 11/05/2009 e 12/05/2009 a 18/05/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Raimundo Nonato Demétrio Gaia, Diretor, Diretoria/Secex-AP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	17/03/2009 a 24/03/2009	5 dias úteis
Execução	27/04/2009 a 11/05/2009	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	12/05/2009 a 18/05/2009	5 dias úteis

Art 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AP Nº 151, DE 17 DE MARÇO DE 2009

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
CRISTIANO BRILHANTE DE SOUZA	ACE - Controle Externo	28/04/2009	30/04/2009	2.5	277,00	0.00	72,50	620,00
JEFFERSON PINHEIRO SILVA	ACE - Controle Externo	28/04/2009	30/04/2009	2.5	277,00	0.00	72,50	620,00

OBSERVAÇÕES

- Diárias: para pagamento das despesas de alimentação e hospedagem;
- Auxílio alimentação: deverá ser descontado em razão da percepção das diárias;
- Dia 19/03/2009 é feriado religioso no Município de Macapá.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA LIMA
Secretária

SECEX-BA

PORTARIA-SECEX-BA Nº 2, DE 9 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre a organização interna das
competências e atividades da Secretaria de Controle
Externo no Estado da Bahia

ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA
Secretário

(Republicada por ter saído com incorreção do original no BTCU nº 9, de 16/3/2009, p. 95)

(Ver inteiro teor no Anexo IV)

SECEX-ES

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-ES Nº 130, DE 13 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
NO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem Inspeção/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 295/2009, na Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no período de 16/03/2009 a 20/03/2009, com o objetivo de verificar a gestão dos recursos federais recebidos pela UFES (Convênio 233/2005, celebrado com a Secretaria de Ensino Superior – SESU/MEC), para a implantação do Centro Universitário Norte do Espírito Santo – CEUNES/UFES, gerenciado pela Fundação Ceciliano Abel de Almeida – FCAA. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 04/02/2009 do Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Espírito Santo (TC-024.841/2007-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6594-3	LEONARDO GOMES FERREIRA	ACE	SECEX-ES	16/03/2009 a 20/03/2009
5620-0	CARLOS ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR	ACE	SECEX-ES	16/03/2009 a 20/03/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Marcello Maia Soares, Diretor da 1ª Diretoria Técnica da Secex-ES, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	16/03/2009 a 20/03/2009	5 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-ES Nº 142, DE 16 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 110/2009 (Registro Fiscalis nº 34/2009), que disciplinou a realização de Inspeção/Conformidade na Superintendência Estadual do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/ES, decorrente de deliberação constante em Despacho de 06/03/2008 do Ministro BENJAMIN ZYMLER (TC-013.173/2006-9), com o objetivo de avaliar a regularidade da execução contratual e do processo licitatório, além da qualidade final das obras de construção do prédio anexo à sede do IBAMA no Espírito Santo, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	02/03/2009 a 06/03/2009	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	09/03/2009 a 18/03/2009	8 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2795-2	ANDRÉ LUIZ COELHO HYPPOLITO DOS SANTOS	ACE	SECEX-ES	02/03/2009 a 06/03/2009 e 09/03/2009 a 18/03/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2795-2	ANDRÉ LUIZ COELHO HYPPOLITO DOS SANTOS	ACE	SEC-ES/DT1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3530-0	MARCELLO MAIA SOARES	ACE	SEC-ES/DT1

HAMILTON CAPUTO DELFINO SILVA
Secretário

SECEX-MA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MA Nº 135, DE 16 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis nº 300/2009, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar - MA, no período de 16/03/2009 a 09/04/2009, com o objetivo de comprovar a consecução dos objetos dos convênios 101/99 (Siafi 381.635), 005/2000 (Siafi 391.642), 007/2000 (Siafi 391.645), 009/2000 (Siafi 391.640), 011/2000 (Siafi 391.657) e 124/2001 (Siafi 430.131), firmados entre a referida prefeitura e a Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente, verificando todas as obras e a documentação referente às prestações de contas em confronto e em conjunto. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 09/10/2006 do secretário da Secretaria de Controle Externo - GO (TC 13036/2004-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6599-4	ALCIR MORENO DA CRUZ	ACE	SECEX-MA	16/03/2009 a 20/03/2009, 23/03/2009 a 03/04/2009 e 06/04/2009 a 09/04/2009
3074-0	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS LIMA	ACE	SECEX-MA	16/03/2009 a 20/03/2009, 23/03/2009 a 03/04/2009 e 06/04/2009 a 09/04/2009
6564-1	IVAN ALBERTO MANCINI PIRES	ACE	SECEX-MA	16/03/2009 a 20/03/2009, 23/03/2009 a 03/04/2009 e 06/04/2009 a 09/04/2009
3077-5	JANSEN DE MACEDO SANTOS	ACE	SECEX-MA	16/03/2009 a 20/03/2009, 23/03/2009 a 03/04/2009 e 06/04/2009 a 09/04/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Fellipe Calvet Silva, Diretor, 2ª Diretoria - Secex - MA, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	16/03/2009 a 20/03/2009	5 dias úteis
Execução	23/03/2009 a 03/04/2009	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/04/2009 a 09/04/2009	4 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MA Nº 149, DE 17 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 61/2009 (Registro Fiscalis nº 51/2009), que disciplinou a realização de Inspeção/Conformidade no órgão Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MA - JE, decorrente de deliberação constante em Despacho de 23/07/2004 do Min. MARCOS BEMQUERER (TC-018.313/2002-1), com o objetivo de realizar inspeção no TRE-MA objetivando verificar a atual situação do problema de alagamento do subsolo do prédio em construção; examinar os procedimentos de licitações e contratos relativos à execução da obra ainda não auditados pelo TCU; e avaliar os custos praticados nas diversas etapas da obra, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	02/03/2009 a 06/03/2009	5 dias úteis
Execução	09/03/2009 a 27/03/2009	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	30/03/2009 a 09/04/2009	9 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2833-9	ILKA DOS SANTOS RIBEIRO	ACE	SECEX-MA	02/03/2009 a 06/03/2009, 09/03/2009 a 27/03/2009 e 30/03/2009 a 09/04/2009
2850-9	LUCIO AURÉLIO BARROS AGUIAR	ACE	SECEX-MA	02/03/2009 a 06/03/2009 e 09/03/2009 a 27/03/2009
5625-1	CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS	ACE	SECEX-MA	02/03/2009 a 06/03/2009 e 09/03/2009 a 27/03/2009
6497-1	AUGUSTO TÉRCIO RODRIGUES SOARES	ACE	SECEX-MA	02/03/2009 a 06/03/2009, 09/03/2009 a 27/03/2009 e 30/03/2009 a 09/04/2009

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2833-9	ILKA DOS SANTOS RIBEIRO	ACE	SEC-MA/DT2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5652-9	FELLIPE CALVET SILVA	ACE	SEC-MA/DT2

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA
Secretário

SECEX-MG

PORTARIA SECEX-MG Nº 9, DE 16 DE MARÇO DE 2009

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar comissão, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para, no exercício de 2009, proceder à avaliação dos bens patrimoniais e cartuchos usados desta Secretaria, passíveis de desfazimento, a fim de serem submetidos a processo de alienação, via doação a órgãos/entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, devendo, quando da realização dos trabalhos, observar as instruções constantes do Manual do Patrimônio do Tribunal, instituído pela Portaria-TCU nº 06, de 13 de janeiro de 2004:

Presidente:

PATRICIA DE OLIVEIRA COELHO - Matrícula TCU nº 2060/5

Membros:

DIVINO CASSIMIRO DA COSTA - Matrícula TCU nº 2334/5

LUIZ SOUZA DE ARAÚJO - Matrícula TCU nº 2330/2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NEUSA COUTINHO AFFONSO
Secretária

SECEX-MS

PORTARIA-SECEX-MS Nº 2, DE 6 DE MARÇO DE 2009

Regulamenta a utilização das viaturas oficiais pelos servidores da Secretaria de Controle Externo no MS.

EDMUR BAIDA
Secretário

(Ver inteiro teor no Anexo V)

PORTARIA-SECEX-MS Nº 3, DE 12 DE MARÇO DE 2009

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, inciso XV, da Portaria-Segedam nº 7, de 7 de janeiro de 2009, e as disposições contidas na Portaria-TCU nº 206/2003, de 18 de setembro de 2003, e Portaria-TCU nº 296/2008, de 1/12/2008, resolve:

Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), em favor de Jaqueline Vils, TCE, Matrícula TCU nº 3420-7, sendo **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** à conta do **Elemento 339030 - Material de Consumo** e **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** à conta do **Elemento 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, ambos do **PTRES 000078**, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria.

Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a aplicação, a contar da data de emissão da Nota de Empenho e de 10 (dez) dias subseqüentes para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

MARIA JOSÉ PEDROLI
Secretária-Substituta

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-MS Nº 137, DE 13 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar **Levantamento/Conformidade**, *Registro Fiscalis nº 179/2009*, na **Escola Agrotécnica Federal de Nova Andradina/MS**, no período de **11/03/2009 a 20/03/2009**, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de Construção da Escola Agrotécnica de Nova Andradina/MS. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC-027.609/2008-3).

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2928-9	ROBERTO EIJI SAKAGUTI	ACE	SECEX-MS	11/03/2009 a 20/03/2009
7800-0	JÚLIO MARCELO DA SILVA MATIAS	ACE	SECEX-MS	11/03/2009 a 20/03/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE **Maria Jose Pedroli**, Diretora, e deverá observar o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	11/03/2009 a 20/03/2009	8 dias úteis

EDMUR BAIDA
Secretário

SECEX-PB

PORTARIA-SECEX-PB Nº 4, DE 11 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

(...)

JOÃO GERMANO LIMA ROCHA
Secretário-Substituto

(Ver inteiro teor no Anexo VI)

SECEX-PE

PORTARIA SECEX-PE Nº 5, DE 30 DE JANEIRO DE 2009

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder Suprimento de Fundos, em nome do Técnico de Controle Externo MARCOS CAMPOS DA SILVA, Matrícula nº 1945-3, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), à conta do elemento 339030 – Material de Consumo e R\$ 1.000,00 (hum mil reais), à conta do elemento 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, ambos do PTRES 000.078, para atender às despesas de pequeno vulto, em conformidade com o inciso II, do art. 3º, da Portaria nº 206/TCU, de 18 de setembro de 2003.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) para aplicação e os 10 (dez) subseqüentes para comprovação.

MARTA FABIANA DE MELO ARAGÃO
Secretária-Substituta

PORTARIA SECEX-PE Nº 8, DE 2 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder Suprimento de Fundos, em nome do Técnico de Controle Externo MARCOS CAMPOS DA SILVA, Matrícula nº 1945-3, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), a conta do elemento 339030 - Material de Consumo e R\$ 1.000,00 (mil reais), à conta do elemento 339039 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, ambos do PTRES 000.078, para atender as despesas de pequeno vulto, em conformidade com o inciso II, do art 3º, da Portaria nº 206/TCU, de 18 de setembro de 2003.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) para aplicação e os 10 (dez) subsequentes para comprovação.

PORTARIA SECEX-PE Nº 9, DE 5 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Autorizar a participação do Analista de Controle Externo Luiz Geraldo Santos Wolmer, Matrícula TCU n.º 3503-3, Diretor Técnico da 2ª DT, nas atividades do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Corporativa, nos dias 13, 16, 20 e 23 de março e nos dias 3 e 6 de abril, nas Instalações do Instituto Serzedello Corrêa.

Art. 2º - A participação no evento dar-se-á sem ônus para o Tribunal

EVALDO JOSÉ DA SILVA ARAUJO
Secretário

SECEX-RO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RO Nº 131, DE 9 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis nº 296/2009, no seguinte órgão: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/RO, no período de 09/03/2009 a 27/03/2009, com o objetivo de apurar supostas irregularidades na execução do contrato de locação de veículos durante o exercício de 2007. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 03/09/2008 do Min. VALMIR CAMPELO (TC 018.962/2008-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7636-8	ÉRIC IZÁCCIO DE ANDRADE CAMPOS	ACE	SECEX-RO	09/03/2009 a 13/03/2009, 16/03/2009 a 20/03/2009 e 23/03/2009 a 27/03/2009
8138-8	PAULA GIGLIANE DE OLIVEIRA	ACE	SECEX-RO	09/03/2009 a 13/03/2009, 16/03/2009 a 20/03/2009 e 23/03/2009 a 27/03/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Venilson Miranda Grijó, Diretor da Diretoria-Secex/RO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	09/03/2009 a 13/03/2009	5 dias úteis
Execução	16/03/2009 a 20/03/2009	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	23/03/2009 a 27/03/2009	5 dias úteis

ARILDO DA SILVA OLIVEIRA
Secretário

SECEX-RR

PORTARIA-SECEX-RR Nº3, DE 16 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o item 13, do Manual do Patrimônio do Tribunal, aprovado pela Portaria TCU nº 6, de 13/01/2004, e suas alterações; e,

Considerando a necessidade de se proceder ao levantamento do material considerado genericamente inservível, antieconômico e irrecuperável, cuja permanência no âmbito da Secretaria seja desaconselhável ou inexecutável, com vistas a sua alienação, doação, cessão, inutilização ou abandono, na forma regulamentar, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão, com o objetivo de proceder ao levantamento de bens patrimoniais suscetíveis de desfazimento, devendo observar o disposto no item 13 do Manual do Patrimônio do Tribunal, aprovado pela Portaria TCU nº 6, de 13 de janeiro de 2004.

Art. 2º Caberá à Comissão a identificação dos órgãos e entidades interessados em receber os bens objeto de desfazimento, informando em seu relatório os códigos das unidades gestoras e/ou CNPJ, endereço, telefone de contato, bem como a definição dos bens que serão doados a cada interessado, se for o caso.

Presidente:

ALBERTO LEITE CÂMARA - TCE Matrícula TCU nº 7607-4

Membros:

GUSTAVO RODRIGUES ALVES - ACE Matrícula TCU nº 7699-6

ROMUALDO CEZAR FERREIRA - AUX Matrícula TCU nº 3422-3

Art. 3º A função de presidente, nos impedimentos e afastamentos legais da titular, será exercida por um dos membros efetivos, observada a ordem seqüencial.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SECEX-RR Nº 4, DE 16 DE MARÇO DE 2009

Designa responsáveis pelo arquivo de processos administrativos e da área-fim, encerrados.

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º. Ficam designados os servidores:

- CARMEM LÚCIA RODRIGUES DA SILVA - TCE, matrícula 2728-6, como titular, responsável pelo arquivo de processos administrativos encerrados e como substituto LUIZ FERNANDO SILVA ALENCAR FILHO – TCE, matrícula 7618-0.

- LUIZ FERNANDO SILVA ALENCAR FILHO – TCE, matrícula 7618-0, como titular, responsável pelo arquivo de processos da área-fim encerrados e como substituto CARMEM LÚCIA RODRIGUES DA SILVA - TCE, matrícula 2728-6.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

WALDEMIR PAULINO PASCHOIOTTO

Secretário-Substituto

SECEX-RS

PORTARIA-SECEX-RS Nº 9, DE 11 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO RIO GRANDE DO SUL em substituição, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 10 da Resolução - TCU nº 212, de 25 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar a participação das servidoras abaixo indicadas em evento externo de curta duração, realizado nesta Capital e sem ônus para o Tribunal:

SERVIDOR/CARGO/MATRÍCULA	EVENTO	PERÍODO	CIDADE
CLEUDE P. DE SOUZA, TCE, 2463-5	“Português - novo acordo ortográfico e revisão”	25 a 27/3/2009	Porto Alegre/RS
LÍDIA F. DE MELLO, TCE, 2541-0			

Art. 2º Após o término do evento, as participantes deverão encaminhar ao Instituto Serzedello Corrêa, nos termos do art. 18 da Resolução - TCU nº212/2008, cópia do certificado de participação, bem como o questionário de avaliação.

Art. 3º Dê-se ciência às servidoras e encaminhe-se a presente Portaria ao Serviço de Secretaria e de Apoio à Educação Continuada - Sesed/ISC para fins de registro no histórico de desenvolvimento profissional.

PORTARIA-SECEX-RS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XV do art. 1º da Portaria-Segedam nº 7, de 7 de janeiro de 2009, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria-TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos, conforme detalhamento nos quadros abaixo, para atender a despesas não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação:

SUPRIDO/CARGO/MATRÍCULA
JAIR LENGU LOPES/TCE/1797-3

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	PI	VALOR
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339030.96 – Material de Consumo	001	R\$ 500,00 (quinhentos reais)

FINALIDADE DA DESPESA	PRAZO DE APLICAÇÃO	PRAZO DE COMPROVAÇÃO
Despesas de pequeno vulto (art. 3º, II, c/c art. 5º da Portaria-TCU nº 206/2003)	30 dias, a contar da data de emissão da Nota de Empenho	10 dias subsequentes ao término do período de aplicação

CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS
Secretário-Substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RS Nº 102, DE 4 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção, Registro Fiscalis nº 69/2009, nos seguintes órgãos: Caixa Econômica Federal–MF e Prefeitura Municipal de Alvorada - RS, no período de 04/03/2009 a 20/03/2009, com o objetivo de verificar a correta aplicação dos recursos federais destinados ao empreendimento Parque Residencial Umbu. A Inspeção é decorrente de deliberação constante no Despacho de 05/05/2008 do Ministro ANDRÉ LUÍS (TC 006.121/2007-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
567-3	LUIS FERNANDO GIACOMELLI	ACE	SECEX-RS	04/03/2009 a 06/03/2009, 09/03/2009 a 13/03/2009 e 16/03/2009 a 20/03/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Jorge Jose Martins Junior, Diretor da 3ª Diretoria Técnica da Secex-RS, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	04/03/2009 a 06/03/2009	3 dias úteis
Execução	09/03/2009 a 13/03/2009	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/03/2009 a 20/03/2009	5 dias úteis

CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES
Secretário

SECEX-TO

PORTARIA-SECEX-TO Nº 5, DE 3 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XV do artigo 1º da Portaria nº 7-SEGEDAM, de 07 de janeiro de 2009 e nas disposições contidas na Portaria nº 206-TCU, de 18/09/2003, suprimimento de fundos no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** à conta do Elemento Orçamentário **33.90.30 – Material de Consumo**, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor do Técnico de Controle Externo, Adelino Alves da Silva, Matrícula TCU nº 3427-4, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação, a partir da data da emissão da Nota de Empenho, com eficácia a partir da entrega do numerário, e de 10 (dez) dias para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

WAGNER MARTINS DE MORAIS
Secretário

PORTARIA-SECEX-TO Nº 6, DE 10 DE MARÇO DE 2009

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XV do artigo 1º da Portaria nº 7-SEGEDAM, de 07 de janeiro de 2009 e nas disposições contidas na Portaria nº 206-TCU, de 18/09/2003, suprimimento de fundos no valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**, para uso exclusivo em auditoria, Portaria de Fiscalização nº 108, de 9 de março de 2009, à conta do Elemento Orçamentário **33.90.30 – Material de Consumo**, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor do Auxiliar de Controle Externo, Adelino Alves da Silva, Matrícula TCU nº 3427-4, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação, a partir da data da emissão da Nota de Empenho, com eficácia a partir da entrega do numerário, e de 10 (dez) dias para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

PORTARIA-SECEX-TO Nº 7, DE 11 DE MARÇO DE 2009

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e regulamentares, e considerando o disposto no inciso XIX, art. 1º, da Portaria-SEGEDAM n.º -007/2009 resolve:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo relacionados, para dirigir os veículos oficiais da SECEX-TO, de transporte individual de passageiros, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, sempre que inexistir ocupante de cargo de Motorista Oficial:

Ana Célia Vasconcelos Chaves Ribeiro – matrícula nº 3478-9
Antonia Maria da Silva – matrícula nº 5616-2
Ary Reis – matrícula nº 0355-7
Cícero Santos Costa Júnior – matrícula nº 2637-9
Eduardo Carneiro Ferreira – matrícula nº 3425-8
Fábio Luiz Moraes Reis – matrícula nº 8141-8
Joaquim César Nava Sousa – matrícula nº 1823-6
Jocelino Mendes da Silva Júnior – matrícula nº 7707-0
José Janaildo dos Santos – matrícula nº 8170-1
Osvaldo Nava Sousa – matrícula 0990-3
Renilson Barboza dos Santos – matrícula nº 7604-0
Ricardo Alexandre Aquino – matrícula nº 2089-3
Ricardo Eustáquio de Souza – matrícula nº 3459-2
Valdecy Rocha Bandeira – matrícula nº 3081-3

ANTÔNIA MARIA DA SILVA
Secretária-Substituta

PORTARIA-SECEX-TO Nº 8, DE 13 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XV do artigo 1º da Portaria nº 7-SEGEDAM, de 07 de janeiro de 2009 e nas disposições contidas na Portaria nº 206-TCU, de 18/09/2003, suprimimento de fundos no valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** à conta do Elemento Orçamentário **33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica**, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor do Auxiliar de Controle Externo, **Adelino Alves da Silva**, Matrícula TCU nº 3427-4, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação, a partir da data da emissão da Nota de Empenho, com eficácia a partir da entrega do numerário, e de 10 (dez) dias para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

WAGNER MARTINS DE MORAIS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-TO Nº 108, DE 9 DE MARÇO DE 2009

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO TOCANTINS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 286/2009, na Prefeitura Municipal de Arapoema-TO, no período de 09/03/2009 a 03/04/2009, com o objetivo de verificar a legalidade na execução dos recursos públicos federais transferidos ao Município. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 05/09/2008 do Min. VALMIR CAMPELO (TC 13.572/2008-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8170-1	JOSE JANAILDO DOS SANTOS	ACE	SECEX-TO	09/03/2009 a 13/03/2009, 16/03/2009 a 27/03/2009 e 30/03/2009 a 03/04/2009
1823-6	JOAQUIM CESAR NAVA SOUSA	TCE	SECEX-TO	09/03/2009 a 13/03/2009, 16/03/2009 a 27/03/2009 e 30/03/2009 a 03/04/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Antônio Maria da Silva, Diretora-Substituta, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	09/03/2009 a 13/03/2009	5 dias úteis
Execução	16/03/2009 a 27/03/2009	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	30/03/2009 a 03/04/2009	5 dias úteis

Art 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-TO Nº 108, DE 9 DE MARÇO DE 2009

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JOAQUIM CESAR NAVA SOUSA	TCE -Controle Externo-NM	15/03/2009	28/03/2009	13.5	261.00	0.00	273,27	3.250,23
JOSE JANAILDO DOS SANTOS	ACE -Controle Externo	15/03/2009	28/03/2009	13.5	261.00	0.00	273,20	3.250,30

OBSERVAÇÕES

Afastamento da sede: Palmas/Arapoema/Palmas, percorrendo a distância aproximada de 768 Km, a ser realizada em veículo oficial. A despesa com o combustível da viatura será custeada via suprimento de fundos - SA.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/

FASE PLANEJAMENTO-SECEX-TO Nº 112, DE 9 DE MARÇO DE 2009

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO TOCANTINS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 289/2009, nos seguintes órgãos: Secretaria de

Estado de Recursos Hídricos e Departamento de Estradas de Rodagem do Tocantins-DERTINS, no período de 09/03/2009 a 13/03/2009, com o objetivo de apurar a regularidade dos contratos envolvendo o Projeto de Aproveitamento Hidroagrícola Sampaio. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 11/12/2008 do Secretário da Secretaria de Controle Externo - TO (TC 21.131/2005-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
990-3	OSVALDO NAVA SOUSA	ACE	SECEX-TO	09/03/2009 a 13/03/2009
7604-0	RENILSON BARBOZA DOS SANTOS	ACE	SECEX-TO	09/03/2009 a 13/03/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Antônia Maria da Silva, Diretora-Substituta, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	09/03/2009 a 13/03/2009	5 dias úteis

ANTÔNIA MARIA DA SILVA
Secretária-Substituta

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-TO Nº 129, DE 13 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO TOCANTINS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Artº 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 289/2009, nos seguintes órgãos: Secretaria de Estado de Recursos Hídricos e Departamento de Estradas de Rodagens do Tocantins-Dertins, no período de 16/03/2009 a 31/03/2009, com o objetivo de apurar a regularidade de todos os contratos envolvendo o Projeto de Aproveitamento Hidroagrícola Sampaio. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 11/12/2008, do Secretário da Secretaria de Controle Externo - TO (TC 21.131/2005-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
990-3	OSVALDO NAVA SOUSA	ACE	SECEX-TO	16/03/2009 a 24/03/2009 e 25/03/2009 a 31/03/2009
7604-0	RENILSON BARBOZA DOS SANTOS	ACE	SECEX-TO	16/03/2009 a 24/03/2009 e 25/03/2009 a 31/03/2009

Artº 2º O trabalho será supervisionado por Antônia Maria da Silva, Diretora-Substituta, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	16/03/2009 a 24/03/2009	6 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/03/2009 a 31/03/2009	5 dias úteis

Artº 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-TO Nº 129, DE 13 DE MARÇO DE 2009

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96, Memo nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001 e
Portaria TCU nº 306, de 10 de dezembro de 2008)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
OSVALDO NAVA SOUSA	ACE -Controle Externo	16/03/2009	19/03/2009	3.5	277,00	0.00	101,50	868,00
RENILSON BARBOZA DOS SANTOS	ACE -Controle Externo	16/03/2009	19/03/2009	3.5	277.00	327.00	101,50	1.195,0 0

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO (EM EQUIPE)
inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Portaria TCU nº 306, de 10 de dezembro de 2008

Nome	Matrícula	Trajetos	Distância KM (Ida/Volta)	Valor Total (R\$)
RENILSON BARBOZA DOS SANTOS	7604-0	Palmas/Sampaio/Palmas	1.374	1.099,20

OBSERVAÇÕES

Diárias: afastamento de Palmas para o Município de Sampaio-TO.

Adicional de Embarque e Desembarque: utilização de veículo próprio do ACE Renilson.

Percurso Palmas/Sampaio/Palmas, no total de 1.374 Km.

WAGNER MARTINS DE MORAIS
Secretário

ANEXOS

- ANEXO I** - Portaria-TCU nº 154, de 19 de março de 2009 - Dispõe sobre a transformação de funções de confiança no âmbito da Secretaria de Tecnologia da Informação. (p. 178)
- ANEXO II** - Relação de pedidos de licenças para tratamento de saúde deferidos pela Dsaud. (p.89)
- ANEXO III** - Relação de pedidos de licenças por motivo de doença em pessoa da família deferidos pela Dsaud. (p. 92)
- ANEXO IV** - Portaria-Secex-BA nº 2, de 9 de março de 2009 - Dispõe sobre a organização interna das competências e atividades da Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia. (p. 93)
- ANEXO V** - Portaria-Secex-MS nº 2, de 6 de março de 2009 - Regulamenta a utilização das viaturas oficiais pelos servidores da Secretaria de Controle Externo no MS. (p. 99)
- ANEXO VI** - Portaria-Secex-PB Nº 4, de 11 de março de 2009 - Autoriza a participação dos servidores relacionados no encontro realizado pela Controladoria Geral da União no Estado da Paraíba para discussão da nova legislação sobre transferências voluntárias e operacionalização do SICONV. (p. 102)

PORTARIA-TCU Nº 154, DE 19 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre a transformação de funções de confiança no âmbito da Secretaria de Tecnologia da Informação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da competência prevista no inciso XXXIV do art. 28 do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no art. 82, parágrafo único, e no art. 84 da Resolução-TCU nº 214, de 2 de agosto de 2008

Considerando que a implantação plena da nova estrutura definida para a Secretaria de Tecnologia da Informação (Setec) no âmbito da Resolução-TCU nº 220, de 3 de dezembro de 2008, implica, para o melhor alcance dos resultados pretendidos, na prévia transformação de uma função de confiança já alocada para aquela unidade; e

Considerando que a mencionada transformação da função de confiança envolve a correspondente transformação no quadro geral de funções alocadas à Secretaria-Geral da Presidência (Segepres), unidade básica a qual se vincula a Setec, resolve:

Art. 1º Fica transformada, no âmbito da Setec, uma função FC-3 – assessor em uma função FC-3 – chefe de serviço, e alterados os quantitativos de funções constantes dos Anexos III, IV e V da Resolução-TCU nº 214, de 2008, consolidada, conforme descrito a seguir:

I – FC-3 – assessor, de 114 para 113, e FC-3 – chefe de serviço, de 127 para 128 (Anexo III);

II – na Segepres, função FC-3 de assessor, de 20 para 19, e função FC-3 de chefe de serviço, de 38 para 39 (Anexo IV); e

III – na Setec, função FC-3 de assessor, de 4 para 3, e função FC-3 de chefe de serviço, de 19 para 20 (Anexo V).

Art. 2º Os anexos à Resolução-TCU nº 214, de 2008, passam a vigorar na forma dos anexos a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

ANEXO I À PORTARIA-TCU Nº 154, DE 19 de MARÇO DE 2009
ANEXO I À RESOLUÇÃO-TCU Nº 214, DE 20 de AGOSTO DE 2008

FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

NÍVEL	QUANTIDADE
FC-6	3
FC-5	203
FC-4	167
FC-3	298
FC-2	59
FC-1	113
TOTAL DE FC	843

ANEXO II À PORTARIA-TCU Nº 154, DE 19 DE MARÇO DE 2009
ANEXO II À RESOLUÇÃO-TCU Nº 214, DE 20 DE AGOSTO DE 2008

DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE NÍVEIS FC-6, FC-5 e FC-4

UNIDADE	FC-6	FC-5	FC-4
Secretaria-Geral da Presidência	1	10	23
Secretaria-Geral de Controle Externo	1	65	125
Secretaria-Geral de Administração	1	5	17
Secretaria de Controle Interno	-	1	2
Gabinete do Presidente	-	1	-
Gabinete do Corregedor	-	1	-
Gabinete de Ministro	-	63	-
Gabinete de Auditor	-	24	-
Gabinete de Membro do Ministério Público junto ao Tribunal	-	33	-
Total	3	203	167

ANEXO III À PORTARIA-TCU Nº 154, DE 19 DE MARÇO DE 2009
ANEXO III À RESOLUÇÃO-TCU Nº 214, DE 20 DE AGOSTO DE 2008

DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO	TOTAL ¹
FC-6	Secretário-Geral	3	-	3
	Subtotal	3	-	3
FC-5	Secretário-Adjunto	3	-	3
	Secretário	52	-	52
	Diretor-Geral	1	-	1
	Chefe de Assessoria	5	-	5
	Chefe de Gabinete	21	-	21
	Consultor Jurídico	1	-	1
	Assessor do Presidente	-	1	1
	Assessor de Ministro	-	54	54
	Assessor de Auditor	-	20	20
	Assessor de Procurador-Geral	-	26	26
	Especialista Sênior Nível III	-	-	19
	Subtotal	83	101	203
FC-4	Subsecretário	3	-	3
	Diretor	141	-	141
	Assessor de Secretário-Geral	-	9	9
	Especialista Sênior Nível II	-	-	14
	Subtotal	144	9	167
FC-3	Chefe de Serviço	128	-	128
	Coordenador de Projeto	15	-	15
	Assessor (Ouvidor)	-	1	1
	Assessor	-	113	113
	Gerente de Processo	5	-	5
	Oficial de Gabinete	-	25	25
	Especialista Sênior Nível I	-	-	11
	Subtotal	148	139	298
FC-2	Assistente Técnico	-	59	59
	Subtotal	-	59	59
FC-1	Assistente Administrativo	-	76	76
	Auxiliar de Gabinete	-	37	37
	Subtotal	-	113	113
Total de FC por natureza		378	421	843
Total geral de FC				843

¹ A natureza da função de Especialista Sênior (direção ou assessoramento) será indicada no respectivo ato de designação do servidor. Os quantitativos das funções de Especialista Sênior estão computados somente na coluna "Total".

ANEXO IV À PORTARIA-TCU Nº 154, DE 19 DE MARÇO DE 2009
ANEXO IV À RESOLUÇÃO-TCU Nº 214, DE 20 DE AGOSTO DE 2008

DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA NAS UNIDADES BÁSICAS

UNIDADES BÁSICAS		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			DIREÇÃO	ASSESSORA- MENTO	
Secretaria-Geral da Presidência	Secretário-Geral	FC-6	1	-	1
	Secretário	FC-5	3	-	3
	Diretor Geral		1	-	1
	Consultor Jurídico		1	-	1
	Chefe de Assessoria		5	-	5
	Assessor de Secretário-Geral	FC-4	-	3	3
	Subsecretário		3	-	3
	Diretor		17	-	17
	Chefe de Serviço	FC-3	39	-	39
	Assessor (Ouvidor)		-	1	1
	Assessor		-	19	19
	Assistente Técnico	FC-2	-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	12	12
	Total		70	37	107
Secretaria-Geral de Controle Externo²	Secretário-Geral	FC-6	1	-	1
	Secretário-Adjunto	FC-5	2	-	2
	Secretário		44	-	44
	Especialista Sênior Nível III		-	-	19
	Diretor	FC-4	108	-	108
	Assessor de Secretário-Geral		-	3	3
	Especialista Sênior Nível II		-	-	14
	Chefe de Serviço	FC-3	52	-	52
	Assessor		-	82	82
	Especialista Sênior Nível I		-	-	11
	Assistente Administrativo	FC-1	-	50	50
	Total		207	135	386
Secretaria-Geral de Administração	Secretário-Geral	FC-6	1	-	1
	Secretário-Adjunto	FC-5	1	-	1
	Secretário		4	-	4
	Assessor de Secretário-Geral	FC-4	-	3	3
	Diretor		14	-	14
	Chefe de Serviço	FC-3	35	-	35
	Assessor		-	8	8
	Gerente de Processo		5	-	5
	Assistente Administrativo	FC-1	-	13	13
	Total		60	24	84
Total nas unidades básicas			370	207	577

² A natureza da função de Especialista Sênior (direção ou assessoramento) será indicada no respectivo ato de designação do servidor. Os quantitativos das funções de Especialista Sênior estão computados somente na coluna "Total".

ANEXO V À PORTARIA-TCU Nº 154, DE 19 DE MARÇO DE 2009
ANEXO V À RESOLUÇÃO-TCU Nº 214, DE 20 DE AGOSTO DE 2008

DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA SEGEPRES

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			DIREÇÃO	ASSESSORA MENTO	
Gabinete	Secretário-Geral	FC-6	1	-	1
	Assessor de Secretário-Geral	FC-4	-	3	3
	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1
	Assistente Técnico	FC-2	-	2	2
	Total		2	5	7
Seses	Secretário	FC-5	1	-	1
	Subsecretário	FC-4	3	-	3
	Diretor		2	-	2
	Chefe de Serviço	FC-3	5	-	5
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	2	2
	Total		11	4	15
Seplan	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	3	-	3
	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1
	Assessor		-	1	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	Total		5	2	7
Setec	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	5	-	5
	Chefe de Serviço	FC-3	20	-	20
	Assessor		-	3	3
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	Total		26	4	30
ISC	Diretor-Geral	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	4	-	4
	Chefe de Serviço	FC-3	10	-	10
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	Total		15	3	18

ANEXO V À PORTARIA-TCU Nº 154, DE 19 DE MARÇO DE 2009 (CONTINUAÇÃO)
ANEXO V À RESOLUÇÃO-TCU Nº 214, DE 20 DE AGOSTO DE 2008 (CONTINUAÇÃO)

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			DIREÇÃO	ASSESSORA MENTO	
Conjur	Consultor Jurídico	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	3	-	3
	Chefe de Serviço	FC-3	2	-	2
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	Total		6	3	9
Arint Ascom Aspar	Chefe de Assessoria	FC-5	1	-	1
	Assessor	FC-3	-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	Total por unidade		1	3	4
	Total do grupo (3 assessorias)		3	9	12
Aceri	Chefe de Assessoria	FC-5	1	-	1
	Assessor	FC-3	-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	3	3
	Total por unidade		1	5	6
Assig	Chefe de Assessoria	FC-5	1	-	1
	Assessor	FC-3	-	1	1
	Total		1	1	2
Ouvidoria	Assessor (Ouvidor)	FC-3	-	1	1
	Total		-	1	1
Total Segepres			70	37	107

ANEXO VI À PORTARIA-TCU Nº 154, DE 19 DE MARÇO DE 2009
ANEXO VI À RESOLUÇÃO-TCU Nº 214, DE 20 DE AGOSTO DE 2008

DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA SEGECEX

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO – ÂMBITO NACIONAL E SEDE		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO	
Gabinete³	Secretário-Geral	FC-6	1	-	1
	Especialista Sênior Nível III	FC-5	-	-	19
	Assessor de Secretário-Geral	FC-4	-	3	3
	Especialista Sênior Nível II		-	-	14
	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1
	Especialista Sênior Nível I		-	-	11
	Assistente Administrativo	FC-1	-	4	4
	Total		2	7	53
Secretarias Adjuntas⁴	Secretário-Adjunto	FC-5	2	-	2
	Diretor	FC-4	4	-	4
	Chefe de Serviço	FC-3	2	-	2
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	2	2
	Total		8	4	12
1ª Secex	Secretário	FC-5	1	-	1
2ª Secex	Diretor	FC-4	3	-	3
3ª Secex	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1
4ª Secex	Assessor		-	2	2
5ª Secex	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
6ª Secex	Total por unidade		5	3	8
7ª Secex	Total do grupo (13 secretarias)		65	39	104
8ª Secex					
9ª Secex					
10ª Secex					
11ª Secex					
Sefid					
Sefti					

³ A natureza da função de Especialista Sênior (direção ou assessoramento) será indicada no respectivo ato de designação do servidor. Os quantitativos das funções de Especialista Sênior estão computados somente na coluna “Total”.

⁴ A quantidade das funções de confiança refere-se ao total observado nas duas secretarias adjuntas.

ANEXO VI À PORTARIA-TCU Nº 154, DE 19 DE MARÇO DE 2009 (CONTINUAÇÃO)
 ANEXO VI À RESOLUÇÃO-TCU Nº 214, DE 20 DE AGOSTO DE 2008 (CONTINUAÇÃO)

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO – ÂMBITO NACIONAL E SEDE		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO	
Secob Semag	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	3	-	3
	Chefe de Serviço	FC-3	2	-	2
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	Total por unidade		6	3	9
	Total do grupo (2 secretarias)		12	6	18
Seprog	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	2	-	4
	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	2
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	Total		4	3	7
Sefip Serur	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	4	-	4
	Chefe de Serviço	FC-3	2	-	2
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	Total por unidade		7	3	10
	Total do grupo (2 secretarias)		14	6	20
Total Segecex ÂMBITO NACIONAL E SEDE ⁵			105	65	214

⁵ A natureza da função de Especialista Sênior (direção ou assessoramento) será indicada no respectivo ato de designação do servidor. Os quantitativos das funções de Especialista Sênior estão computados somente na coluna “Total”.

ANEXO VI À PORTARIA-TCU Nº 154, DE 19 DE MARÇO DE 2009 (CONTINUAÇÃO)
ANEXO VI À RESOLUÇÃO-TCU Nº 214, DE 20 DE AGOSTO DE 2008 (CONTINUAÇÃO)

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO – ÂMBITO ESTADUAL			NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
				DIREÇÃO	ASSESSORA MENTO	
Secex / AC	Secretário	FC-5	1	-	1	
Secex / AL	Diretor	FC-4	1	-	1	
Secex / AP	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1	
Secex / MS	Assessor		-	1	1	
Secex / RO	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1	
Secex / RR	Total por unidade		3	2	5	
Secex / SE	Total do grupo (8 secretarias)		24	16	40	
Secex / TO						
Secex / AM	Secretário	FC-5	1	-	1	
Secex / BA	Diretor	FC-4	2	-	2	
Secex / CE	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1	
Secex / ES	Assessor		-	2	2	
Secex / GO	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1	
Secex / MA						
Secex / MT	Total por unidade		4	3	7	
Secex / PA						
Secex / PB						
Secex / PE						
Secex / PI						
Secex / PR	Total do grupo (14 secretarias)		56	42	98	
Secex / RN						
Secex / SC						
Secex / MG Secex / RS Secex / SP	Secretário	FC-5	1	-	1	
	Diretor	FC-4	3	-	3	
	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1	
	Assessor		-	2	2	
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1	
	Total por unidade		5	3	8	
	Total do grupo (3 secretarias)		15	9	24	
Secex / RJ	Secretário	FC-5	1	-	1	
	Diretor	FC-4	4	-	4	
	Chefe de Serviço	FC-3	2	-	2	
	Assessor		-	2	2	
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1	
	Total		7	3	10	
Total Segecex Ambito Estadual			102	70	172	
Total Segecex (Âmbito Nacional e Sede + Âmbito Estadual) ⁶			207	135	386	

⁶ A natureza da função de Especialista Sênior (direção ou assessoramento) será indicada no respectivo ato de designação do servidor. Os quantitativos das funções de Especialista Sênior estão computados somente na coluna "Total".

ANEXO VII À PORTARIA-TCU Nº 154, DE 19 DE MARÇO DE 2009
ANEXO VII À RESOLUÇÃO-TCU Nº 214, DE 20 DE AGOSTO DE 2008

DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA SEGEDAM

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO	
Gabinete	Secretário-Geral	FC-6	1	-	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
Secretaria-Adjunta de Administração	Secretário-Adjunto	FC-5	1	-	1
Assessoria	Assessor de Secretário-Geral	FC-4	-	3	3
Comissão Disciplinar Permanente	Diretor	FC-4	1	-	1
1ª Gerência	Gerente de Processo	FC-3	1	-	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
2ª Gerência	Gerente de Processo	FC-3	1	-	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
3ª Gerência	Gerente de Processo	FC-3	1	-	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
4ª Gerência	Gerente de Processo	FC-3	1	-	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
5ª Gerência	Gerente de Processo	FC-3	1	-	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
Total (Gabinete + Secretaria-Adjunta de Administração + Assessoria + Comissão Disciplinar Permanente + 5 Gerências)			8	9	17
Segep	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	4	-	4
	Chefe de Serviço	FC-3	12	-	12
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	2	2
	Total		17	4	21
Secof	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	2	-	2
	Chefe de Serviço	FC-3	6	-	6
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	2	2
	Total		9	4	13

ANEXO VII À PORTARIA-TCU Nº 154, DE 19 DE MARÇO DE 2009 (CONTINUAÇÃO)
ANEXO VII À RESOLUÇÃO-TCU Nº 214, DE 20 DE AGOSTO DE 2008 (CONTINUAÇÃO)

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO	
Selip	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	4	-	4
	Chefe de Serviço	FC-3	8	-	8
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	2	2
	Total		13	4	17
Sesap	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	3	-	3
	Chefe de Serviço	FC-3	9	-	9
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	Total		13	3	16
Total Segedam			60	24	84

ANEXO VIII À PORTARIA-TCU Nº 154, DE 19 DE MARÇO DE 2009
ANEXO VIII À RESOLUÇÃO-TCU Nº 214, DE 20 DE AGOSTO DE 2008

DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

UNIDADE DE ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO	
Secoi	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	2	-	2
	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1
	Assessor		-	1	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	Total		4	2	6

ANEXO IX À PORTARIA-TCU Nº 154, DE 19 DE MARÇO DE 2009
ANEXO IX À RESOLUÇÃO-TCU Nº 214, DE 20 de AGOSTO DE 2008

DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA NAS UNIDADES DE ACESSORAMENTO A AUTORIDADES

UNIDADES DE ACESSORAMENTO A AUTORIDADES		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO	
Gabinete do Presidente	Chefe de Gabinete ⁷	FC-5	1	-	1
	Assessor do Presidente	FC-5	-	1	1
	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1
	Assessor		-	3	3
	Assistente Técnico	FC-2	-	7	7
	Auxiliar de Gabinete	FC-1	-	7	7
	Total		2	18	20
Gabinete do Corregedor	Chefe de Gabinete	FC-5	1	-	1
	Oficial de Gabinete	FC-3	-	1	1
	Assistente Técnico	FC-2	-	1	1
	Total		1	2	3
Gabinete de Ministro	Chefe de Gabinete	FC-5	1	-	1
	Assessor de Ministro		-	6	6
	Oficial de Gabinete	FC-3	-	2	2
	Assistente Técnico	FC-2	-	3	3
	Auxiliar de Gabinete	FC-1	-	2	2
	Total por Gabinete		1	13	14
	Total do Grupo (9 Gabinetes)		9	117	126
Gabinete de Auditor	Chefe de Gabinete	FC-5	1	-	1
	Assessor de Auditor		-	5	5
	Oficial de Gabinete	FC-3	-	1	1
	Assistente Técnico	FC-2	-	3	3
	Auxiliar de Gabinete	FC-1	-	1	1
	Total por Gabinete		1	10	11
	Total do Grupo (4 Gabinetes)		4	40	44
UNIDADES DE ACESSORAMENTO A AUTORIDADES		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO	
Gabinete de Membro do Ministério Público junto ao Tribunal	Chefe de Gabinete	FC-5	7	-	7
	Assessor de Procurador-Geral		-	26	26
	Oficial de Gabinete	FC-3	-	2	2
	Assistente Técnico	FC-2	-	10	10
	Auxiliar de Gabinete	FC-1	-	8	8
	Total		7	46	53
Total Unidades de Assessoramento a Autoridades			22	223	245

ANEXO X À PORTARIA-TCU Nº 154, DE 19 DE MARÇO DE 2009
ANEXO X À RESOLUÇÃO-TCU Nº 214, DE 20 DE AGOSTO DE 2008

DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE PROJETOS

FUNÇÕES DE GESTORES DE PROJETOS	NÍVEL FC	TOTAL
Coordenador de projeto	FC-3	15
Total		15

⁷ A função de Chefe de Gabinete no Gabinete do Presidente é oriunda da função de Chefe de Gabinete do ministro eleito presidente.

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DSAUD

(Competência delegada por meio da Portaria SEGEP n.º 01, de 02/01/2007, art. 4º, inciso I, alínea "a")

Em 13 de março de 2009

SERVIDOR	CARGO	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
ADRIANA DE PENNAFORT CALDAS	ACE	2835-5	Licença médica - prorrogação	9/3/2009	10/3/2009	art. 202 c/c art. 82	007.807/2001-5
AGOSTINHO GARRIDO TEIXEIRA DE CARVALHO	ACE	6462-9	Licença Médica	9/3/2009	13/3/2009	art. 202	005.620/2009-2
AIDA SOUZA RODRIGUES	ACE	303-4	Licença médica - prorrogação	5/3/2009	6/3/2009	art. 202 c/c art. 82	007.562/2002-9
ALAN RODRIGUES DA SILVA	ACE	8176-0	Licença médica - prorrogação	20/2/2009	20/2/2009	art. 202 c/c art. 82	000.056/2009-0
ALFREDO SÉRGIO TEIXEIRA DE MACEDO	ACE	3840-7	Licença médica - prorrogação	9/3/2009	13/3/2009	art. 202 c/c art. 82	006.766/2002-4
ALMIRA DA SILVA XAVIER	TCE	2360-4	Licença Médica	10/2/2009	10/2/2009	art. 202	015.157/2002-1
ANA CAROLINA DYTZ FAGUNDES	TCE	5846-7	Licença Médica	9/3/2009	13/3/2009	art. 202	008.687/2006-0
ARIDES LEITE SANTOS	ACE	3089-9	Licença Médica	4/3/2009	5/3/2009	art. 202	017.265/2003-6
ARITAN BORGES MAIA	ACE	6541-2	Licença Médica	9/3/2009	9/3/2009	art. 202	021.332/2006-1
AUGUSTO BELLO DE SOUZA NETO	TCE	3612-9	Licença médica - prorrogação	5/3/2009	8/3/2009	art. 202 c/c art. 82	013.276/2002-3
CARLOS ANTONIO DA CONCEIÇÃO JUNIOR	ACE	5620-0	Licença Médica	6/3/2009	6/3/2009	art. 202	018.333/2005-9
CIBELE GOMES PIMENTA	TCE	1646-2	Licença Médica	2/3/2009	6/3/2009	art. 202	012.469/2002-5
ELISABETH BORGES DOS SANTOS	TCE	863-0	Licença Médica	2/3/2009	6/3/2009	art. 202	013.766/2002-4
ELÍSIO DE AZEVEDO FREITAS	ACE	5643-0	Licença médica - prorrogação	28/2/2009	6/3/2009	art. 202 c/c art. 82	020.109/2004-1
ERIKA ROCHA FERREIRA LIMA	ACE	4236-6	Licença Médica	9/3/2009	14/3/2009	art. 202	014.118/2002-9
FATIMA GONÇALVES C. C. VIANNA	ACE	448-0	Licença Médica	3/3/2009	1/4/2009	art. 202	014.610/2002-8
FLAVIO LUCIO RODRIGUES DA SILVA	ACE	2818-5	Licença Médica	10/3/2009	10/3/2009	art. 202	019.279/2002-2
GERALDINELI GARCIA	TCE	2779-0	Licença médica - prorrogação	9/3/2009	13/3/2009	art. 202 c/c art. 82	019.374/2002-1
GERLANE GALDINO FERNANDES DO CARMO	TCE	1080-4	Licença médica - prorrogação	2/3/2009	3/3/2009	art. 202 c/c art. 82	017.798/2002-8
GETUMIL DOS SANTOS LISBOA FILHO	TCE	1754-0	Licença Médica	26/9/2008	26/9/2008	art. 202	013.769/2003-4
GETUMIL DOS SANTOS LISBOA FILHO	TCE	1754-0	Licença médica - prorrogação	2/11/2008	17/12/2008	art. 202 c/c art. 82	013.769/2003-4
GLAUCO ANTONIO BEZERRA JAPIASSU	ACE	3691-9	Licença médica - prorrogação	9/3/2009	13/3/2009	art. 202 c/c art. 82	014.710/2002-3
IRYZES MARIA FRAGA DA SILVA	TCE	1780-9	Licença Médica	5/3/2009	5/3/2009	art. 202	010.862/2002-7
JAIR LIMA SANTOS	ACE	3078-3	Licença Médica	4/3/2009	5/3/2009	art. 202	019.080/2002-2
JOEL BRUSCH IZQUIERDO	ACE	8133-7	Licença Médica	9/3/2009	9/3/2009	art. 202	033.381/2008-5
JORGE CHAVES RADEL BITTENCOURT	ACE	6273-1	Licença médica - prorrogação	4/3/2009	5/3/2009	art. 202 c/c art. 82	001.546/2006-0
JUSCELINO KUBITSCHKE BANDEIRA DA COSTA	TCE	5859-9	Licença médica - prorrogação	2/3/2009	8/3/2009	art. 202 c/c art. 82	000.432/2005-7
KELLEN TENUTA COELHO BRANDÃO	ACE	5067-9	Licença Médica	5/3/2009	6/3/2009	art. 202	006.138/2003-2
LAERTE FERREIRA MORGADO	ACE	4207-2	Licença Médica	4/3/2009	4/3/2009	art. 202	013.344/2004-1
LANA RIBEIRO DOS SANTOS	ACE	173-2	Licença médica - prorrogação	5/3/2009	5/3/2009	art. 202 c/c art. 82	009.455/2002-8

SERVIDOR	CARGO	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
LIA DE CASTRO SILVA	ACE	4777-5	Licença Médica	4/3/2009	4/3/2009	art. 202	005.290/2009-5
LIANE VITORIO MOURÃO	ACE	8071-3	Licença médica - prorrogação	8/3/2009	23/3/2009	art. 202 c/c art. 82	033.701/2008-3
LIDIA FERNANDES DE MELLO	TCE	2541-0	Licença Médica	2/3/2009	4/3/2009	art. 202	014.775/2002-8
LUCEMAR DA SILVA MARQUES	ACE	2565-8	Licença médica - prorrogação	2/3/2009	16/3/2009	art. 202 c/c art. 82	009.604/2002-0
LUCIANA RODRIGUES TOLENTINO	ACE	8130-2	Licença Médica	6/3/2009	10/3/2009	art. 202	033.699/2008-6
LUCILIA VIEIRA DA SILVA AMORIM	TCE	1902-0	Licença Médica	9/3/2009	11/3/2009	art. 202	000.080/2003-6
LUISIMAR ALVES DA COSTA MARQUES DA CUNHA	TCE	1906-2	Licença médica - prorrogação	26/2/2009	27/2/2009	art. 202 c/c art. 82	015.194/2002-5
MARCO ANTONIO DE SOUSA CARVALHO	ACE	5673-1	Licença médica - prorrogação	22/2/2009	22/4/2009	art. 202 c/c art. 82	024.540/2007-6
MARIA APARECIDA SERGIO	TCE	1955-0	Licença Médica	12/3/2009	13/3/2009	art. 202	016.333/2002-5
MARIA CRISTINA COLLUSO DE ARAUJO	TCE	2768-5	Licença médica - prorrogação	26/2/2009	7/3/2009	art. 202 c/c art. 82	006.736/2002-5
MARIA GABRIELA CARNEIRO MOREIRA	ACE	8110-8	Licença Médica	2/3/2009	2/3/2009	art. 202	005.276/2009-6
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA F. DE LIMA	ACE	3135-6	Licença médica - prorrogação	6/3/2009	6/3/2009	art. 202 c/c art. 82	016.341/2002-7
MARIANA BOTELHO PEREIRA DE VASCONCELOS	ACE	3516-5	Licença médica - prorrogação	9/3/2009	13/3/2009	art. 202 c/c art. 82	015.176/2002-7
MARIANA NOGUEIRA DA GAMA CORDEIRO	ACE	6515-3	Licença Médica	12/3/2009	13/3/2009	art. 202	001.294/2007-0
MARIDEL PILOTO DE NORONHA	ACE	3455-0	Licença Médica	9/3/2009	9/3/2009	art. 202	013.005/2003-9
MONICA DA SILVA CORREA DE QUEIROZ	TCE	2483-0	Licença médica - prorrogação	6/3/2009	6/3/2009	art. 202 c/c art. 82	015.202/2002-9
OCTAVIO JOSE PESSOA FERREIRA	ACE	703-0	Licença médica - prorrogação	28/2/2009	14/3/2009	art. 202 c/c art. 82	019.336/2002-0
PATRICIA CARVALHO COSTA	TCE	2661-1	Licença Médica	12/3/2009	13/3/2009	art. 202	010.155/2002-4
PAULA BRESSANELLI SILVA	ACE	8137-0	Licença Médica	27/2/2009	27/2/2009	art. 202	033.703/2008-0
PEDRO LACERDA NETO	TCE	2784-7	Licença Médica	11/3/2009	13/3/2009	art. 202	000.325/2003-0
RAFAEL CAVALCANTE PATUSCO	ACE	5695-2	Licença Médica	2/3/2009	3/3/2009	art. 202	016.965/2004-8
RICARDO FAVA CORSATTO	ACE	7683-0	Licença Médica	4/3/2009	4/3/2009	art. 202	006.079/2008-3
ROGERIO VIEIRA DA SILVA MIRANDA	TCE	2535-6	Licença médica - prorrogação	20/2/2009	20/2/2009	art. 202 c/c art. 82	010.981/2002-8
SANDRA MORGADO DE OLIVEIRA	TCE	2114-8	Licença médica - prorrogação	26/2/2009	27/3/2009	art. 202 c/c art. 82	014.940/2002-3
SANDRO RODRIGUES COSTA	ACE	8147-7	Licença Médica	6/3/2009	6/3/2009	art. 202	033.677/2008-9
SARAH MEZÊNCIO CRUZ E SOUSA	TCE	6278-2	Licença Médica	6/3/2009	6/3/2009	art. 202	015.425/2006-7
VALTER RODRIGUES SILVINO	TCE	3405-3	Licença Médica	10/3/2009	10/3/2009	art. 202	014.977/2002-3
VICTOR LAHIRI HART	ACE	7692-9	Licença Médica	2/3/2009	3/3/2009	art. 202	027.269/2008-0
WALTER WYLLE PEREIRA SASSE	TCE	3384-7	Licença Médica	2/3/2009	2/3/2009	art. 202	015.984/2002-2
WALTER WYLLE PEREIRA SASSE	TCE	3384-7	Licença médica - prorrogação	3/3/2009	3/3/2009	art. 202 c/c art. 82	015.984/2002-2
WERANICE MENDES BATISTA BRASIL	TCE	2756-1	Licença Médica	4/3/2009	6/3/2009	art. 202	005.883/2003-4
WERANICE MENDES BATISTA BRASIL	TCE	2756-1	Licença médica - prorrogação	7/3/2009	16/3/2009	art. 202 c/c art. 82	005.883/2003-4

MARCUS SEGANFREDO
Diretor da Dsaud

**RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DSAUD**

Em 13 de março de 2009

SERVIDOR	CARGO	MAT.	TIPO LICENÇA	INÍCIO	TÉRMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
DELMA NAZARENA DA SILVA FERRO	ACE	6491-2	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	2/3/2009	2/3/2009	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	015.775/2008-1
ELISA BRUNO DE ARAÚJO	TCE	2462-7	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	9/2/2009	9/2/2009	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	007.160/2008-1
ELISA BRUNO DE ARAÚJO	TCE	2462-7	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	27/2/2009	10/3/2009	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	007.160/2008-1
GISELIA LUCIA GONCALVES PIRES	TCE	1081-2	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	5/3/2009	6/3/2009	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	005.448/2009-2
JORGE TAVARES BUARQUE DE ALBUQUERQUE	ACE	532-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	23/7/2001	31/7/2001	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	009.938/2001-6
JORGE TAVARES BUARQUE DE ALBUQUERQUE	ACE	532-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	1/8/2001	21/8/2001	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	009.938/2001-6
JORGE TAVARES BUARQUE DE ALBUQUERQUE	ACE	532-0	Lic Méd. Pes. Fam. - prorrog. com rem.	22/8/2001	31/8/2001	art. 81,I, c/c arts. 83, § 2º, e 82	009.938/2001-6
JORGE TAVARES BUARQUE DE ALBUQUERQUE	ACE	532-0	Lic Méd. Pes. Fam. - prorrog. com rem.	1/9/2001	20/9/2001	art. 81,I, c/c arts. 83, § 2º, e 82	009.938/2001-6
JORGE TAVARES BUARQUE DE ALBUQUERQUE	ACE	532-0	Lic. Méd. Pes. Fam. - prorrog. sem rem.	21/9/2001	30/9/2001	art. 81,I, c/c arts. 82 e 83, § 2º (parte final)	009.938/2001-6
JORGE TAVARES BUARQUE DE ALBUQUERQUE	ACE	532-0	Lic. Méd. Pes. Fam. - prorrog. sem rem.	1/10/2001	20/10/2001	art. 81,I, c/c arts. 82 e 83, § 2º (parte final)	009.938/2001-6
ROGERIO FRADE RIBEIRO CORDEIRO	ACE	3152-6	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	16/2/2009	16/2/2009	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	003.238/2008-8
TÂNIA MARA LEITE DA SILVA	ACE	7839-5	Lic Méd. Pes. Fam. - prorrog. com rem.	18/2/2009	19/3/2009	art. 81,I, c/c arts. 83, § 2º, e 82	000.824/2009-0

MARCUS SEGANFREDO
Diretor da Dsaud

PORTARIA-SECEX-BA Nº 2, DE 9 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre a organização interna das competências e atividades da Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto nos artigos 37 e 80, inciso II da Resolução n.º 214, de 20 de agosto de 2008 e no art. 4º da Portaria-Segecex nº 3, de 23 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º À Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia (Secex/BA), unidade subordinada à Secretaria-Geral de Controle Externo, no cumprimento de sua finalidade de assessorar os Relatores em matéria inerente ao controle de gestão e oferecer subsídios técnicos para o julgamento das contas e apreciação dos demais processos relativos às unidades jurisdicionadas ao Tribunal, compete:

I – examinar e instruir processos de controle externo e outros relativos a órgãos ou entidades vinculados à área de atuação da secretaria, exceto em grau de recurso;

II – conceder vista e cópia de autos, bem como sanear os processos sob sua responsabilidade, por meio de inspeção, diligência, citação ou audiência, conforme delegação de competência do relator;

III – fiscalizar a descentralização de recursos públicos federais;

IV – fiscalizar as unidades jurisdicionadas ao Tribunal, bem como outras determinadas por autoridade competente, mediante a realização de acompanhamento, levantamento, inspeção e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional;

V – organizar e autuar, quanto aos processos de competência de cada secretaria, os respectivos autos de cobrança executiva decorrentes de acórdãos condenatórios do Tribunal;

VI – representar ao relator quando tomar conhecimento de irregularidade ou ilegalidade que possa ocasionar dano ou prejuízo à administração pública;

VII – orientar os órgãos de sua clientela sobre procedimentos processuais, especialmente quanto aos prazos de citação e audiência;

VIII – trocar informações com outros órgãos de controle;

IX – realizar fiscalizações planejadas ou solicitadas extraordinariamente pela Secretaria-Geral de Controle Externo em função de determinações de órgão colegiado do Tribunal, de relator ou de requerimento de secretarias localizadas na sede;

X – administrar e gerir os recursos orçamentários recebidos mediante descentralização, observadas as normas específicas;

XI – exercer outras atividades administrativas necessárias ao funcionamento da unidade, de acordo com as normas pertinentes;

XII – desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Parágrafo único. À Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia incumbe, ainda, o exercício das competências genéricas previstas no art. 80 da Resolução n.º 214, de 2008.

Art. 2º A Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia tem a seguinte estrutura:

I – Gabinete

II – 1ª Diretoria;

III – 2ª Diretoria;

IV – Assessoria;

V – Serviço de Administração;

Parágrafo único. A Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia conta, ainda, com uma função comissionada de Assistente Administrativo.

Art. 3º Compete às diretorias:

I – instruir os processos referentes às respectivas clientelas, observada a distribuição constante do Anexo a esta Portaria;

II – realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional;

III – propor, executar, acompanhar e controlar os planos da Secretaria relativos às suas competências específicas;

IV – guardar, controlar e responsabilizar-se pelos materiais permanentes com carga para a respectiva diretoria;

V – organizar e dispor de bases de informações acerca das atividades da diretoria;

VI – desempenhar outras atividades afins que lhes forem cometidas pelo titular da unidade.

Parágrafo único. Sempre que se fizer necessário, e objetivando a integração do corpo técnico, poderão ser realizados trabalhos conjuntos, devendo os processos deles decorrentes serem instruídos pela diretoria competente.

Art. 4º A distribuição do processo referente à entidade ou órgão governamental deverá ser feita de acordo com a vinculação ministerial estabelecida no Anexo a esta Portaria.

Art. 5º Compete à Assessoria:

I – desenvolver estudos e pesquisas, bem como instruir processos que lhe sejam distribuídos pelo Titular da Unidade;

II – coordenar a elaboração e a implementação do planejamento da Secretaria, promover seu acompanhamento sistemático e manter o Secretário e os diretores informados quanto à execução dos planos e ao nível de atingimento das metas estabelecidas;

III – instruir os processos de solicitação de informação, de certidão ou de cópia de que trata o art. 62, incisos III, IV e V da Resolução - TCU nº 191, de 21 de junho de 2006;

IV – coordenar e acompanhar os serviços de comunicações processuais e de cobrança executiva;

V – adotar outras providências determinadas pelo Titular da Secretaria.

Art. 6º Compete ao Serviço de Administração, observadas as disposições regulamentares e no âmbito da Secretaria:

I – receber, distribuir e expedir os documentos e papéis, promovendo os competentes registros

nos sistemas informatizados, quando for o caso;

II – manter arquivo sistemático e atualizado de documentos, publicações e expedientes de interesse da Unidade;

III – lançar os registros relativos à frequência e afastamento dos servidores e dos estagiários lotados na Unidade, bem como elaborar, guardar e remeter os documentos necessários;

IV – encaminhar os atestados médicos, os requerimentos e os demais documentos relativos à situação funcional de servidores lotados na Unidade;

V – receber e proceder ao exame preliminar, quando for o caso, aceitar, constituir, autuar, tramitar, distribuir, consultar, encerrar e arquivar os processos de interesse da Unidade ou de servidor;

VI – manter registro atualizado referente a dados e informações sobre recursos humanos, materiais, tecnológicos, financeiros e orçamentários e sobre processos de interesse da Unidade;

VII – inserir peças nos autos, numerar as páginas e reproduzir cópias de processos e documentos;

VIII – emitir documentos relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial;

IX – constituir, autuar e encaminhar ao setor competente processo referente à comprovação de despesas;

X – adotar as providências necessárias à conformidade no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi);

XI – levantar e apresentar ao Titular da Unidade as necessidades financeiras e orçamentárias e de solicitação de recursos suplementares;

XII – adotar os procedimentos necessários à compra de bens e contratação de serviços;

XIII – supervisionar os serviços terceirizados e verificar os respectivos prazos contratuais;

XIV – adotar os procedimentos necessários à concessão e pagamento de diárias;

XV – executar e controlar a aquisição e a distribuição de materiais permanentes e de consumo;

XVI – adotar as providências necessárias ao desfazimento de bens permanentes;

XVII – guardar, controlar e responsabilizar-se pelos materiais permanentes com carga para Gabinete para o Serviço de Administração;

XVIII – executar o inventário dos bens existentes na Unidade;

XIX – executar o inventário de processos da Unidade;

XX – adotar os procedimentos necessários à manutenção preventiva e reparatória da estrutura física e das instalações disponíveis;

XXI – elaborar os documentos necessários à posse de servidor em cargo ou função de confiança;

XXII – apresentar proposta ao Titular da Secretaria para constituição de junta médica para servidor da Unidade;

XXIII – planejar e executar os procedimentos licitatórios e contratuais necessários, observados os limites específicos;

XXIV – adotar as providências necessárias à concessão, realização e comprovação de despesas com suprimento de fundos;

XXV – prover o apoio administrativo-operacional às subunidades da Secretaria;

XXVI – adotar outras providências determinadas pelo Titular da Secretaria.

Art. 7º Compete ainda ao Serviço de Administração, observadas as disposições regulamentares e no âmbito da Secretaria:

I – controlar os processos em diligência, audiência, citação, oitiva e demais notificações e encaminhar os expedientes de comunicação processual, zelando pelos respectivos prazos de resposta;

II – acompanhar o cumprimento de decisões que determinam o recolhimento de débito ou multa;

III – acompanhar os recolhimentos parcelados de débitos e multas;

IV – zelar pelos prazos de cumprimento das determinações expedidas pelo Tribunal;

V – inserir peças nos autos, numerar as páginas e reproduzir cópias de processos e documentos;

VI – organizar e controlar os processos de cobrança executiva;

VII – providenciar o registro no cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares; e

VIII – adotar outras providências determinadas pelo titular da Secretaria.

Parágrafo único. As atividades previstas no art. 7º desta Portaria ficaram sob coordenação e supervisão da Assessoria.

Art. 8º Os casos omissos decorrentes desta Portaria serão decididos pelo Secretário ou, em seus impedimentos legais, pelo seu substituto.

Art. 9º Revoga-se a Portaria-Secex-BA nº 1, de 22 de janeiro de 2003.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA
Secretário

(Republicada por ter saído com incorreção do original no BTCU nº 9, de 16/03/2009, p. 95)

ANEXO À PORTARIA-SECEX-BA Nº 2/2009

RELAÇÃO DE UNIDADES JURISDICIONADAS À SECEX/BA

Clientela da 1ª Diretoria da SECEX-BA	
63420	10ª SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL/BA
46110	CEPLAC/CENEX/CMAC - CAMACAN/BA
68583	CEPLAC/CENEX/SEAPA - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO EM ILHÉUS/BA
46170	CEPLAC/CENEX/TEIF - TEIXEIRA DE FREITAS/BA
90665	CEPLAC/CENEX/URUC - URUÇUCA/BA
46200	CEPLAC/CENEX/VALE - VALENÇA/BA
46050	CEPLAC/CEPEC/NUCAD - ITABUNA/BA
68594	CEPLAC/SUBES/NUFIN - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA BA E DO ES
17070	COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA
70541	CONSELHO REGIONAL DA ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL/BA
70275	CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA-BA/5ª REGIÃO
70376	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA/BA
70260	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO/BA
70293	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE/BA
70314	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-BA/9ª REGIÃO
70335	CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA-BA/5ª REGIÃO
70356	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM/BA
70394	CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA-BA/5ª REGIÃO
70402	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA/BA
70572	CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL-BA/7ª REGIÃO (BA/SE)
71553	CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA – 4ª REGIÃO (AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE)
70425	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA/BA
70443	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA/BA
70461	CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA-BA/1ª REGIÃO (BA,DF,CO,NE)
70584	CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS-BA/5ª REGIÃO (BA/SE)
70466	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA/BA
70484	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA-BA/3ª REGIÃO (BA,SE)
70496	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA-BA/7ª REGIÃO
70511	CONSELHO REGIONAL DE REPRESENTANTES COMERCIAIS/BA
70599	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL-BA/5ª REGIÃO
70531	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA-BA/8ª REGIÃO
62769	DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA - DFA/BA
68577	DISTRITO DE METEOROLOGIA EM SALVADOR/BA - 4. DISME
37350	DIVISÃO DE POLÍCIA FEDERAL EM ILHÉUS/BA
38194	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
18460	JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA/BA
80256	NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA BAHIA
56914	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (SALVADOR, E DE ABAIRA A JACOBINA)
57750	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA
57210	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO – SALVADOR/BA
63870	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DPF – BAHIA
78390	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª. REGIÃO – SALVADOR/BA
77550	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – ter/BAHIA
54512	FUNASA – COORDENAÇÃO REGIONAL/BA – MS

ANEXO À PORTARIA-SECEX-BA Nº 2/2009

RELAÇÃO DE UNIDADES JURISDICIONADAS À SECEX/BA

Clientela da 2ª Diretoria da SECEX-BA	
178	ALFÂNDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR/BA
52500	ALFÂNDEGA DO PORTO DE SALVADOR/BA
68465	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA
9900	CENTRO REGIONAL DE TREINAMENTO DA ESAF/BA
8235	CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA
70779	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE JULGAMENTO EM SALVADOR/BA
71563	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM CAMAÇARI/BA
24570	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM FEIRA DE SANTANA/BA
71564	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM ITABUNA/BA
25710	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM SALVADOR/BA
26220	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
25637	DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO – BAHIA
44201	ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CATU/BA
44255	ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE GUANAMBI/BA
44286	ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SANTA INÊS/BA
44320	ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SENHOR DO BONFIM/BA
22440	GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NA BAHIA
23633	GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NA BAHIA
52110	INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL EM ILHÉUS/BA
56914	PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA (DE JAGUAQUARA A XIQUE-XIQUE)
71072	SEBRAE – SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS/BA
71164	SENAC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA
71189	SENAI – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA
71345	SENAR – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA
71247	SENAT – CONSELHO REGIONAL NORDESTE IV (BA,SE)
71141	SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA
71648	SESCOOP – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DA BAHIA
71115	SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DA BAHIA
71132	SEST – CONSELHO REGIONAL NORDESTE IV (BA,SE)
91060	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL/BA (5ª. RF)
78990	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
519	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO

PORTARIA-SECEX-MS Nº 2, DE 6 DE MARÇO DE 2009

Regulamenta a utilização das viaturas oficiais pelos servidores da Secretaria de Controle Externo no MS.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o disposto na Portaria-TCU nº 266, de 4 de junho de 1997, e no inciso XIX do art. 1º da Portaria-Segedam nº 7, de 7 de janeiro de 2009, bem como a inexistência do cargo de motorista oficial na Secretaria, resolve:

Art. 1º Regulamentar, para o ano de 2009, a utilização das viaturas oficiais da Secex-MS, nos termos desta Portaria.

Art. 2º Todos os servidores lotados e em exercício na Secex-MS, portadores da Carteira Nacional de Habilitação categoria B ou superior, são autorizados a conduzir os veículos oficiais da Secretaria no transporte individual de passageiros, desde que no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições.

§ 1º Fica facultado o uso de viatura oficial por parte de membros de equipe de auditoria ou inspeção, sem prejuízo das diárias, não sendo devida a indenização de transporte, nem o adicional de embarque e desembarque.

Art. 3º A utilização da viatura pelos servidores far-se-á mediante requisição da chefia imediata ao Serviço de Administração, através do formulário constante do Anexo I.

§ 1º Na primeira utilização do veículo, o condutor deverá apresentar fotocópia da sua CNH para fins de anexação ao processo anual de acompanhamento.

§ 2º O servidor autorizado, ao receber o veículo e antes de iniciar o uso ou a viagem, deve verificar seu estado quanto aos equipamentos de segurança, condições de rodagem e eventuais danos, e, se for o caso, registrar as ocorrências no formulário.

Art. 4º Aos usuários dos veículos oficiais caberá a responsabilidade pelo cumprimento das disposições legais aplicáveis, em especial:

I – o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); e

II – a Portaria-TCU nº 266, de 4 de junho de 1997, especialmente quanto à responsabilidade pela respectiva viatura, ao procedimento em caso de acidente e à indenização de prejuízos e multas por infração às leis de trânsito.

Art. 5º Cabe ao motorista portar, permanentemente, seus documentos de habilitação atualizados, bem como providenciar junto ao Serviço de Administração para que o veículo sob sua responsabilidade esteja sempre devidamente equipado e em perfeitas condições de uso.

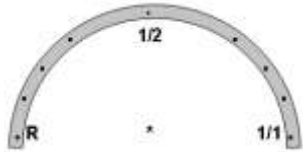
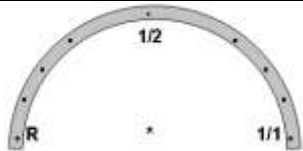
Art. 6º Ao término da utilização, assim como nos fins de semana e feriados, o veículo oficial será recolhido à garagem ou a local apropriado e seguro.

Art. 7º O Serviço de Administração registrará os dados de utilização, manutenção, despesas e demais ocorrências através do Boletim Mensal de Controle de Viatura (Anexo II), o qual será juntado a processo administrativo específico para fins de acompanhamento.

EDMUR BAIDA
Secretário

ANEXO I DA PORTARIA-SECEX-MS Nº 2, DE 6 DE MARÇO DE 2009

REQUISIÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE VIATURA

Subunidade da Secex-MS solicitante:		
☐ Gabinete ☐ DT ☐ SA		
Condutor autorizado: NOME DO SERVIDOR		
Data da utilização: DD/MM/AAAA ☐ período integral ☐ manhã ☐ tarde	Data prevista para devolução da viatura (se for o caso de utilização em mais de um dia): DD/MM/AAAA	
Finalidade: Informar se é entrega/busca de documentos (detalhar o objeto), condução de servidores ou autoridades, trabalhos de fiscalização, etc.		
Destino/percurso: Informar		
Quilometragem saída: Informar	Marcador combustível saída: 	Horário (ou data) saída: Informar
Ocorrências verificadas na saída: Informar possíveis falhas e defeitos no veículo, danos, existência ou falta de equipamento, etc.		
Assinatura da Chefia solicitante:		
Assinatura do condutor autorizado, ciente do que consta na Portaria-Secex-MS nº 2/2009:		
Quilometragem retorno: Informar	Marcador combustível retorno: 	Horário (ou data) retorno: Informar
Ocorrências verificadas no retorno ou durante a utilização: Informar possíveis falhas e defeitos no veículo, danos, existência ou falta de equipamento, etc		
Assinatura da Chefia do Serviço de Administração:		

ANEXO II DA PORTARIA-SECEX-MS Nº 2, DE 6 DE MARÇO DE 2009

BOLETIM MENSAL DE CONTROLE DE VIATURA

CIRCULAÇÃO: Veículo Placa XXX-NNNN				Período de referência: MM/AAAA			
DIA	DESTINO	HORÁRIO		ODÔMETRO		KM rodados	FINALIDADE
		Saída	Regresso	Saída	Regresso		

ABASTECIMENTO E CONSERVAÇÃO					MANUTENÇÃO/CONCERTOS			
DIA	ODÔMETRO	COMBUSTÍVEL		Lubrificação/ Aditivos (R\$)	Lavagem (R\$)	Especificação	Valor (R\$)	TOTAL (R\$)
		Litros	Valor (R\$)					

CUSTO TOTAL NO PERÍODO:	R\$
--------------------------------	------------

Nos termos do art. 7º da Portaria-Secex-MS nº 2, de 6 de março de 2009, junte-se o presente boletim ao processo TC nº NNN.NNN/AAAA-D. Secex-MS, em DD/MM/AAAA.

NOME DO SERVIDOR
Chefe de Serviço

NOME DO SERVIDOR
Secretário

PORTARIA-SECEX-PB Nº 4, DE 11 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Autorizar, com fulcro no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução TCU nº 212/2008, a participação dos servidores relacionados em Anexo no encontro realizado pela Controladoria Geral da União no Estado da Paraíba para discussão da nova legislação sobre transferências voluntárias e operacionalização do SICONV, a realizar-se no dia 13 de março de 2009, das 08:30 às 12:00 h. e das 14:00 às 17:00 h., nas dependências da CGU/PB.

Art. 2º - O referido evento será de curta duração e sem ônus para o TCU.

JOÃO GERMANO LIMA ROCHA
Secretário-Substituto

ANEXO À PORTARIA-SECEX-PB Nº 4 DE 11/03/2009

RELAÇÃO DOS SERVIDORES	
Nome	Matrícula
MANHÃ (08:30 – 12:00 H)	
ANA LÍGIA LINS URQUIZA	319-0
DION CARVALHO GOMES DE SÁ	2723-5
CLÁUDIO FERNANDES DE ALMEIDA	2812-6
EDSON DA SILVA NERI	415-4
FERNANDO CASTELO BRANCO CRAVEIRO	3435-5
FRANCISCO SÉRGIO MAIA ALVES	4251-0
JOÃO GERMANO LIMA ROCHA	528-2
JORGE LUIZ DE MORAES FONSECA	3502-5
LUCIANO JOSÉ AMARAL DE MELO	2865-7
RAIMUNDO NONATO SOARES DE ARAÚJO	2391-4
RONALDO SALDANHA HONORATO	3529-7
RONILDO FERREIRA NUNES	2652-2
SALO GARBATI GORENSTIN	2576-3
TARDE (14:00 – 17:00 H)	
ANA LÍGIA LINS URQUIZA	319-0
DION CARVALHO GOMES DE SÁ	2723-5
FRANCISCO SÉRGIO MAIA ALVES	4251-0
JORGE LUIZ DE MORAES FONSECA	3502-5
RONILDO FERREIRA NUNES	2652-2
SALO GARBATI GORENSTIN	2576-3